

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
 Tucunduva – AMUFRON

**Marcelo Arruda – (PTB)**  
 Barra do Rio Azul – AMAU

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

**José Alberto Panosso (MDB)**  
 Frederico Westphalen – AMZOP

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
 Mato Leão – AMVARP

**Evandro Massing (PT)**  
 Palmeira das Missões – AMZOP

**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONDESUS**

**CONDESUS CCS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação:** 12/2023

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
 Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

**CNPJ:** 04.712.762/0001-71

**Contratado:** GRAFICA E EDITORA SEJA LTDA - ME

**CNPJ:** 27.924.215/0001-55

**Objeto:** Aquisição de agendas personalizadas, para o ano de 2024

**Valor:** R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, c/c art. 82, § 6º, Lei 14.133, de  
 01 de abril de 2021.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**

Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**

Carine Dos Santos Álvares

**Código Identificador:**BC77123E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº  
 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
 INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO  
 DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do  
 Contratado:21.240.132/0001-60. Contratado:ORAL DIGITAL  
 RADIOLOGIA  
 ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE  
 PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar  
 serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes  
 segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-  
 line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens –  
 Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância  
 Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos;  
 Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames  
 Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;  
 Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de  
 Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos  
 Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,  
 Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim  
 todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:  
 17/08/2023a 17/08/2028. Data da assinatura: 17/08/2023

Ibirubá/RS 17 de AGOSTO de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**C1F68611

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº  
 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
 INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO  
 DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do  
 Contratado:47.773.117/0001-71. Contratado:PATRICIA  
 FUMAGALLI ADIERS. Objeto:CREDENCIAMENTO DE  
 PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar  
 serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes  
 segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-  
 line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens –  
 Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância  
 Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos;  
 Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames  
 Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;  
 Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de  
 Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos  
 Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,  
 Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim  
 todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:  
 17/08/2023a 17/08/2028. Data da assinatura: 17/08/2023

Ibirubá/RS 17 de AGOSTO de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Catherine Pedrotti  
**Código Identificador:**4125CFB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
PORTARIA Nº 020/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 020/2023, de 17 de agosto de 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 21 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 30/05/2023, para a servidora **LETICIA FELIZZARI SGANZERLA**, Médica Veterinária do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 17 de agosto de 2023.

**ULISSES CECCHIN**,  
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIANA GOMES VEDANA.**

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**03F8E06A

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
ATO Nº 386/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023**

Certifico que foi realizado no dia 17/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 386/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº241/2023. Chamamento Público 003/2022.** Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 241/2023, onde a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, após alteração da razão social e nome fantasia, passa a chamar-se, **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ressaltando que CNPJ e inscrição estadual, permanecem inalterados, este documento passa a vigorar a partir desta data.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de agosto de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**F6EA9AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2023**, do tipo menor preço unitário por item, visando à aquisição de combustível para o CIGRES, conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia **06 de setembro de 2023 às 09h30min**. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: [www.cigres.com.br](http://www.cigres.com.br). Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail [licitacao@cigres.com.br](mailto:licitacao@cigres.com.br).

Seberi-RS, 18 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE** -  
Presidente do CIGRES

**Publicado por:**  
Elizandra Alves da Silva  
**Código Identificador:**7B5155A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE  
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 04/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de assessoria contábil e orçamentária ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale Taquari, com carga horária mínima de 04(quatro) horas quinzenais, compreendendo as seguintes atividades: – Assessoramento Contábil: engloba os serviços de assessoramento e acompanhamento quanto à escrituração contábil e financeira do Consórcio, bem como acompanhamento da emissão e entrega de relatórios mensais e anuais dentro dos prazos legais, conforme previsto no Estatuto Social da entidade e no Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS, na forma da legislação vigente. – Assessoramento Orçamentário: engloba o acompanhamento, quando da elaboração das peças que compõem o Sistema Orçamentário do Consórcio.

**Base Legal:** art. 25, II, combinado com o art. 13, III, ambos da Lei 8.666/93.

**Data:** 14.08.2023

**Contratado:** GW ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

**Valor mensal:** R\$1.700,00

**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

Presidente do CONSISA  
Prefeito de Itapuça, RS

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**C879E98A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 113/2023 - NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**EDITAL 113/ 2023**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

40° CLASSIFICADO – ISADORA TAVARES SILVA

41° CLASSIFICADO – GABRIELE FERREIRA DAS NEVES

42° CLASSIFICADO – PAMELA KURZ ALVES

Capão do Leão, 18 de agosto de 2023

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Barcelos Agendes

**Código Identificador:**02DA09F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**EDITAL Nº 034/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para Secretaria Municipal da Saúde.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 12 de setembro de 2023, às **09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h:59min**, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 18/08/2023

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keith Natana Gris

**Código Identificador:**8898DA90

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**EDITAL Nº 035/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais diversos, solicitado pelas Secretarias Municipais.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 14 de setembro de 2023, às **09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, observado o

horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 18/08/2023

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keith Natana Gris

**Código Identificador:**BDE8157A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE MÚSICA, GAITA E VIOLÃO**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **09h30min do dia 31 do mês de agosto de 2023**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelo site [www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes](http://www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail [compras@itapuca.rs.gov.br](mailto:compras@itapuca.rs.gov.br).

Itapuca/RS, 17 de agosto de 2023.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Renato Reck

**Código Identificador:**3D1B6FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL 73/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 05//2023**

**Chamamento Público N.º 05/2023 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS E PESSOAS FISICAS para a concessão precária de espaço público, mediante o pagamento de taxa, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário, durante os eventos “Desfile Cívico e Farroupilha” e “Baile Farroupilha” que serão realizados no dia 09 de setembro de 2023.** As propostas serão recebidas de 21 de agosto à 01 de setembro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min no Setor de Protocolos, com sede na Rua Doutor Montauray, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS. Edital disponível no site: [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel. Informações pelo fone: (51)3495.6123 ou através do e-mail [licita@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:licita@marianapimentel.rs.gov.br)

**Publicado por:**

Cristiane Korpalski Nunes

**Código Identificador:**7D51AC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONVOVA GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº. 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Professora **SHEILA DEBOM**, matrícula n.º. 19607, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais n.º. 982 e n.º. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 14 de agosto de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 14/08/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**319336B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EDITAL 71/2023 - PE 65/2023**

Mariana Pimentel, 18 de agosto de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 65/2023** – Objeto: **Aquisição de uniformes para a Escolinha de Futebol do Projeto Esporte e Saúde, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Propostas até às 08h30 do dia 31/08/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**2C7B0312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 E CONTRATO Nº 90/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 E CONTRATO 90/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME  
**Finalidade:** Aquisição de três Lombadas de rápida instalação.  
**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.  
**Valor:** R\$ 18.919,45 (dezoito mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**56ED5D18

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO**

**Dispensa Justificada 46/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5000294-59.2022.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Comércio de Medicamentos Brair LTDA - CNPJ nº 88.212.113/0085-00  
Valor: R\$ 40.500,00

**IVALDO DALLA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto

**Código Identificador:**721BE3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº029/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento/gerenciamento de vale alimentação, modalidade cartão magnético para os servidores municipais.

O Município de Protásio Alves comunica aos interessados que fica **ALTERADO** o Edital de Pregão Presencial nº 029/2023, como segue abaixo:

– Fica **suprimido** do edital o disposto na letra “c” do item 8.1.4.

- Fica alterada a redação do “Anexo IV – Objeto”, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores municipais na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; apresentado na forma de 01 (um) cartão de uso pessoal, exclusivo e intransferível, totalizando a média de 96 servidores, onde será repassada a importância mensal de R\$ 443,54 (quatrocentos e quarenta e três reais com cinquenta e quatro centavos) cuja troca deverá ser efetuada na rede de estabelecimentos comerciais do Município e região, estando disponível até dia 15 de cada mês. A 1ª via dos cartões deverá ser gratuita. O valor por poderá vir a ser alterado, a critério da Administração;”*

Fica alterada a redação da **Cláusula Primeira** do “Anexo VIII - Minuta de Contrato” Administrativo na sua cláusula primeira, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para o fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores municipais na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; apresentado na forma de 01 (um) cartão de uso pessoal, exclusivo e intransferível, totalizando a média de 96 servidores, onde será repassada a importância mensal de R\$ 443,54 (quatrocentos e quarenta e três reais com cinquenta e quatro centavos) cuja troca deverá ser efetuada na rede de estabelecimentos comerciais do Município e região, estando disponível até dia 15 de cada mês. A 1ª via dos cartões deverá ser gratuita. O valor por poderá vir a ser alterado, a critério da Administração.”

2 – Fica alterada a data da sessão pública para o dia 30 do mês de agosto de 2023, às 08:30 horas, para abertura das propostas para o certame supracitado.

3 - Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES,  
aos 17 de agosto 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**149907AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO  
PRADO-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.687/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO  
DE ANTÔNIO PRADO-RS; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de Antônio Prado-RS, visando a regularização, junto à Marinha do Brasil, da balsa que realiza a travessia no Rio Turvo – Antônio Prado, divisa entre os municípios de Antônio Prado e Protásio Alves-RS.

§ 1º. Para atingir os objetivos estabelecidos no Convênio, cuja minuta é parte integrante da presente Lei, fica o Município de Protásio Alves autorizado a suportar as despesas necessárias ao processo de regularização, no percentual de 50% do total das despesas realizadas pelos Municípios.

§ 2º. O percentual previsto no parágrafo anterior ocorrerá através de repasse financeiro diretamente ao Município de Antônio Prado-RS, responsável pelos processos de contratações de profissionais necessários à regularização, como ao pagamento de todas as taxas e outras despesas junto à Marinha do Brasil.

**Art. 2º-** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022, no valor de até R\$ 15.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito  
06.2050 – Manutenção do Convênio para Travessia de Balsa  
06.2050.334041 – Contribuições.

**Art. 3º-** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através do Superávit Financeiro, Exercício 2023.

**Art. 4º-** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**055D8F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.688/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
03.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
03.2005.317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.165,24  
03.2005.337171 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 13.861,91  
03.2005.447071 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 126,18

**Art. 2º-** O Crédito Especial que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através do Superávit Financeiro Exercício 2023.

**Art. 3º-** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**15A6E381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.689/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves- RS.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para atender necessidade emergencial de excepcional e emergencial interesse público, decorrente da crescente demanda de matrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, servidor em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir informados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Atendente de Creche	30 horas semanais	R\$ 1.509,63

**Art. 2º-** Os requisitos exigidos para a contratação da função ora autorizados, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º-** O contrato de que trata o artigo 1º é de natureza administrativa.

**Art. 4º-** O servidor contratado por esta Lei ficará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 5º-** Ficam assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 6º-** É excepcionado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235, da Lei Municipal nº. 552/2001 e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação de contrato.

**Art. 7º-** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

## ANEXO ÚNICO

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ATENDENTE DE CRECHE

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 04

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades de orientação e recreação infantil.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 30 horas semanais

### REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
- c) Outras: Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**6A204C75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.690/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o Regime de Sobreaviso para os servidores detentores de cargos de provimento efetivo de Enfermeiro(a) e Técnico(a) em Enfermagem lotados na Unidade Básica de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, diante de eventos imprevistos e emergenciais.

§ 1º. Considera-se de sobreaviso o profissional da enfermagem indicado no *caput* deste artigo que, cumprida sua carga horária normal e convocado expressamente pela autoridade competente, permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

§ 2º. O Regime de Sobreaviso terá aplicação unicamente em atendimentos de urgência, emergência e internações hospitalares.

§ 3º. A jornada laboral realizada pelo servidor em Regime de Sobreaviso não está limitada a carga horária de seu cargo, não tipificando serviço extraordinário as horas excedentes ao limite da jornada diária, quando realizadas em Sobreaviso.

§ 4º. Cada período de sobreaviso será de uma semana, iniciando às 07h00min da segunda-feira e finalizando às 07h00min da segunda-feira seguinte.

**Art. 2º-** O período de sobreaviso será pago da seguinte forma:

I – Para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Enfermeiro corresponderá ao valor equivalente a 1,5 do valor do Salário de Referência Municipal, fixado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005;

II - Para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem corresponderá ao valor equivalente a 1,1 do valor do Salário de Referência Municipal, fixado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005.

Parágrafo único. Os valores percebidos pelos servidores em razão do Regime de Sobreaviso instituído por esta Lei não serão computados para fins de férias, gratificação natalina, serviço extraordinário, avanços, licença-prêmio e quaisquer outros adicionais e gratificações ou vantagens.

**Art. 3º-** Os períodos sujeitos ao Regime de Sobreaviso serão estabelecidos previamente, para cada servidor convocado, através de ato próprio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Os eventuais feriados serão cumpridos pelo servidor que estiver de sobreaviso naquele período.

**Art. 4º-** O Servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.

§ 1º. O sobreaviso é considerado inclusive em casos de convocação em que o servidor tenha ou não que se deslocar para prestar serviço, quer pessoalmente ou por meio de contatos telefônicos, da internet e de outros.

§ 2º. Independentemente do motivo, caso o servidor escalado para o Regime de Sobreaviso não atenda à convocação de prestação de serviço, não fará jus ao pagamento correspondente àquela escala.

§ 3º. O(s) servidores(s) convocados para atuarem em Regime de Sobreaviso será(ão) supervisionado(s) pelo(a) Enfermeiro(a), também convocado(a).

**Art. 5º-** As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º-** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

**Art. 7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para o dia 16 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**39B959FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
UM (01) TERRENO, DA QUADRA 2, DO LOTEAMENTO  
INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PROTÁSIO ALVES-RS, À EMPRESA DE TRANSPORTES  
NOVASUL LTDA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.691/2023, DE 16 AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM (01) TERRENO, DA QUADRA 2, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, À EMPRESA DE TRANSPORTES NOVASUL LTDA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) terreno, da Quadra 2, do Loteamento Industrial e Comercial do Município de Protásio Alves-RS à Empresa de Transportes NovaSul Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.794.395/0001-90, de conformidade com os parâmetros fixados na Lei Municipal nº. 989/2011 de 28 de abril de 2011, em razão da aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Resolução nº. 01/2023 e Ata nº. 03/2023.

**§1º** - O imóvel é composto de uma gleba de terras, constituída pelo lote de nº. 07 (sete) da Quadra 2 (dois), situado na Estrada Doze de Setembro da Linha Oitava Seção, perímetro do Loteamento Industrial e Comercial de Protásio Alves-RS, parte da matrícula nº. 9.651 com área de, aproximadamente, 1.446 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

**§ 2º** - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a reserva da área 1.446 m<sup>2</sup>, mencionada acima, referente ao lote de nº. 07 (sete) da Quadra 2 (dois), por um período de até dois (02) anos, podendo, a pedido, mediante justificativa ser prorrogado por igual período, para construção do pavilhão, objeto da presente doação.

**§ 3º** - A utilização ou destinação em atividade diversa do ramo, pelo donatário, importará na imediata retomada do imóvel doado pelo Município.

**Art. 2º** - Quando da lavratura da escritura pública de doação e do posterior registro no Álbum Imobiliário, o Município fará constar as exigências elencadas da Lei Municipal nº. 989/2011, inclusive quanto à possibilidade de reversão.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**E08E080C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 949/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.687/2023, de 16 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal de Protásio Alves-RS, exercício 2023, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.687/2023, de 16 de agosto de 2023, no valor de até R\$ 15.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito  
06.2050 – Manutenção do Convênio para Travessia de Balsa  
06.2050. 334041 – Contribuições.

**Art. 2º-** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através do Superávit Financeiro, Exercício 2023, no valor de até 15.000,00.

**Art. 3º-** O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**B264C8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 950/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.688/2023, de 16 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal de Protásio Alves-RS, exercício 2023, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.688/2023, de 16 de agosto de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
03.2005.317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.165,24

03.2005.337171 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 13.861,91

03.2005.447071 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 126,18

**Art. 2º**- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através do Superávit Financeiro, Exercício 2023.

**Art. 3º**- O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**E884F810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.569/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora MORGANA INÊS BOLZAN, matrícula 426, no dia 14 de agosto de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.  
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**C6AE6DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.570/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLEIA STELLA, matrícula 299, no dia 16 de agosto de 2023, período integral, conforme atestados médicos em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**A0612C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.**

**PORTARIA Nº. 1.571/2023.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais TORNA sem efeito a nomeação da servidora NICOLE FOSSATTI PRIGOL nomeada pela portaria nº. 1.560/2023, de 08 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Atendente de Creche, conforme o pedido da servidora ora nomeada, e solicitação de reclassificação como o último colocado no Concurso Público nº. 001/2019.

REVOGA a portaria nº. 1.560/2023, de 08 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**8FB64794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.572/2023.**

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais nomeia DEISE CASSOL aprovada em sétimo lugar no Concurso Público nº. 01/2019, de 08 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital nº. 09/2019, de 03 de abril de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, padrão 4, classe “A”, conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de

agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1.103/2013, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 1.159/2014, de 08 de maio de 2014, Lei Municipal nº 1.169/2014, de 16 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1.248/2016, de 02 de março de 2016, e pela Lei Municipal nº 1.347/2018, de 02 de março de 2018, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 17 de agosto de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**0EF86B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Intima a empresa Leandro de Marco Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o número 44.053.319/0001-50, ao pagamento da multa gerada junto ao Processo Digital nº22.478/2022, do contrato nº 751/2021/SMPAC no valor de R\$272,50 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e eventuais atualizações, sobre pena de inscrição em dívida ativa nos termos do Art. 96, inciso III, e Art. 97, inciso III, da Lei Municipal nº1799-A de 31 de dezembro de 1966.

**DEIVID MORAES MENDES –**

Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações.

**Publicado por:**

Daiane Oliveira Moreira Soares

**Código Identificador:**F97AAE6B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 – Registro de Preços para aquisição de material consumo -material hospitalar para utilização nas unidades de saúde do município- SMS às 10h, de 30/08/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**

Josiane Avila da Rocha

**Código Identificador:**54DED362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.570, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.664, de 27 de outubro de 1994, e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **DESIGNADOS** os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, durante a gestão 2023/2025:

**I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social:**  
1. Titulares: Solange Basso e Janaína Freitas de Oliveira;  
2. Suplentes: Ligiane Bubolz e Priscila Froemming.  
**b) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:**  
1. Titular: Angela Saraiva;  
2. Suplente: Sonia Maria Weber.  
**c) Secretaria Municipal de Educação:**  
1. Titular: Cláudia Regina da Silva;  
2. Suplente: Giseli Barros Silva.  
**d) Secretaria Municipal de Administração:**  
1. Titular: Marinalda Arena Dias Spindler;  
2. Suplente: Sabrina Santos Lima.  
**e) Secretaria Municipal de Saúde:**  
1. Titular: Pâmela Amaral Müller;  
2. Suplente: Thaís Wartchow Weiss.

**II – ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS:**

- a) 6º Coordenadoria Regional de Educação:**  
1. Titular: Margaret Carvalho Rodrigues;  
2. Suplente: Daiani Cristine Rech.  
**b) Brigada Militar – 23º BPM:**  
1. Titular: Elisandra Franceschet;  
2. Suplente: Michele Campos Flores.  
**c) Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE:**  
1. Titular: Pauline Schwarzböld;  
2. Suplente: Ariane Carvalho Vendruscolo de Lima.  
**d) Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher Santa Cruz do Sul – DEAM:**  
1. Titular: Camila Pavani;  
2. Suplente: Suellen Maurin.

**III – SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul – ACICOM:**  
1. Titular: Susana Teresinha Gaab;  
2. Suplente: Célia Marguit Zingler.  
**b) Rotary Club Santa Cruz do Sul:**  
1. Titular: Liliane Lautert Abade;  
2. Suplente: Orilete Aparecida Raminelli.  
**c) Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul de Santa Cruz do Sul – CPERS Sindicato – 18º Núcleo:**  
1. Titular: Iara Bonfante;  
2. Suplente: Ana Kuphal.  
**d) Conselho Regional de Psicologia – CRP/RS:**  
1. Titular: Fabiana Lorenzon Prates;  
2. Suplente: Thaís da Maia Seibel.  
**e) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Santa Cruz do Sul:**  
1. Titular: Franciele Cristina Stadlober;  
2. Suplente: Cintia Maria Silva da Silva.  
**f) Templo Escola de Umbanda Beira Mar:**  
1. Titular: Claudimari dos Santos Padilha;  
2. Suplente: Rita Damé.  
**g) Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul – COOMCAT:**  
1. Titular: Vera Lúcia Flores da Rosa;  
2. Suplente: Angela Maria Nunes.  
**h) Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região – SINDIBANCÁRIOS:**  
1. Titular: Fernanda Machado Almeida;  
2. Suplente: Mariluz dos Santos Carvalho.  
**i) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul:**  
1. Titular: Salete dos Passos Faber;  
2. Suplente: Mariele Elena Müller.  
**j) Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – CAPA:**  
1. Titular: Melissa Lenz;  
2. Suplente: Grasiela Michels.

**Art. 2º** Ficam revogadas as Portarias emitidas anteriormente.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**E4FA0116

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.571, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.103, de 18 de abril de 2007 e da Lei Municipal nº 5.198, de 06 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **DESIGNADOS, em substituição e observada a respectiva representação**, os seguintes conselheiros titulares e suplentes para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Municipal Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CONSELHO DO FUNDEB:**

**I – Representantes de organização da Sociedade Civil:**

- a) Titular: Leandro Nunes Couto, em substituição a Elisângela Santos Benvegnú;
- b) Suplente: Sandra Teresinha Halmenschlager, em substituição a Dianefer Berté Schwendler.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 33.625, de 02 de janeiro de 2023.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**876F79C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.573, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

*Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção e Julgamento dos cadastros de Protetores Independentes de Animais e das Entidades Protetoras de Animais – ONGs, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/SEM/2023 e seus anexos, bem como deliberações durante a vigência do cadastro.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR**, para compor a Comissão de Recebimento, Seleção e Julgamento dos cadastros de Protetores Independentes de Animais e das Entidades Protetoras de Animais, sediadas e atuantes no Município de Santa Cruz do Sul, que irão dispor dos serviços veterinários oferecidos pelo Município de Santa Cruz do Sul junto ao Hospital Veterinário, durante o período compreendido entre 01 de setembro de 2023 e 14 de julho de 2024, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/SEM/2023 e seus anexos, bem como deliberações necessárias durante a vigência do cadastro, os seguintes servidores:

**I – Josiane Luiza Frantz**, matrícula nº 18.181, Diretora de Gestão Ambiental e Sustentabilidade;

**II – Tiago Hoelzel Staub**, matrícula nº 41.754, Coordenador de Departamento Técnico Operacional;

**III – Tiago Alberto Haas Marques**, matrícula nº 14.860, Médico Veterinário;

**IV – Amanda Bragato Pereira**, matrícula nº 16.910, Médica Veterinária;

**V – Maurício Felipe Dopke**, matrícula nº 11.876, Agente Administrativo.

**Parágrafo único.** Fica designado o servidor Tiago Hoelzel Staub, matrícula nº 41.754, Coordenador de Departamento Técnico Operacional, como Presidente da referida Comissão, e a servidora Josiane Luiza Frantz, matrícula 18.181, Diretora de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, como suplente ao cargo de Presidente da referida Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**E5A972B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.579, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Análise dos Requisitos Técnicos do processo licitatório referente Projeto de Restauração do Prédio Antigo Fórum (Colégio Distrital), composta pelos seguintes servidores:

**I – Karianne Tadiel Pacheco**, Arquiteta;

**II – Marcos Henrique Fischer**, Engenheiro Civil;

**III – Paula Zottis Junges**, Arquiteta.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 34.481, de 14 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**2934A775

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.580, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, usando de suas atribuições legais, conferida pelo Inciso VIII, do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo, aptos a realizarem leilão de bens obsoletos e inservíveis ao Patrimônio Público, próprios do Município:

**I – Clóvis Schwengber**, matrícula nº 10.049;

**II – Fauze Cruz da Rosa**, matrícula nº 14.001;

**III – Jaime Ricardo Muller**, matrícula nº 11.872; e

**IV – Júlio César Belém Dias de Oliveira**, matrícula nº 12.077.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 29.968, de 12 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**5B383551

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.591, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

*Acresce o inciso II, ao artigo 1º, da Portaria nº 34.352, de 05 de junho de 2023.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso II, ao artigo 1º, da Portaria nº 34.352, de 05 de junho de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

II – Apuração do índice de retorno de ICM e PIT (Programa de Integração Tributária).”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**11B831B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.592, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único do artigo 8º, da Lei nº 9.316, de 28 de junho de 2023,

**CONSIDERANDO** e-mail datado em 09/08/2023, remetido pelo endereço eletrônico [elias.mueller@santacruz.rs.gov.br](mailto:elias.mueller@santacruz.rs.gov.br), com solicitação de elaboração da respectiva Portaria,

**CONSIDERANDO** e-mail datado em 09/08/2023, remetido pelo endereço eletrônico [camara@camarasantacruz.rs.gov.br](mailto:camara@camarasantacruz.rs.gov.br), com envio do Decreto Legislativo nº 04/2023, de 01 de agosto de 2023, para elaboração da respectiva Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO** o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes Conselheiros:

**I** – Poder Executivo:

a) Conselheiro Titular: JOSÉ LUIZ JURUENA, Engenheiro Civil;

b) Conselheiro Suplente: JORGE LUIZ RODRIGUES MARQUES, Engenheiro Mecânico.

**II** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, inspetoria de Santa Cruz do Sul:

a) Conselheiro Titular: FÁBIO ROBERTO AZEVEDO – Engenheiro Eletricista;

b) Conselheiro Suplente: ZEFERINO ARIO HOSTYIN SABBI, Engenheiro Civil.

**III** – Conselho Regional de Contabilidade – CRC, unidade de Santa Cruz do Sul:

a) Conselheiro Titular: ERNANI BAIER, Contador;

b) Conselheiro Suplente: MÁRIO KIST, Contador.

**IV** – Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul – ASSEMP:

a) Conselheiro Titular: ASTOR JOSÉ GRÜNER, Engenheiro Civil;

b) Conselheiro Suplente: FLÁVIO HAAS, Contador.

**V** – Consumidores dos Serviços Delegados:

a) Conselheiro Titular: MARCO ANTONIO VICTOR SIMCH, Contador;

b) Conselheiro Suplente: GERALDO GOTTERT, Contador e Bacharel em Administração.

**Art. 2º** Ficam **REVOGADAS** a Portaria nº 30.478, de 22 de outubro de 2021, e a Portaria nº 30.777, de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**2604F78D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.593, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei 9.316, de 28 de junho de 2023, e alterações,

**CONSIDERANDO** a Ata nº 041/RE/2023, conforme eleição realizada no dia 09 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** e-mail datado em 10/08/2023, remetido pelo endereço eletrônico [agerst@santacruz.rs.gov.br](mailto:agerst@santacruz.rs.gov.br), com solicitação de elaboração de Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS o Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST, cujas qualificações seguem abaixo:

**I** – ASTOR JOSÉ GRÜNER, inscrito no CPF sob nº 374.346.080-72, como Presidente;

**II** – FÁBIO ROBERTO AZEVEDO, inscrito no CPF sob nº 641.513.010-20, como Vice-Presidente;

**III** – MARCO ANTÔNIO VICTOR SIMCH, inscrito no CPF nº 649.259.510-68, como Tesoureiro.

**Art. 2º** Fica **REVOGADA** a Portaria nº 30.479, de 22 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**9F6FAEFC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 196/PGM/2023: RTW Engenharia Ltda.** Objeto: pagamento de parte do aluguel de imóvel (um pavilhão com aproximadamente 630,60 m² e três banheiros), situado na Rua Professor Aloísio Bouffleur, n.º 237, Bairro Industrial II, em Santa Cruz do Sul/RS, para instalações da empresa RTW Engenharia Ltda.,

pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 114/COMPRAS/2023. Data: 11/08/2023.

**Contrato nº 200/PGM/2023: MM Comunicação Corporativa Ltda.** Objeto: compromisso de elaboração e implementação do “Programa Bem-Estar” para os servidores das escolas municipais de Santa Cruz do Sul (EMEI, EMEF e CEMEJA), através de Workshops para facilitadores em Atenção Plena (Meditação), Diário de Gratidão, Práticas de Generosidade entre Equipes, Elaboração e envio de Cards Educativos sobre cuidados gerais, dicas de saúde e sugestão de leitura para evolução física, mental e espiritual. Fundamento: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 117/COMPRAS/2023. Data: 15/08/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**8B042DF1

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

**Contratada: ANTK – Negócios Imobiliários Ltda. (7º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato. Contrato nº 135/PGM/2018. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2018. Data: 08/08/2023.

**Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (5º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato. Contrato nº 326/PGM/2019. Processo Administrativo nº 357/COMPRAS/2019. Data: 10/08/2023.

**Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (37º).** Objeto: inclui os Parágrafos Vigésimo Oitavo e Vigésimo Nono na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasso de recursos). Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 11/08/2023.

**Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (29º).** Objeto: inclui os Parágrafos Vigésimo Oitavo, Vigésimo Nono e Trigésimo na Cláusula Terceira do contrato (repasso de recursos). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 11/08/2023.

**Cessionária: Associação Pró-Desenvolvimento Rural do Distrito de Monte Alverne – Aspromonte. (3º).** Objeto: prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 5.971/2010 e na Cláusula Quarta da Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 004/SMA/2015. Data: 01/08/2023.

**Conveniada: Unifaveni Centro Universitário Faveni Ltda. (2º).** Objeto: prorroga o prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do convênio. Convênio nº 006/PGM/2021. Processo Administrativo nº 005/SEAT/2021. Data: 14/04/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**64062193

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda.** Objeto: aquisição de passagens para serem distribuídas pelo Plantão Social às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 118/COMPRAS/2023. Data: 15/08/2023.

**Contratada: Camila Mariele de Barros Souza.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 02 (duas) crianças.

Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 119/COMPRAS/2023. Data: 15/08/2023.

**Contratada: Expresso Sinimbu Ltda.** Objeto: aquisição de passagens para serem distribuídas pelo Plantão Social às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 120/COMPRAS/2023. Data: 16/08/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**BFD7312C

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 11.744, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

*Estabelece o calendário fiscal para arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2024 e adota outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 887/2022, de 13 de dezembro de 2022, que consolidou a LC nº 04/1997 – CTM,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2024, lançados pela Autoridade Tributária competente nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 887/2022, será procedida nas condições e prazos estabelecidos neste Decreto, observando-se o calendário abaixo:

#### I – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ocorrerá no dia 02/01/2024, e ao seu pagamento do valor total em parcela única, será concedido desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor, nos termos do § 1º do art. 17 da LC nº 887/2022;
- b) Será concedido desconto adicional de 3% (três por cento) a incidir sobre o valor do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao bom pagador, para os contribuintes que não apresentaram débitos vencidos no cadastro de seu imóvel, até a data limite de 30 de setembro de 2023, nos termos dos artigos 18 e 99 da LC nº 887/2022. Estende-se esse desconto aos cadastros imobiliários cujos débitos encontrem-se com a exigibilidade suspensa, na condição de contencioso, em razão de revisão cadastral protocolada e pendente de julgamento pela administração pública municipal;
- c) O contribuinte poderá optar por parcelamento do pagamento do valor do IPTU e da taxa de coleta de lixo, sem acréscimos e sem o desconto concedido para pagamento em parcela única, em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 02/01/2024, com o desconto concedido ao bom pagador, aplicando-se ao saldo vencendo o tratamento estabelecido pelo inciso III do art. 252 da LC nº 887/2022.
- d) Nos casos em que o valor calculado para cada parcela for inferior a R\$ 119,30 (cento e dezenove reais e trinta centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) da Unidade Padrão Municipal (UPM), o número de parcelas será reduzido até se obter a adequação ao referido limite mínimo.
- e) Ficam notificados para pagar o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados dentro da Zona Urbana do Município de Santa Cruz do Sul, definida nos Artigos 5º a 8º da Lei Complementar nº 741; artigo 1º da Lei Complementar 05; Artigo 1º da Lei 1.873; Artigo 1º da Lei 2.124; Artigo 1º da Lei 2.285 e Artigo 1º da Lei 2.288; lançados pela Autoridade Tributária competente, no termos dos Artigos 14 e 97 da Lei Complementar nº 887/2022.
- f) Ficam notificados para pagar a Taxa de Manutenção do Cemitério os concessionários de direito de uso temporário ou perpétuo dos túmulos, jazigos, sepulturas e gavetas mortuárias do Cemitério Municipal de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 5.021 de

11/01/2007, lançados pela Autoridade Tributária competente, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar nº 887/2022.

g) O vencimento da Taxa de Manutenção do Cemitério ocorrerá no dia 16/12/2024, em parcela única;

## II – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA:

a) Vencível no dia 15 do mês posterior ao mês da competência, para os contribuintes sujeitos ao Imposto em razão da receita bruta, estimativa ou enquadrados como sociedades de profissionais, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 887/2022.

b) Em quatro parcelas iguais e consecutivas, lançadas pela autoridade tributária competente nos termos do inciso I do artigo 69 da LC nº 887/2022, vencendo-se a 1ª parcela em 15/04/2024, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes para os Profissionais Autônomos.

c) Ficam notificados para pagar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza todos os prestadores de serviços, nos termos dos Artigos 54 e 59 da LC nº 887/2022.

## III – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE E SANITÁRIA:

a) Lançadas pela Autoridade Tributária Competente, e pagas pelos contribuintes nos termos dos artigos 127 a 130 da LC nº 887/2022, nos casos de novos contribuintes e renovações.

## IV – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

a) Lançada pela Autoridade Tributária competente nos termos do artigo 147 da LC nº 887/2022, vencível no dia 15 de cada mês, em parcelas consecutivas, calculadas de acordo com o plano de parcelamento, estabelecido no artigo 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de fevereiro de 1967.

## V – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP:

a) Valor incluído na fatura mensal de energia elétrica, através de convênio firmado com as concessionárias dos serviços, será pago junto a fatura mensal de consumo de energia elétrica.

b) Ficam notificados para pagar a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP os consumidores de energia elétrica, residentes ou estabelecidos no território do Município de Santa Cruz do Sul e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão, nos termos do artigo 3º da LC nº 443/2009.

## VI – TARIFA DE ÁGUA

a) Vencível no dia 15 do mês seguinte ao de competência.

b) Ficam notificados para pagar a Tarifa de Água os usuários pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias ou titulares do direito de posse de imóvel provido dos serviços públicos de abastecimento de água, fornecido pelo Departamento Municipal de Redes Hídricas – DEMURH, definido nos termos do inciso LXXVIII do art. 3º do Decreto nº 10.230 de 07/01/2019.

## VII – TAXAS

a) Quando lançadas isoladamente pela Autoridade Tributária competente nos termos da LC nº 887/2022, serão arrecadadas no ato do licenciamento ou prestação de serviços, em se tratando de taxas de:

1. Expediente;
2. Fiscalização de serviços diversos;
3. Licença para execução de obras;
4. Taxa de serviços cadastrais.

**Art. 2º** O contribuinte que pretender buscar o benefício fiscal previsto nos artigos 19 da LC nº 887/2022, relativo ao exercício de 2025, deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 30 de junho de 2024.

**Art. 3º** O contribuinte que pretender buscar as isenções previstas no artigo 20 da LC nº 887/2022, relativo ao exercício de 2025, deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 30 de junho de 2024.

**Art. 4º** O contribuinte que discordar do valor venal atribuído ao seu imóvel, ter outras discordâncias ou considerar-se com renda insuficiente para suportar o custo do imposto, deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Fazenda antes da data do vencimento da primeira parcela do IPTU, estipulada para 02/01/2024, ou através de petição eletrônica no link <http://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144>, instruído com os seguintes documentos:

I – Para revisão cadastral:

- a) matrícula do imóvel;
- b) duas fotos do imóvel;
- c) Carnê de IPTU do exercício de 2024;

II – Para revisão do valor venal:

- a) matrícula do imóvel;
- b) duas fotos do imóvel;
- c) laudo de avaliação elaborado de acordo com a NBR 14.653 – Parte 2 – Avaliação de imóveis urbanos;
- d) Carnê de IPTU do exercício de 2024.

**Art. 5º** Sempre que nos procedimentos administrativos/tributários for constatada a condição de sub-habitação do imóvel vistoriado, conforme indicado no item 1 do Manual de Tipologia Construtiva elaborado pelo Município, a Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Imobiliários, efetivará as alterações cadastrais necessárias e instituirá de ofício a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Lixo, nos termos do artigo 20 da LC nº 887/2022, até ulterior modificação da tipologia construtiva do imóvel.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 17 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**39827E1B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

**Tomada de Preços nº 25/23** – Execução do Fechamento da Quadra Poliesportiva da EMEF Normélio Egídio Boettcher. DATA: 06/09/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 01/09/23.

**Pregão Eletrônico nº 107/23** – RP recomposição de calçadas existentes e adaptação para acessibilidade. DATA: 31/08/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.

- Editais nos sites:  
[www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br)/[www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) (PE). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**8613D4B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

### DECRETO Nº 11.742, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.744.873,12 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 05.01.04.121.0002.2007  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
 3.3.90.35.00.00.00.0500  
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 100,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 08.01.26.122.0002.2014  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
 INFRAESTRUTURA  
 3.1.90.04.00.00.00.0500  
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
 7.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 11.01.23.122.0002.2059  
 MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
 TURISMO  
 3.3.90.30.00.00.00.0500  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.0500  
 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 17.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.301.0022.2476  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM  
 SAÚDE RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS - COVID-19  
 3.3.90.30.00.00.00.0602  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.624,61  
 0000544 4511-CUSTEIO-Outros programas financ.por transf.fundo a  
 fund

3.3.90.30.00.00.00.0621  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.994,23  
 0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- 12.01.10.302.0023.2429  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR  
 3.3.90.39.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 397.030,67  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

- 12.01.10.302.0023.2431  
 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI  
 3.3.90.34.00.00.00.0500  
 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE  
 CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 829.147,50  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

- 12.01.10.302.0023.2432  
 MANUTENÇÃO DA CSIM – HOSPITALZINHO  
 3.3.90.39.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 444.426,11  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

- 19.01.04.122.0002.2504  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
 PÚBLICOS  
 3.3.90.39.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 2.550,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 1.744.873,12**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

- 04.01.28.846.0000.3001  
 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS  
 3.1.90.91.00.00.00.0500  
 SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 23.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 05.01.04.122.0002.1580  
 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E  
 TECNOLOGIA  
 4.4.90.40.00.00.00.0500  
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
 COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 50,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.0500  
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 08.01.26.782.0034.1336  
 EXEC. OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO SISTEMA  
 PARCERIA  
 4.4.90.51.00.00.00.0500  
 OBRAS E INSTALACOES R\$ 27.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 11.01.23.122.0002.2059  
 MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
 TURISMO  
 3.3.90.39.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
 17.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.122.0026.2450  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 3.1.90.11.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$  
 350.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

3.3.90.46.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

- 12.01.10.301.0022.2421  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM  
 SAÚDE  
 3.1.90.11.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$  
 100.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

3.1.90.13.00.00.00.0500  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

- 12.01.10.301.0022.2423  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS  
 DE SAÚDE  
 3.3.90.46.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 70.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
 ASPS

- 12.01.10.301.0022.2425  
 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM  
 3.3.90.46.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.301.0022.2473  
 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 314.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 50.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 8.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.301.0022.2474  
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL  
 3.3.90.49.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 1.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2430  
 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2431  
 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2433  
 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE  
 3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 10.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2434  
 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA  
 3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2436  
 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 1.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2440  
 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU  
 3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 7.834,19  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2442  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 22.710,43  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.303.0025.2447  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.304.0024.2444  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.146,19  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.305.0024.2445  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 83.913,47  
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 35.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 19.01.15.452.0054.2506

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS

3.3.90.93.00.00.00.00.0500

INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 2.550,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL R\$ 1.740.254,28**

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, na fonte de recurso e montante:

0602 – TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS GOV. FED ASPS– COVID19 R\$ 1.624,61

0621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS .GOV. ESTADUAL. R\$ 2.994,23

**SUBTOTAL R\$ 4.618,84**

**TOTAL R\$ 1.744.873,12**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adrielle Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:2C8856A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE SECRETÁRIO  
LEGISLATIVO**

**LEI Nº 2.080, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Secretário Legislativo.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, 01 (um) Secretário Legislativo.

**§1º.** O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

**§2º.** As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

**Art. 2º.** O contrato será por prazo determinado, com previsão de início a partir de agosto de 2023, com duração de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.692, de 02 de abril de 2018.

**Art. 3º.** O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.692, de 02 de abril de 2018, padrão 01 (um), com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

**Parágrafo Único.** O exercício do cargo poderá exigir trabalho noturno, domingos e feriados, devidamente compensado.

**Art. 4º.** As normas que regerão a contratação serão determinadas por Contrato Administrativo de Serviço Temporário, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2023.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:2230B935**

**GABINETE DO PREFEITO  
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 10.446, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a licitação pública visando a aquisição de peças e lubrificantes para conserto do caminhão Mercedes Benz LK-1620/42 H 96, 6x2, chassi 9BM695043XB201648, placa IJA1603 e do caminhão Mercedes Benz L-1620/51, 6x2, chassi 9BM695304AB700607, placa IQW3508, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 031/2023; **CONSIDERANDO** que a Empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.346.117/0001-05, estabelecida na Av. Castelo Branco nº 824, Itaqui/RS, foi a vencedora do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, edital nº 031/2023, sendo firmado o Contrato nº 138/2023, em anexo;

**CONSIDERANDO** que a cláusula nona, item 9.1, do Contrato nº 138/2023, aduz que é obrigação da contratada, **fornecer/executar o objeto nas especificações, forma quantidade e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no contrato, edital, termo de referência ou projeto básico**, sendo sua obrigação todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como, todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

**CONSIDERANDO** a informação através do memorando nº 36/Obras/2023 enviado pela Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, que a Empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA está em atraso na entrega do objeto referente ao Contrato nº 138/2023 (10 dias úteis), de modo que foram realizadas várias tentativas de contato, via e-mail e mensagem de whatsapp, sem qualquer resposta da referida Empresa, haja vista encaminhou os empenhos sob os nº 5920/2023 e 5928/2023 em 13/07/2023, solicitando a aquisição dos itens licitados, todavia a mesma não entregou os pedidos, bem como sequer se manifestou a respeito;

**CONSIDERANDO** os percalços gerados à Administração Pública em face do descumprimento obrigacional em questão com a não entrega dos itens adquiridos, haja vista tratar-se de peças e lubrificantes para conserto de caminhões da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal e sua relevante importância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública averiguar as condições em que se deu o descumprimento do Contrato nº 138/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, rescindindo o compromisso, bem como aplicando – se cabível – as penalidades cominadas nos instrumentos acima mencionados, no art. 87 da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93) e art. 7º da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão).

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, com eventual descumprimento contratual, referindo se é caso de rescisão contratual conforme previsto no Edital e/ou aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital e qual(is);**

Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos; Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**49835ACB

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 10.447**, de 17 de agosto de 2023.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operador de Máquinas, **Sr. EDUARDO SEHN**, matrícula 794/4, já totalmente pagas de **16/08/2023 a 30/08/2023**, nos dias 16/08/2023 e 17/08/2023, totalizando 02 (dois) dias úteis de convocação, sendo que estes 02 (dois) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**25037CF8

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE TRÂNSITO  
MUNICIPAL – COTRAM**

**PORTARIA Nº 10.448** de 17 de agosto de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE  
TRÂNSITO MUNICIPAL – COTRAM.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** os membros para o Conselho de Trânsito Municipal - COTRAM (Art. 4º da Lei nº 1.628, de 11 de maio de 2017), ficando revogada a Portaria nº 9.153, de 17/08/2020 e alterações posteriores, conforme segue:

**1) REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:**

Titular: FÉLIX LUIS WEIS

**2) REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:**

**a) Secretaria de Obras e Trânsito Municipal (01):**

Titular: PAULO FELIPE WEIGEL

Suplente: DARIO NICOLAU STAUB

**b) Secretaria de Finanças e Planejamento (01):**

Titular: MAICO JOEL ARRIAL

Suplente: MARCELO HENN MAAS

**c) Junta Administrativa de Recursos e Infração de Trânsito - JARI (01):**

Titular: JACÓ HENRIQUE HENN

Suplente: ADRIANO LUIS SCHULZ

**d) Secretaria da Saúde e Bem Estar Social /CRAS (01):**

Titular: PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER

Suplente: JULIANE MULLER

**e) Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE (01):**

Titular: IVONI HENN

Suplente: ALCINDO KNOD

**3) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Sindicato dos Trabalhados Rurais:**

Titular: LIBERT ERNANI NEITZKE

Suplente: CHARLES WAECHTER

**b) Câmara de Comércio e Indústria:**

Titular: ELOR SACKSER

Suplente: THOMAS JULIANO KOCH

**c) GABES**

Titular: ROSANE WEIGEL

Suplente: DENISI SCHUCH

**d) GABM**

Titular: EUNISIO HENRIQUE VITALIS

Suplente: JONAS WEGNER

Titular: SAMUEL SCHULZ

Suplente: FABRICIO THOMÉ

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**57BECDAF

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço e instalação de internet banda larga nas dependências da Câmara de Vereadores de Sinimbu, conforme descrito e especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia **30 DE AGOSTO DE 2023**, às **09 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.camarasinimbu.rs.gov.br](http://www.camarasinimbu.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3708-1399.

Secretaria do Legislativo Municipal de Sinimbu, em 16 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Adilson Hirsch

**Código Identificador:**81060D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
DECRETO**

**DECRETO Nº 252/2023**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação imóveis urbanos de propriedade de Antonio Volmir de Campos Borges”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA – RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e posteriores alterações, e à vista do Processo Administrativo nº 7090/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis contidos na Matrícula nº 15.748 e 15.750, de propriedade de Antonio Volmir de Campos Borges, assim descritos:

“Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Loteamento continuação Vila Kenedy, constituído do lote nº 22 na quadra “F”, com a área de 325 m<sup>2</sup>, confrontando, à frente, a rua 3, por onde mede 13,00 m; de um lado, com lote 24 por onde mede 25,00 m; de outro lado, com lote 20, por onde mede 25,00 m e aos fundos, com lote 21, por onde mede 13,00, dentro do quarteirão formado pelas ruas 2, Carlos Záquera, 3 e rua Sergipe.”

“Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Loteamento continuação Vila Kenedy, constituído no lote nº 24 da quadra “F”, com área de 350,00 m<sup>2</sup> confrontando, a frente, com Rua Carlos Záquera por onde mede 25,00 m; de um lado, com lote 23 por onde mede 14,00 m; de outro lado, com a Rua 3, por onde mede 14,00 m e, aos fundos, com lote 22 por onde mede 25,00 m, dentro do quarteirão formado pelas Ruas 2, Carlos Záquera, 3 e Sergipe.”

Art. 2º Os imóveis objeto do presente Decreto destinam-se à construção de uma praça.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 07 de agosto de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**AECFC95A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12844, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-**

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 12 de julho de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **REGIS MATHIAS SIMI**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Saúde, percebendo Gratificação Especial de Motorista da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 12677 de 06 de março de 2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM**,  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, EM 12 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**6650FE0E

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12845, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-**

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 12 de julho de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **VANDERLEI CARLOS JARABIZA**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transporte, DESTITUINDO das atividades de natureza especial de motorista da Saúde concedida pela Portaria nº 11.886 de 1º de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 11885 de 1º de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM**,  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, EM 12 DE JULHO DE 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**04B1660F

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE**  
**ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE**  
**MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 12846, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA**  
**REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA**  
**ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -**

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.593/2004.

**RESOLVE:**

**DESIGNA**, o Servidor Municipal, Sr. **REGIS MATHIAS SIMI**, para, a partir de 12 de julho de 2023, realizar transporte de doentes, tendo horário especial de trabalho a ser determinado pela referida Secretaria, compreendendo horários normais de expediente, plantões à noite, feriados e finais de semanas.

O motorista realizará os trabalhos diários nos horários estabelecidos pela Secretaria, de acordo com a necessidade.

Ao servidor acima mencionado, fica estabelecido a concessão da Gratificação de 20% (quarenta por cento), do Vencimento Básico da classe A, do cargo de Motorista, a ser atribuída ao Motorista do Quaro de Servidores do Município, enquanto designado para exercer suas funções no serviço anteriormente descrito.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM**,  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, EM 12 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**E7162FC5

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A**  
**SERVIDORA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12847, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

**RESOLVE:**

Atendendo o requerimento protocolo nº1275/2023 de 11 de julho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. FÁTIMA DA ROCHA BITTENCOURT, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 05 de julho de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**031E7CAD

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO**  
**SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12848, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO  
SERVIDOR MUNICIPAL -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

**RESOLVE:**

Atendendo o requerimento protocolo nº1331/2023 de 17 de julho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, ao Sr. **EDEGAR ANDERSON**, ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 12 de julho de 2023, conforme Atestado Médico, em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**F6A4CCB4

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12849, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL- ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, contar do dia 24 de julho de 2023, conforme protocolo nº 1355 de 21 de julho de 2023 a Sra. **SILVANE WISNIESWKL**, do cargo Operária, matrícula nº 1246, nomeada pela Portaria nº 12624, de 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**6B335837

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE**  
**IMÓVEL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 12850, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE  
IMÓVEL DO MUNICÍPIO – **ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Comissão para avaliar a possibilidade de Desapropriação de parte de área da Matrícula nº 3.024 do Registro de Imóveis de Alecrim, conforme segue, o Sr. Milton Escher, ocupante do cargo de Vigilante, na função de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sra. Vanessa Luana Thomas, ocupante do cargo de Diretora de Departamento do Meio Ambiente, o Sr. Diego Luis Klein, ocupante do cargo Técnico Agrícola e Sr. Letícia Nadine Erstling ocupante do cargo de Assessora de Serviços Jurídicos, na presidência do primeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**61EBDEBF

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**DESIGNA OS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO**  
**MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**PORTARIA Nº 12851, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

- DESIGNA OS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS –

**EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA**, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o art. 7º. §1º da Lei 2.904 de 29 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os seguintes membros para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS:

**Representantes da Comissão PróClima:**

Titular: Diego Luis Klein Suplente: Valdir Rambo

**Representantes da Defesa Civil:**

Titular: Maicom Luis Rezer Suplente: Cibeli Seibert

**Representantes do Departamento do Meio Ambiente:**

Titular: Vanessa Luana Thomas Suplente: Andréia Adams

**Representante da Emater:**

Titular: Carlos Olavo Neutzling Suplente: Silvio André Szeracki

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alecrim**

Titular: Elaine Kern Cavalli Suplente: Ernesto Selzler

**Representantes da Cooperativa de Produtores de Alecrim:**

Titular: Oreste Belmonte Suplente: Carlos Weber

Revogando as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeito a contar do dia 03 de julho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA**

Prefeito Municipal em Exercício

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**15904F64

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12852, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

**EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA**, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

**RESOLVE:**

Atendendo o requerimento protocolo nº1358/2023 de 25 de julho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. GABRIELLA LENZ IRINEU, ocupante do Cargo de Dentista, a contar do dia 17 de julho de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA**

Prefeito Municipal em Exercício

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**492ED721

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 12853, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 89.

**CONSIDERANDO**, a Lei Completar 173/2020, art. 8º que suspendeu avanços até 31 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Avanço aos seguintes Servidores Municipais, por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Afonso Severo Rodrigues	"08"	02/07/23	27/11/2018 a 02/07/2023
Edson Ruben Duarte Santiago	"04"	12/07/23	06/12/2018 a 12/07/2023
Fernanda Luiza Heck	"03"	21/07/23	17/01/2019 a 21/07/2023
Lucas Geovani Simon	"01"	10/07/23	04/12/2018 a 10/07/2023
João Genésio Bonkevicz	"03"	28/05/23	12/03/2019 a 28/05/2023
Janice Bernadete Barone	"09"	09/06/23	03/11/2018 a 09/06/2023
Luciano Dias Padilha	"02"	07/05/23	01/10/2018 a 02/05/2023
Micheli Elis Schneider	"02"	01/06/23	26/10/2018 a 01/06/2023
Neusa Cristina Marzewski	"02"	11/05/23	05/10/2018 a 11/05/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**B44EE085

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12854, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, contar do dia 31 de julho de 2023, conforme protocolo nº 1395/ 2023, de 31 de julho de 2023 o Sr. **VITOR RAFAEL KRAEMER**, do cargo de Chefe de Setor de Arquivos e Informatização, da Secretaria da Administração, CC2, matrícula nº 1061, nomeada pela Portaria nº 12081, de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**1C8E76B5**SETOR ADMINISTRATIVO  
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12855, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, contar do dia 31 de julho de 2023, conforme protocolo nº 1392 de 31 de julho de 2023 a Sra. **CECÍLIA LIESENFEL KREVER**, do cargo Professora, matrícula nº 897, nomeada pela Portaria nº 10389, de 17 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**63A11579**SETOR ADMINISTRATIVO  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12856, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, atendendo ao requerimento de Protocolo no 1367/2023 de 24 de julho de 2023, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **ADOLFO BOURSCHIEDT**, ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2010 a 22 de maio de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**14CBBDA3**SETOR ADMINISTRATIVO  
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12857, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, contar do dia 1º de agosto de 2023, o Sr. **VITOR RAFAEL KRAEMER**, no cargo de Diretor de Departamento de Orçamentos E Empenhos, CC3, na Secretaria Municipal de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**FAAD6243**SETOR ADMINISTRATIVO  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12858, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, atendendo ao requerimento de Protocolo no 1376/2023 de 26 de julho de 2023, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **EDIO NEHRING**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2010 a 26 de junho de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**A4714905

**SETOR ADMINISTRATIVO  
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE  
IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 12859, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA  
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO  
MUNICÍPIO –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 16, VI,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Comissão para avaliar com valor venal os bens inservíveis (escolas municipais desativadas), conforme segue: Sr. Elton Luis Cagliari ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, o Sr. Milton Escher, ocupante do cargo de Vigilante, na função de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sra. Vanessa Luana Thomas, ocupante do cargo de Diretora de Departamento do Meio Ambiente, e Sr. Letícia Nadine Erstling, ocupante do cargo de Assessora de Serviços Jurídicos, com a presidência do primeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**186AB904

**SETOR ADMINISTRATIVO  
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12860, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, a contar desta data, a Sra. **MARESSA MAYA CANECA DA SILVA**, para o Cargo de PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 03, Classe "A", classificado em 2ª, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, Cargo de Professora, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**D65CD753

**SETOR ADMINISTRATIVO  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA  
TUTELAR**

**PORTARIA Nº 12861, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CONSELHEIRA TUTELAR.

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para compor o Conselho Tutelar, **Clair Ferreira de Freitas** para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, enquanto pendurar as férias das conselheiras Tutelares.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar no dia 23 de junho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**3A721F25

**SETOR ADMINISTRATIVO  
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12861, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar **01 de agosto de 2023**, a Servidora Municipal, Sra. **MARCELA BELMONTE**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 1182, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, de Esquina Abelha, Alecrim/RS, percebendo Difícil Acesso Mínimo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**1EB0313A

**SETOR ADMINISTRATIVO  
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12862, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar **01 de agosto de 2023**, a Servidora Municipal, Sra. **MARCELA BELMONTE**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula nº 1182, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, de Esquina Abelha, Alecrim/RS, percebendo Dificil Acesso Mínimo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**3D86FFD8

**SETOR ADMINISTRATIVO  
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12863, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar **03 de agosto de 2023**, a Servidora Municipal, Sra. **MARESSA MAYA CANECA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1335, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, Alecrim/RS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**27A356A7

**SETOR ADMINISTRATIVO  
RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 12864, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

-RENOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o requerimento de protocolo nº 319/2023 do Controle Interno do Município.

**RESOLVE:**

**RENOMEAR** Comissão de Processo Administrativo Especial os servidores(a)s municipais, Sra. CARLA CAMARGO REGINALDO, ocupante do cargo de e Professora, Sr. GILBERTO ADAIR MINKS, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento Gestão e Controle e Sra. CIBELI SEIBERT, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Pesquisas, sob a presidência do primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos conforme protocolo nº 319/2023 de 01 de março de 2023, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12.785 de 13 de junho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**EFA2BA0D

**SETOR ADMINISTRATIVO  
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12865, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

**CONSIDERANDO**, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Altemir Salvio Schallenberger, matrícula nº 507, referindo período de mais 60 (sessenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.

**RESOLVE:**

Atendendo o requerimento protocolo nº1406/2023 de 02 de agosto de 2023, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **PRORROGAR**, por mais 60 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLEMBERGER**, ocupante do Cargo de motorista a contar do dia 01 de agosto de 2023, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**54E4B177**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12866, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

**RESOLVE:**

Atendendo o requerimento protocolo nº1384 de 27 de julho de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 154 (dias) de licença para acompanhar familiar em Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **JOÃO VINICIUS SPHOR**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 765, referente a segunda nomeação, a contar do dia 31 de julho de 2023, conforme Atestados Médico em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 31 de julho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**B90C90F9**SETOR ADMINISTRATIVO****RETIFICA PORTARIA Nº 12843/2023 QUE DESIGNOU AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 12867, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

- RETIFICA PORTARIA Nº 12843/2023 QUE DESIGNOU AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, Portaria nº 12843 de 10 de julho de 2023, que designou o Servidor Municipal, Sr. **ALOISIO VANDERLEI SOST**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 1319, com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, para auxiliar no administrativo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) atuando como agente de Inspeção Sanitária, juntamente com o Médico Veterinário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de julho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**1BC108FF**SETOR ADMINISTRATIVO****DESIGNA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA****PORTARIA Nº 12868, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

- DESIGNA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA-

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores municipal Sr. GILBERTO ADAIR MINKS, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, GIRNEI LUIS DIRINGS, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e LUCIMARA CLAUDETE KROBAUER, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, na Presidência do primeiro, para realizar relatório da 1ª Sindicância Investigatória 2023, para a apuração dos possíveis fatos ocorridos conforme relatado no Ofício nº 25 da Secretaria Municipal de Saúde sob protocolo nº 1306 de 13 de julho de 2023 com anexos, (anexo a esta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**4856DF28**SETOR ADMINISTRATIVO****NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL****PORTARIA Nº 12869, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, conforme o acolhimento do Processo Administrativo Especial nº 01/2023, e despacho e Relatório Final, em anexo.

**RESOLVE:**

**DESIGNA**, servidores municipais, Sr. JOÃO WEILER DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, o Sr. ALEXANDRE RICARDO KREWER, ocupante do cargo de Diretor de Departamento e o Sr. NOLI PALAMAR, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, sob a presidência da primeira, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para

apuração dos fatos ocorridos conforme despacho e Relatório final, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**94FB91EB

#### SETOR ADMINISTRATIVO

#### NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

**PORTARIA Nº 12870, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, conforme o acolhimento do Processo Administrativo Especial nº 01/2023, e despacho e Relatório Final, em anexo.

**RESOLVE:**

**DESIGNA**, servidores municipais, Sra. ANDRÉIA ADANS, ocupante do Cargo de Chefe de Apoio Administrativo, o Sr. ALOISIO VANDERLEI SOST, ocupante do cargo de Operário e o Sr. DARLAN RAFAEL DA SILVA, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento Obras em Energia Elétrica, Água e Telefone, sob a presidência da primeira, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos conforme despacho e Relatório final, em anexo.

A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**9C1EB690

#### SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

**Secretaria de Administração**

**Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 22/2023**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023, tipo de julgamento, menor preço global, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos Odontológicos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **18/08/2023 até 29/08/2023 às 8:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 29 de agosto de 2023 às 9:00h**. Edital no site

www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300

Alecrim, 18 de agosto de 2023.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal de Alecrim

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**4683080F

#### SETOR DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

**Secretaria de Administração**

**Aviso de licitações – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

O Município de Alecrim - RS torna público que está aberto o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, para o **Processo de credenciamento de Laboratórios/Clinicas especializadas na prestação de serviço de confecção de Próteses Dentárias**. Abertura dia 01/09/2023 - 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido no Site, Setor de Licitações ou pelo e-mail, [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br). Informações: fone (55) 3546-1300.

Alecrim, 18 de agosto de 2023.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal de Alecrim

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**B8A14DB5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA MAGDA VIEIRA SCHIAVO, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, DAS SESSÕES DO PLENÁRIO E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS AGENDADAS, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023	V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE/RS FIRMADO COM A EPAVI VIGILÂNCIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.

Alegrete, RS, 17 de agosto de 2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**4C81505F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO Nº. 08 - CONTRATO Nº 01/2023

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44.  
**Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 16/08/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando solicitação de aumento do preço dos combustíveis “Óleo Diesel Comum” e “Óleo Diesel S10”, junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (+)1,77% e (+)3,67%, respectivamente, e, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000133340 de 07/08/2023, nº. 000137941 de 15/08/2023, nº. 000133341 de 07/08/2023 e nº. 000137874 de 14/08/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 08, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível “Óleo Diesel Comum” ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado no Aditivo 07, que era de R\$4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R\$4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) o litro, e o valor unitário do litro do combustível “Óleo Diesel S10”, passando o preço anteriormente praticado, e constante no Aditivo nº. 07, que era de R\$4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R\$5,11 (cinco reais e onze centavos) o litro, ambos à contar do dia 16 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** Considerando aumento dos combustíveis, resta acrescido ao item 01 (óleo diesel comum) o valor de R\$2.426,37 e do item 02 (óleo diesel S10) o valor de R\$9.667,39, totalizando o montante de R\$12.093,76 (doze mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos), sendo conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** 16/08/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**9C4D1007

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 AVISO DE DISPENSA Nº 65/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 135.07.03/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **J DAMASIO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 00.078.124/0001-90**, no valor global de R\$14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de agosto de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**0229E18E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024. Empresa: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO. Valor: R\$ 86.115,00 (oitenta e seis mil, cento e quinze reais). Origem: Processo nº 544/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2023.**

**Publicado por:**  
 Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**01F0015A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 – Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024. Empresa: MLT CONSTRUÇÕES E COMERCIO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO. Valor: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais). Origem: Processo nº 544/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2023.**

**Publicado por:**  
 Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**3F4F66DF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024. Empresa: ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO. Valor: R\$ 338.300,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos reais). Origem: Processo nº 544/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2023.**

**Publicado por:**  
 Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**6F70B21E

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 – Contratado: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO. Finalidade: Prorrogação do Termo de Fomento nº 01/2022 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 10 de agosto de 2023 até 09 de fevereiro de 2024. O valor do repasse é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o período aditado neste termo aditivo.**

**Publicado por:**  
 Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**696D30FF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 – Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024. Empresa: RS CONCRETOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO. Valor: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Origem: Processo nº 544/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2023.**

**Publicado por:**  
 Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**7ACA1FE2

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 – Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024. Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO TABAI LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO. Valor: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

**Origem: Processo nº 544/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2023.**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**DDA848EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 07 DE JULHO DE 2023**

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA O EVENTO “GIBIFEST” A SER REALIZADO ANUALMENTE NO PRIMEIRO DOMINGO DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no calendário oficial de eventos do município de Alvorada, o evento “GIBIFEST”, a ser realizado no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**4D681D80

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.877, DE 07 DE JULHO DE 2023**

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA A SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA INFANTIL.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Alvorada a semana de combate à violência infantil que deverá ser realizada na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade realizar diversas atividades de conscientização contra a violência infantil. Para tal, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

- Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao combate à violência infantil;
- Promover debates e outros eventos sobre as políticas voltadas ao combate à violência infantil;
- Organizar em ambientes escolares, ou em outros locais frequentados por crianças e adolescentes, ações que incluam os pais ou responsáveis no processo de prevenção ao combate da violência infantil.

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, poderá o Poder Executivo realizar convênios através de secretarias competentes com entidades sociais envolvidas visando à ampla divulgação das ações.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**96143283

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.872, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA O DIA DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Alvorada o dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º. A data ora instituída passa a ser integralizada no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**9C4577FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.865, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“INSTITUI O DIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Alvorada, O Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro, conforme Lei Estadual nº15.338/2019.

Parágrafo único. A data instituída no “caput” deste artigo passa a integrar o calendário Oficial de Eventos da Cidade de Alvorada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**DE1D64EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 3.815/2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ **62.000,00** (sessenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

12 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 62.000,00

**TOTAL R\$ 62.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 62.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 05 de janeiro de 2023.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**EE361CC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 3.815/2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

12 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 62.000,00

**TOTAL R\$ 40.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 40.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 07 de agosto de 2023.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**DDB5B7DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
RESOLUÇÃO Nº 008/2023**

“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR CONTRA O PEDÁGIO DA RS 118.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada, a Frente Parlamentar Contra o Pedágio na ERS 118, a ser composta pelos Vereadores(as) que a ela aderirem.

**Art. 2º** A direção da Frente Parlamentar será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, tendo sua adesão facultada aos demais Vereadores.

**Parágrafo único.** O vereador proponente será o Presidente da Frente Parlamentar.

**Art. 3º** Compete à frente parlamentar intermediar, desenvolver estudos, e realizar reuniões sobre os impactos da colocação de um pedágio na ERS 118.

§ 1 A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgão governamentais municipais, estaduais e organizações da sociedade civil, para o acolhimento de subsídios e informações, a fim de justificar o posicionamento contrário à criação do pedágio.

§ 2 A Frente Parlamentar poderá discutir de forma integrada com as demais câmaras de Vereadores da Região Metropolitana que também se posicionarem contra a criação do pedágio.

§ 3 As audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades poderão ser realizadas na forma on-line via programas, aplicativos e afins.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 01 de agosto de 2023.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente

**Registre-se e publique-se:**

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**14AF990A**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
RESOLUÇÃO Nº 009/2023**

“ALTERA O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/2011.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

*Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 004/2011 passando a ter a seguinte redação:*

*“Art. 4º. Os cursos permitidos para estágio na Câmara Municipal de Alvorada são:*

*I – Nível Médio;*

*II – Nível Médio Profissionalizante (técnico) de Administração, Contabilidade, Informática e Secretariado, assim como, tecnólogo e técnicos na área de comunicação;*

*III – Nível Superior: Direito; Contabilidade; Administração; Informática e afins; Gestão Pública; Secretariado Executivo; Serviço Social; Letras/Português; Jornalismo; Pedagogia; Ciências Políticas, Psicologia, Sociologia e Marketing, assim como áreas afins de comunicação, como: designer gráfico, produção multimídia, audiovisual, publicidade e propaganda, entre outras.”*

*Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 009/2022.*

*Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 01 de agosto de 2023.**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**E11162E4**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

“ALTERA O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 010/2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

*Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 010/2021 passando a ter a seguinte redação:*

*“Art. 4º A Procuradoria Especial em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será constituída de um (a) Procurador (a) Especial em Defesa*

*dos Direitos da Pessoa Idosa e um (a) Procurador (a) Adjunto (a), escolhido por voto direto dos vereadores, no início da primeira ou da segunda sessão legislativa da legislatura, com mandato de 2 (dois) anos, permitida reconduções para o mesmo cargo.”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 11 de agosto de 2023.**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**4B0AC8C8**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023**

“CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A AUTOMASAFETY CONSULTORIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Indústria AUTOMASAFETY, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada.

**Art. 2º.** A entrega da honraria será realizada em sessão desta Casa Legislativa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 11 de agosto de 2023.**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente

**Registre-se e publique-se:**

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**5492574F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 47/2023

Requerente: Eliane Aquino dos Santos

CPF: 397.576.680-87

Data de admissão do recurso: 05/07/2023

Data da sessão: 14/07/2023

Processo: 33472/2022

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart  
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 48/2023  
Requerente: Luis Henrique Oliveira de Abreu  
CPF: 432.730.920-68  
Data de admissão do recurso: 26/05/2023  
Data da sessão: 14/07/2023  
Processo: 21430/2023  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra  
Membros: Indira Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 49/2023  
Requerente: Marcelo Sanches da Costa  
CPF: 447.425.500-30  
Data de admissão do recurso: 05/07/2023  
Data da sessão: 14/07/2023  
Processo: 19409/2022  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis  
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 17 de agosto de 2023.

**RODRIGO DUTRA**  
Presidente do CONREFIS

**Publicado por:**  
Rodrigo Dutra  
**Código Identificador:**E56C7598

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 421/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Salete Bitencourt, Educadora Social, matrícula nº 2013107116, Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 19, a contar de 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**18DFEC51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2547/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I GP nº 053/2023 do Gabinete do Prefeito;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**5E51BDF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2628/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1503/2023 e o Processo nº 39929/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Cristiane Pesente Monteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelino Ferreira Borba, a contar de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**C0BA7347

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2629/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1502/2023 e o Processo nº 39929/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Patrícia Pacheco Nunes Putti, Matrícula Funcional nº 2016108067, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelino Ferreira Borba, a contar de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**DF7208FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2627/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1443/2023 e o Processo nº 39204/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Daiane de Borba da Silva Campello, Matrícula Funcional nº 2014107591, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos de Vilagram Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**17B2B6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2630/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 1503/2023 e o Processo nº 39929/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Cristiane Pesente Monteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, do regime suplementar a contar de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**882A454C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2548/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. GP nº 053/2023 do Gabinete do Prefeito;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, do regime suplementar a contar de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**47F91AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2631/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 137/2023 e o Processo nº 34872/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**Resolve:**

**Conceder** o servidor Roberto Rivelino Barkfeld, Guarda Municipal Patrimonial, Matrícula Funcional nº 1999101146, Gratificação por Exercício em Atividade de Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D058C17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2541/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 229/2023 e o Processo nº 23494/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Prorrogar** a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, conforme segue, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Período
Silvio Humberto Orlandini Cavalcante	1999101063	Odontólogo	07/08/2023 a 06/08/2024
Rosalia Vargas Campanha	2017108711	Assistente Social	12/08/2023 a 11/08/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**06ABDC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2546/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 53;

Resolve:

**Revogar** a convocação da servidora Nara Susete Sutil Angst, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2015107894, por mais 10 horas semanais, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme a Portaria Municipal nº 1075/2023, a contar de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**33BF6C92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 2610/2023**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Procuradoria Geral do Município, conforme Processo protocolizado sob o nº 39681/2023, a servidora Barbara Carvalho Kosmaliski, Professora, matrícula nº 2002101793, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Janice Cardoso Pereira  
**Código Identificador:**7EA83A24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2545/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 051/2023, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Nara Susete Sutil Angst, matrícula funcional nº 2015107849, da Função Gratificada de Coordenador, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**4B44DBA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2544/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 053/2023, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Bárbara Carvalho Kosmaliski, matrícula funcional nº 2002101793, da Função Gratificada de Chefe de Setor, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**AD9593E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2635/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Autorizar** Maísa Moreira Fernandes, Matrícula Funcional nº 2022111235, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**E2203185

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2558/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38768/2023, da Secretaria Municipal de Governo.

**Resolve:**

**Autorizar** Joao Batista Avila Martinez, Matrícula Funcional nº 2017108342, ocupante do cargo em comissão de Diretor Nível IV, a

conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2023

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**8C22C3B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 2611/2023**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Procuradoria Geral do Município, conforme Processo protocolizado sob o nº 39567/2023, a servidora Adriana Britto de Souza, Nutricionista, matrícula nº 2012106114, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Janice Cardoso Pereira  
**Código Identificador:**67B40445

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2557/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38768/2023, da Secretaria Municipal de Governo.

**Resolve:**

**Autorizar** Daiana Abreu Moreira, Matrícula Funcional nº 2017108295, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2023

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**896C4172

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2554/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI. GP nº 052, da Secretaria Municipal de Governo.

**Resolve:**

**Designar** Paulo da Silva Jardim, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**E0E9F1B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 2561/2023**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Procuradoria Geral do Município, conforme Processo protocolizado sob o nº 39382/2023, a servidora Joselise Belo de Souza, Secretária de Escola, matrícula nº 2014107376, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Janice Cardoso Pereira  
**Código Identificador:**36733533

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2554/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36564/2023, CI nº 414/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania.

**Resolve:**

**Designar** Jorge Antemir Menger, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**5B970FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2525/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI. GP nº 049

**Resolve:**

**Designar** Liliana Niehues de Souza, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 03 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**F9BDB566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1585/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23001/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar, ficando conforme segue:

- Coordenadora: Silvia Andrea Shumacker Martini – Matrícula nº 2002101793
- Assistente Social: Tayna Arroxellas Costa – Matrícula nº 2013106710
- Psicóloga: Cristiane Venzon Rancich- Matrícula nº 2013107011

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**D24B24F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL NOMEAÇÃO 26/2023**

**Retificar** o Edital de Nomeação nº 25/2023, onde se lê Aline Giugno Gomes, 5º lugar Médico Veterinário, leia-se Alice Giugno Gomes, 5º lugar Médico Veterinário.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**6F60A682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2520/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 002/2023, Processo nº 37397/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- GMT;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Andreia Susana Jackel Fofonca, matrícula nº 1992001164, para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a contar de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**22F3B4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2532/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34923/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 99/2023 do Processo Administrativo nº 35056/2023, Pregão Eletrônico nº 97/2022, referente ao Objeto: locação de veículos.

- Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
- Fiscal Suplente: Miguel Ângelo Nunes Pinto Júnior – Matrícula nº 2023111281

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**065DD3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2560/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38984/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 120/2023, Inexibilidade nº 71/2023- Residencial Terapêutico Amor e Vida Eireli, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico em clínica especializada para internação da paciente Magda da Rosa Souza.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Júnior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**3205734D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2666/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alice Giugno Gomes	5º	Médico Veterinário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**59065CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: dia 01 de setembro de 2023, a partir das 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser

solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**47AE6F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2634/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 17145/2023;

**RESOLVE:**

1. **Conceder** à servidora Adriana Souza Mendes, matrícula nº 1998100303, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**8D8CA456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 05 de setembro de 2023, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**473DA187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa denominada **ROSELI CORREA CORREIA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.195.920/0001-30 e CPF nº 707499140-68 de que no dia 11 de Agosto de 2023 foi gerado o Auto de Infração nº 055/2023, conforme processo nº 41021/2023 em face das seguintes irregularidades constatadas no local à Rua 23 de Dezembro nº 454 – Bairro Maria Regina, no dia 11/08/23 às 13 horas e 35 minutos: 1 - Artigo 838 do Decreto Estadual 23430/74, em face da constatação da seguinte irregularidade: oposição, desacato, dificultação da ação de fiscalização sanitária em parte das dependências do estabelecimento – o representante da parte autuada negou-se a mostrar todas as dependências do estabelecimento que foi inspecionado por ocasião de denúncia de uso de equipamento de bronzamento artificial com radiação ionizante, conforme denúncia nº107/23 – Processo nº 119.480/23, mantendo parcialmente trancada, bem como ao receber a notificação da vistoria amassou na presença da equipe de fiscalização; 2 - Artigo 1º §1º da RDC nº 56 de 09/11/2009, em face da constatação da seguinte irregularidade: Uso de equipamento para a finalidade de bronzamento artificial emissor de radiação ultravioleta, Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77, que prevê (em) as seguintes penalidades, Advertência e/ou Apreensão e/ou Inutilização e/ou interdição e/ou multa ficando a mesma ciente de que terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista - Alvorada.

**NEUSA DONATO**

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

**NEUSA ABRUZZI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Neusa Regina Donato  
**Código Identificador:**3C8F4256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 969/2023**

**OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Chevrolet Spin, placas IXL 3224, ano 2016/17. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 416/2023.**

**EXECUTOR:** Gildomar Machado Dias - Posto Costa Doce. CNPJ: 03.983.606/0001-82

**VALOR:** R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

860	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
-----	----	-------------------------------------------

Arambaré, 17 de agosto de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

**Publicado por:**  
Mateus Fagundes da Silva  
**Código Identificador:**4158CB60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONTRATA TEMPORARIAMENTE JÉSSICA DUARTE  
PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.**

**PORTARIA Nº 751/2023**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE JÉSSICA DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3480/2023, **CONTRATA** temporariamente JÉSSICA DUARTE, aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023, para exercer o cargo de Monitora de Escola, carga horária de 40 horas semanais, por doze meses, podendo ser renovado por mais 213 dias, se houver necessidade. A contar de 17/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**AF5836E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE  
PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.**

**PORTARIA Nº 752/2023.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Fiscal, no dia 11/08/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**D258FC48

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE  
PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.**

**PORTARIA Nº753/2023.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, no dia 15/08/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**001002C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE  
PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.**

**PORTARIA Nº 755/2023.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114 alterada pela Lei 1842 de 15.12.15, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquina, no dia 10/08/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**321386CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE  
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO  
STEINBRENNER.**

**PORTARIA Nº 754/2023.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para o Servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, do dia 08/08/2023 ao dia 12/08/2023, pelo falecimento do pai VILI STEINBRENNER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**F245266B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM  
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JANINE  
FRANCIELE DE ALMEIDA.**

**PORTARIA Nº 756/2023.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença para a servidora JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA, Matrícula 4576-4/2, cargo de Servente, por 01 (um) dia, no dia 18/07/2023, para acompanhar o filho ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:**3DE5AD1E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR  
ALDAIR OSVALDO LAMBERTI**

**PORTARIA Nº 757/2023.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O  
SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 171/2022, para o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 456-4/1, cargo de Motorista, no dia 19/09/2022 e 04/08/2023, nas tardes dos dias (08 e 09/03/2022), 23/05/2022, 15/08/2022, 24/10/2022 e na manhã 12/05/2022, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:**CD CD3993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.236/2023, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.170/2023**, para a contratação das empresas JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.904.988/0001-60, EPIS PROTTEGE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.164.903/0001-88 e MAKISOLDA DISTRIBUIDORA FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.076.567/0001-68, para a aquisição de EPIS para os servidores municipais, pelo valor total de R\$30.285,75 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de agosto de 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**C2F364A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, N.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato pelo Sr. **GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 882170940-04, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, Centro, na cidade de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022 pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da obra objeto do Contrato n.º 87/2022, conforme novo cronograma em anexo, o qual é parte integrante do presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente alteração se faz necessária devido à incompatibilidade de execução da Etapa 3 do Cronograma, conforme justificativa apresentada pela Contratada e laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município, que são partes integrantes deste aditivo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 17 de agosto de 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

**MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ n.º 21.467.995/0001-75

Contratada

**GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**

CPF 882170940-04

Representante Legal

**DEIVIS MAGALHÃES ORTIZ**

Arquiteto Cau -00A1172069

Responsável técnico

**Testemunhas:**1) \_\_\_\_\_  
CPF:2) \_\_\_\_\_  
CPF:**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**D7644E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE JULGAMENTO TP 07/2023**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO  
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS  
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 29 /2023

Às 09:00 horas do dia 17/08/2023, reuniram-se no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2023, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preço 07/2023, processo administrativo nº 1099/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 134,50M DE MURO DE CONTENÇÃO COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PRÉ FABRICADO E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE AREA TOTAL DE 11.997,22 M², QUE COMPREENDEM A RUA LATERAL DE ACESSO AO GINASIO MUNICIPAL ALFREDO PELLEZZI E TRECHOS DAS RUAS EDUARDO SCHUNEMANN, LIBERAL BERNARDI E HUMBERTO CERESER, NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS. Mostrou interesse na participação do certame a empresa: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.667.661/0001-63, tendo como seu Representante legal o Sr.º JOANIR JOSÉ FOLGIARINI, CPF Nº 905.925.650-68. Aberta a sessão, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação. Após análise da documentação a empresa foi declarada HABILITADA. A empresa apresentou declaração abrindo mão do prazo de recurso da fase de habilitação, autorizando a comissão de licitação a prosseguir com a abertura do envelope da proposta financeira. Após análise da proposta financeira pelo setor de engenharia do Município e das demais condições estabelecidas no edital, a Comissão declarou a empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.667.661/0001-63 vencedora no certame com proposta no valor global de R\$1.325.977,53 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). A empresa apresentou declaração abrindo mão do prazo de recurso da fase de julgamento da proposta financeira. Após ser declarada vencedora no certame o representante legal da empresa solicitou o envio da ata via e-mail e retirou-se da sessão. Os autos do processo serão encaminhados para análise e emissão de Parecer jurídico. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo, não havendo recursos, será encaminhado a homologação. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

**ADRIANE F. DE BONI**  
Presidente

**MARCELE BUCH MEGIER**  
Vice -Presidente

**MIGUEL RIETHMULLER**  
Secretário

**MARILIA FERNANDA AMARAL**  
Membro

**DAIANA F. BRUXEL BOHRER**  
Engenheira Civil Municipal  
CREA-RS 175692

Compacta Sul Pavimentação EIRELI  
CNPJ: 03.667.661/0001-63  
**JOANIR JOSÉ FOLGIARINI**  
CPF 905.925.650-68  
(Representante Legal)

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**52F0D813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 47 /2020

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.  
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
Objeto: SEGURO DE VEICULO  
Valor Contratual R\$ 944,79 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).  
Dotação Orçamentaria: 7784-2.039-3.3.90.39 Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 14/2020.  
Processo Administrativo nº 1104/2020.

Augusto Pestana 18 de agosto 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**4D570287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 07, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Convoca à população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da LDO 2024 do Município de Barracão – RS.

O Prefeito Municipal de Barracão-RS, senhor Aldir Zanella da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Inciso I § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15 horas**, do dia **28 de agosto de 2023**, na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão-RS, será realizada audiência pública do projeto da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e será conduzida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 17 de agosto de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D7BD7B44

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 300, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2023, (30 dias), ao servidor Jodemar Luiz Biscaro, ocupante do

cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 17 de agosto de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
Código Identificador:7976874D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2023 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 128/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 012/2023 - tendo como objeto: Contratação de empresa de som e música ao vivo para animar jantar dançante – Troféu Mérito Farroupilha e Abertura da Semana Farroupilha, na noite do dia 15/09/2023. Contratada: GRUPO OS NETOS DO VELHO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.848.653/0001-20. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 17 de agosto de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
Código Identificador:68880E6D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** GRUPO OS NETOS DO VELHO LTDA  
**CNPJ:** 23.848.653/0001-20  
**OBJETO:** Contratação de empresa de som e música ao vivo para animar jantar dançante – Troféu Mérito Farroupilha e Abertura da Semana Farroupilha, na noite do dia 15/09/2023.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**HOMOLOGAÇÃO:** 17/08/2023  
**Assinatura:** 17/08/2023  
**PRAZO:** 18/09/2023  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 128/2023  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 17 de agosto de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
Código Identificador:799E2CE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.585, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

LEI Nº 1.585 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Torna o imóvel rural sob matrícula nº 5.848, urbano.

Art. 1º - Torna a área do imóvel da matrícula nº 5.848, com área de 41.400,00 m<sup>2</sup> (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados), que ora passa a ser considerado como imóvel urbano, ampliando o perímetro urbano do Município de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - A área de expansão do perímetro urbano de que trata o art. 1º da presente lei é de 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados) e será incluída sem ônus ao município de Barros Cassal-RS.

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser URBANIZADA para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL- MATRÍCULA ORIGINAL nº5.848:**  
**IMÓVEL RURAL-** Uma parte de terras de cultura situada no lugar denominado “RINCÃO DE SANTO ANTONIO”, neste município de BARROS CASSAL/RS, com área de “41.400 m<sup>2</sup> (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando :ao NORTE, partindo do sentido Leste para Oeste, com terras de Mimososa Borges, na extensão de 36,05 metros, partindo deste ponto no sentido Leste para Oeste, com Rua Vivaldino Camargo, na extensão de 13,00 metros, partindo deste ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Afonso Tessari Neto, na extensão de 53,04 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Rosane Schmitz, na extensão de 51,52 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Sul para Norte, com terras de Rosane Schmitz, na extensão de 20,00 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Sul para Norte, com terras de Ena Faller de Pellegrin, na extensão de 76,85 metros, partindo desde mesmo ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Ena Faller de Pellegrin, na extensão de 218,56 metros; ao SUL, com terras urbanas do município de Barros Cassal, na extensão de 327,40 metros; ao LESTE, com terras urbanas do município de Barros Cassal, na extensão de 94,90 metros; e, ao OESTE, com a rodovia RSC-153 Barros Cassal-Santa Cruz do Sul, na extensão de 159,92 metros.

**PROPRIETÁRIOS:** GOTTARDI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº14.886.682/0001-96, com sede na Rua Ceferino Barbosa, nº 271, Bairro Centro, nesta cidade de Barros Cassal/RS

**URBANIZAÇÃO DA MATRÍCULA nº5.848:**  
**IMÓVEL URBANO-**Uma parte de terras Urbanas, localizada no LOTE nº 01 e da QUADRA nº 206, nesta neste município de BARROS CASSAL/RS, com área de “41.400,00 m<sup>2</sup> (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, distante 106,50 metros da esquina com a Rua João Pessoa, no quarteirão incompleto formado pela Rua João Pessoa, confrontando: ao NORTE, partindo do sentido Leste para Oeste, com terras de Mimososa Borges, na extensão de 36,05 metros, partindo deste ponto no sentido Leste para Oeste, com Rua Vivaldino Camargo, na extensão de 13,00 metros, partindo deste ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Afonso Tessari Neto, na extensão de 53,04 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Rosane Schmitz, na extensão de 51,52 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Sul para Norte, com terras de Rosane Schmitz, na extensão de 20,00 metros, partindo deste mesmo ponto no sentido Sul para Norte, com terras de Ena Faller de Pellegrin, na extensão de 76,85 metros, partindo desde mesmo ponto no sentido Leste para Oeste, com terras de Ena Faller de Pellegrin, na extensão de 218,56 metros; ao SUL, com terras urbanas do município de Barros Cassal, na extensão de 327,40 metros; ao LESTE, com terras urbanas do município de Barros Cassal, na extensão de 94,90 metros; e, ao OESTE, com a rodovia RSC-153 Barros Cassal-Santa Cruz do Sul, na extensão de 159,92 metros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se em específico a Lei nº 1.559 de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de abril de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**6D617810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
PARCERIA Nº 138/2022.**

**PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
PARCERIA Nº 138/2022.**

Nos termos da parceria firmada, fica **APROVADA** a prestação de contas apresentada pelo Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**69533CFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
PARCERIA Nº 161.2022.**

**PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
PARCERIA Nº 161.2022.**

Nos termos da parceria firmada, fica **APROVADA** a prestação de contas apresentada pelo Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**1BE46F89

**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
PARCERIA Nº 162.2022.**

**PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
PARCERIA Nº 162.2022.**

Nos termos da parceria firmada, fica **APROVADA** a prestação de contas apresentada pelo Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**E4E32EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº  
115/2023 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA ENTREGA E  
ABERTURA DOS ENVELOPES**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que foi retificado o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de horas máquina para executar a escavação de 11 microaçudes, através do Programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Convênio FPE Nº 921/2022, Processo Nº 22/1500-0001487-0, conforme especificações constantes no presente edital. **Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 31/08/2023 até as 08:00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital/Retificação encontra-se disponível no site: [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 18 de agosto de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**7BAE780B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº  
108/2023 ALTERAÇÃO DE DATAS NO PORTAL DE  
COMPRAS PÚBLICAS (EXCLUSIVA ME/EPP)**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos e máquinas, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **04/09/2023**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga, 18 de agosto de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**B750CC78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0638/2023**

**PORTARIA Nº 0638/2023**  
**Em, 09 de agosto de 2023**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**Art. 1º-** Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0337/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 86/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Em, 09 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Em, 09 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**E03B0144

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0639/2023

**PORTARIA Nº 0639/2023**  
**Em, 10 de agosto de 2023**

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Márcio Varreira da Silva** (motorista), o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: serviço interno de transporte fora do horário normal de expediente, realização de transporte de pacientes para exames e internações e remoções do Hospital de Butiá para outros Hospitais, fora do horário de expediente.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 0210/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**ACF79771

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0640/2023

**PORTARIA Nº 0640/2023**  
**Em, 10 de agosto de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série E025267847, no dia 22/07/2023, às 08:56hs, do veículo de Placas JBZ5F57, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "Exc. Velocidade até 20% máxima", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0091/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**EE208C15

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0641/2023

**PORTARIA Nº 0641/2023**

**Em, 10 de agosto de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série S034293953, no dia 14/02/2023, às 13:56hs, do veículo de Placas IVT1192, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em 20%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0088/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**A5F8A384

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0642/2023**

**PORTARIA Nº 0642/2023**  
**Em, 10 de agosto de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série S035549621, no dia 04/05/2023, às 17:25hs, do veículo de Placas JBN3F14, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Por não identificação do Condutor Infrator”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0087/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**CF05599A

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0643/2023**

**PORTARIA Nº 0643/2023**  
**Em, 10 de agosto de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série T647065673, no dia 04/05/2023, às 17:25hs, do veículo de Placas JBE3J83, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, motivo “Deixar o Passageiro de usar o cinto de segurança”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0090/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 10 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 10 de Agosto de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**8B7622A4

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0644/2023**

**PORTARIA Nº 0644/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0338/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:FDFA7CCF**

---

#### **ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 0645/2023**

**PORTARIA Nº 0645/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0339/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:AF78BDCC**

---

#### **ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 0646/2023**

**PORTARIA Nº 0646/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0340/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de agosto de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de agosto de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:3D95A74E

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0647/2023

**PORTARIA Nº 0647/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0341/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de agosto de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:C36475EA

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0648/2023

**PORTARIA Nº 0648/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0342/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**E595D5E6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0649/2023**

**PORTARIA Nº 0649/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0343/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**AB04CDCB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0650/2023**

**PORTARIA Nº 0650/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0344/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**F0C80CE1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0651/2023**

**PORTARIA Nº 0651/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0345/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**7EBC663F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0652/2023**

**PORTARIA Nº 0652/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0346/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**745A2A0E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0653/2023**

**PORTARIA Nº 0653/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0347/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:E3BED5E4**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0654/2023**

**PORTARIA Nº 0654/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0348/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:588786E2**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0655/2023**

**PORTARIA Nº 0655/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0349/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:1F8E8477

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0656/2023**

**PORTARIA Nº 0656/2023**  
**Em, 11 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 350/2023, decorrente da Dispenda de Licitação nº 87/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:65B9DE58

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0657/2023**

**PORTARIA Nº 0657/2023**  
**Em, 14 de agosto de 2023**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º -Revoga a nomeação da Professora **Fernanda da Silveira Araújo**, nomeada pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 003338/2023), a contar de 10 de agosto de 2023, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 14 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 14 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:0BA33D55

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0658/2023**

**PORTARIA Nº 0658/2023**  
**Em, 14 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0351/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 14 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 14 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:66F4E2A6**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0659/2023**

**PORTARIA Nº 0659/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0352/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 16 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:F41F769C**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0660/2023**

**PORTARIA Nº 0660/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 0353/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:5A830F6A**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0661/2023**

**PORTARIA Nº 0661/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S035733922, no dia 14/07/2023, às 09:00hs, do veículo de placas JAT5H40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "não identificação do condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/091/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:768A6CF6**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0662/2023**

**PORTARIA Nº 0662/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0354/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em, 16 de agosto de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 16 de agosto de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**F415FE23

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0663/2023**

**PORTARIA Nº 0663/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0355/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 16 de agosto de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**A4206BF7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0664/2023**

**PORTARIA Nº 0664/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0356/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em, 16 de agosto de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 16 de agosto de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**D83BB7C8

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0665/2023**

**PORTARIA Nº 0665/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0357/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 16 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:62BC627A**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0666/2023**

**PORTARIA Nº 0666/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0358/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022.**

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 16 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:0DAE0648**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0667/2023**

**PORTARIA Nº 0667/2023**  
**Em, 16 de agosto de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0359/2023, decorrente do Chamamento Público nº 01/2022.**

**Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**

**§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.**

**§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.**

**Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.**

**Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.**

**Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 16 de agosto de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:FC52DC5F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **SAMANTA FERNANDA BAUERMANN TERRA**, matrícula nº 13854, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de novembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 9.624/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:AAB3CB9D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.861, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **LUCIANE BOHN**, matrícula nº 13752, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de dezembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 9.965/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:34365F2C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.859, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **LORILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 14493, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4F620980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 10/2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2023 -**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Em relação ao Edital nº 08/2023 de Chamamento Público, na seção 8, retifica-se o referido trecho que passa a ter a seguinte redação:

**“8 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:**

**8.1** As inscrições serão recebidas das 13h00min do dia 14/08/2023 às 18h30min do dia 23/08/2023 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**80A1C234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.860, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**R E S O L V E:**

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Andrea Schwarz**, matrícula 8834, em 20 horas semanais, no período de 14 de agosto de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D3B5D19E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**160/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 160/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.  
**OBJETO:** Manutenção preventiva das viaturas da secretaria municipal de trânsito - placa – JBL 3C03.  
**FORNECEDOR:** BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.  
**VALOR TOTAL:** R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**874434FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**141/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 141/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Locação de imóvel rural (localizado na Estrada PIO XXII, Bairro Barrinha, neste Município, número de ordem e o da anterior transcrição: 19.508 e 8.496) será utilizado como pátio para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel.  
**FORNECEDOR:** ILTON DA SILVA, Pessoa Física.  
**VALOR TOTAL** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**513CB440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**161/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 161/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto de veículo Tracker, Placa JBL3B82.  
**FORNECEDOR:** BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.  
**VALOR TOTAL** R\$ 324,75 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**03F3E0AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**159/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 159/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto de veículo Tracker, Placa JBL3B65.  
**FORNECEDOR:** BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.  
**VALOR TOTAL** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**46270AA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**162/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 162/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto veículo tracker, placa JBL3B59, utilizado diariamente como viatura.  
**FORNECEDOR:** BARBICAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.  
**VALOR TOTAL:** R\$1.076,95 (mil e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**09A75D16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.464, DE 11 DE AGOSTO DE**  
**2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR  
 - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO  
 ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.361, de 09 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM  
 01.01 - CAMARA DE VEREADORES  
 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM  
 01.01 - CAMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**1268CA25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.863, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **BARBARA FRANCIELI SANDER**, matrícula nº 9651, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2023.  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F92D91C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.864, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE TEREZINHA LEMES SILVA**, matrícula nº 10153, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2023.  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4DA00B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.865, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ELISA FETTER**, matrícula nº 9049, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A935674C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.866, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ELSA PRATES COSTA**, matrícula nº 8574, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5E971539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.867, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **GABRIELA ZORZANELLO**, matrícula nº 10141, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2F4F7AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.868, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **GRAZIANE CASTRO ORTIZ AIRES**, matrícula nº 11887, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**ABA51641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.869, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **LEONARA PERES XAVIER SILVEIRA**, matrícula nº 7975, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**685A2AAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.870, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **ROGERIO SILVEIRA**, matrícula nº 10755, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6BA7F4E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.871, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **SCHEILA JULIANA MARTINS CEMIN**, matrícula nº 11873, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**BD7C2B46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.872, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **SUZANA MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8170, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5D67536D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.873, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **VILMAR DA CRUZ**, matrícula nº 11860, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0C66DCF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.862, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Documental com o objetivo de instituir o Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD).

**GRACE KELLY B.DE OLIVEIRA KOCH** (RECURSOS HUMANOS)

**MARCELO GIOVANE DE OLIVEIRA** (TI)

**MARIA REGINA RAPACK** (COMPRAS E LICITAÇÕES)

**FABIULA DIETER FONTOURA** (ATOS E PUBLICAÇÕES)

**RODRIGO PERES** (CONTABILIDADE)

**FELIPE MISAEL MORAES KRUGER** (CADASTRO IMOBILIÁRIO)

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:DB62E228**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RESOLUÇÃO CMDCA N.002/2023.**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1.961/1999, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

**Art. 2º** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo Bom e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº1.961/1999 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

**Art. 3º** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 4º** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº1.961/1999, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**§1º** Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

**§2º** Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

**§3º** Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

**§4º** As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis através do Protocolo Geral do Centro Administrativo, na Avenida Independência, 800, Centro, na cidade de Campo Bom, de segunda a quinta-feira, das 12h30min às 18h30min e nas sextas-feiras, das 7h30min às 13h30min.

**§5º** As denúncias poderão também ser encaminhadas por e-mail paracmdca@campobom.rs.gov.br.

**§6º** Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

**§ 7º** O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

**Art. 5º** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Parágrafo único.** Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

**Art. 6º** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

**§ 2º** Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**§ 3º** As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

**Art. 7º** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

**§ 2º** No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

**Art. 8º** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único.** Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 9º** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 10** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**Art. 11** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
- na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

**§ 1º** Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

**§ 2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 12.** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Campo Bom, 16 de agosto de 2023.

**KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**7C741518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - AQUISIÇÃO DE ARRANCADOR DE BATATA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2023. Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de um arrancador de batata conforme convênio nº 903493/2020, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 17/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 31/08/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 18 de agosto de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Bresolin Vieira  
**Código Identificador:**1FAEC4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023 FORNECIMENTO DE INTERNET, SOBRE FIBRA ÓPTICA, COM GARANTIA DE CONEXÃO VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2023. Tipo: Menor preço por lote Objeto:** Fornecimento de internet, sobre fibra óptica, com garantia de conexão vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 18/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 01/09/2023, às 08:30hs. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 17 de Agosto de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**B25C4E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conserto de cortinas persianas da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

**CONTRATADO:** ALCIDIO LUCIANO DA ROSA – ME (Cidi Persianas e Divisórias), com sede na Avenida Tuparendi, nº 1614, Bairro Glória, Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ 24.078.350/0001-39, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTO:** artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói/RS, 17 de agosto de 2023.

**FRANCISCO TIAGO BRAUN**

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

**Publicado por:**

Patricia Braun

**Código Identificador:**D3F09B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 428/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 428/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA Nº081/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria nº081/2023, desde 16/08/2023, que convoca a Professora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI**, matrícula 1510/5, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº081/2023 e RETROAGINDO seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Laércio Luís Wammes

**Código Identificador:**11998111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 560/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 275.00,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso II, V e IV.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM**  
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DMER

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Física .....R\$ 16.000,00(92)

**06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE**

ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00 (133)

**07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP**

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319004.0000- Contratação tempo Determinado ....R\$ 10.000,00(182)

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 130.000,00(185)

ATIVIDADE 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE

ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R\$ 50.000,00(202)

**07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO**

PROJETO:103010121.2.046000 PROGRAMA INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente..... R\$ 15.000,00(361)

**08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE : 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA

ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00 (69)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.46.000-auxílio Alimentação..... R\$ 5.000,00(75)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por previsão excesso arrecadação fonte 1600 investimentos SUS no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:

**05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM**

PROJETO 267820113.1.007000 AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente..... R\$ 16.000,00(106)

**06.01 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL**

ATIVIDADE: 123650116.2.021000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MDE

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 35.000,00(122)

ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00 (123)

**07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP**

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESAS 33.90.32000 material distribuição gratuita..... R\$ 14.000,00(191)

**08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE : 236910130.1.020000 APOIO A FEIRA

ELEMENTO DESPESA 335041.00.00.00 contribuições.....R\$ 100.000,00 (2241)

**09.01 ENCARGOS ESPECIAIS**

OPERAÇÃO ESPECIAL 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL

ELEMENTO DESPESA 3.1.91.17.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00 (319)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**389FFD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 423/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

CREDENCIA VEÍCULOS ATENDENDO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 893/1990.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Resolve:

CREDENCIAR os seguintes veículos atendendo ao estabelecido na Lei nº 893/90, de 27 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.417/2001, de 08 de outubro de 2001:

PLACA JBG-0015 (Valdi Luis Goldschmidt - Prefeito);  
PLACA DOO-4298 (Mario Backes - Vice-Prefeito);  
PLACA IVI-8062 (Pedro Ataides Paulus);  
PLACA IQU-5881 (Protásio José Hilgert);  
PLACA ABE-6565 (Osmar Mallmann);  
PLACA ISN-5055 (Sélia Maria Heck);  
PLACA IOD-4204 (Vilmario Jorge Szynewski);  
PLACA LZY-0679 (Rudimar Schneider);  
PLACA ITD8B85 (Geni Maria Seibel);  
PLACA JAG3J20 (Roque Gilberto Bourscheid).  
PLACA DUH-8A44 (Jaime Andre Kauffmann).

DELEGAR ao Secretário Municipal de Finanças a competência para autorização prévia da viagem, conforme previsto no artigo 2º da Lei 893/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 488/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**325FCF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 424/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 15 agosto de 2023, a Professora **DANIELA SOLANGE JUNG VIER, matrícula 1179/7**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº077/2023 e RETROAGINDO a 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**AAD63FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 427/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 427/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 17 agosto de 2023, o Professor **RENAN KUHN, matrícula 1737/7**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**178EBE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 426/2023, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT**, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao período aquisitivo de 23/09/2021 a 22/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**74C57453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

**Pregão Presencial nº 02/2023 da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó.** Objeto: Fornecimento e administração de cartão vale alimentação. Data de abertura dia 04/09/2023 às 09:00 horas na Sala

de Licitações da Prefeitura de Capão do Cipó. Edital disponível em [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM**

Vice- Presidente Câmara de Vereadores de Capão do Cipó no Exercício da Presidência

**Publicado por:**

Deolinda Luciane da Silva Machado  
Código Identificador:F1363A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 088/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **GIVANILDO LEOPOLDO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob nº 08.844.601/0001-92, com sede na Rod BR 285 KM 197, nº. 5110, Medianeira, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviços para conserto do Onibus IQN-2660. Valor a ser pago será de **R\$ 8.014,40** valor total.

Caseiros/RS, 17/08/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Schaiane Tamagno Leite  
Código Identificador:11CEACEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 089/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **RONALDO LEMOS DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.904.313/0001-60, com sede na Rua Bc Municipal, nº17, sala 01, no Município de Caseiros/RS, CEP 99.315-000 . O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Escadas para caixa D'água destinado ao uso na manutenção dos serviços de abastecimento de água nos poços artesanais das localidades de Bom Jesus, Santa Terezinha, São Brás, São Luiz, Área industrial, São Jorge, Linha Massocato, Vargem Bonita, Vila Passos, Santo Antão, e Passo das Pedras, no município de Caseiros – RS. Valor a ser pago será de R\$ 7.770,00.

Caseiros/RS, 17/08/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Schaiane Tamagno Leite  
Código Identificador:C4DC624B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 05 de setembro de 2023**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de engenharia com vistas a **execução de pavimentação, drenagem urbana e sinalização nas Ruas José Maria de Oliveira e Rua Virgílio Luiz Teixeira Filho** com Área de pavimentação: **4.235.43 m<sup>2</sup>**, nos termos do Termo de Convênio nº FPE 2021/4056 celebrado entre A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e

Metropolitano e o Município de Caseiros – RS, de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Caseiros 17/08/2023

**MARCOS CAZZANATTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Schaiane Tamagno Leite  
Código Identificador:3E4214A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 57/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de **EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DA VAN MB SPRINTER 417-CDI, PLACA JCB-9C58 PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**Contrato nº:** 057/2023

**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Valor Total:** R\$ 6.000,00

**Cerro Largo, 10 de agosto de 2023.**

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei de Castro  
Código Identificador:3194BE25

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de **empresa para realizar oficina de futsal para alunos em vulnerabilidade social, nas séries finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com aulas realizadas em 02 (dois) turnos semanais na EMEF Dr. Otto Flach.**

**Contrato nº:** 058/2023

**Contratado:** LEONARDO RODRIGUES WELTER - ME

**CNPJ:** 51.715.354/0001-53

**Valor Total:** R\$ 7.960,00

**Cerro Largo, 11 de agosto de 2023.**

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei de Castro  
Código Identificador:B17D13A9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE SUSPENSÃO  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, Paulo César Kipper de Almeida, comunica aos interessados que procedeu a **suspensão temporária** da presente licitação para diligências junto a plataforma de Pregão Eletrônico do Banrisul uma vez que a mesma apresentou inconsistências para lançamento do respectivo edital.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**DAA60A59

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 55/2023****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução da obra de Ampliação da E.M.E.F. Jacob Reinaldo Haupenthal, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital, no Município de Cerro Largo- RS.

**Contrato nº:** 55/2023  
**Contratado:** CONSTRUCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 31.229.439/0001-14  
**Valor Total:** R\$ 66.357,85

Cerro Largo, 01 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**1C367078

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 56/2023****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trechos da Rua Santo Angelo e da estrada geral da Linha Santo Antônio, Município de Cerro Largo, RS, que passam a fazer parte integrante do presente edital.**

**Contrato nº:** 56/2023  
**Contratado:** NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 38.045.484/0001-68  
**Valor Total:** R\$ 237.916,51

Cerro Largo, 01 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**A1BF1AF9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**

O Município de Cerro Largo-RS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, e de acordo com a legislação em

vigor, receberá, no período de **21/08/2023 até 06/09/2023, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h40min**, os projetos de venda referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cerro Largo-RS, Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675 ou pelo site [www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes](http://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até o dia 04 de setembro de 2023. A análise dos projetos pela comissão será até o dia 11/09/2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**BE40C02F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº14. 133/2021**

**Dispensa de Licitação - 259/2023.** Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica. Recebimento das propostas entre os dias 18 de agosto de 2023 até às 17h do dia 23 de agosto de 2023, no presente endereço de e-mail: [licitacao@charrua.rs.gov.br](mailto:licitacao@charrua.rs.gov.br) ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 17 de agosto de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**0C57946B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 12/2023****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023  
**Processo Administrativo:** 110/2023  
**Data Homologação:** 16/08/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL, PARA FINS DE REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

**Contratado:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
**CNPJ:** 04.531.195/0001-57  
**Valor** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se****FERNANDO JUNIOR KNOP**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**F574D088**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FACCIÓ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ Nº** 05.460.649/0001-09**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**OBJETO:** divisória Duratex cor branca, com uma porta e uma tampa basculante com dobradiças e perfis brancos**VALOR TOTAL: R\$3.600,00**

Cotiporã, 18 de agosto de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**2681B998**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166, DE 18 DE AGOSTO DE  
2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 166, DE 18 DE AGOSTO DE  
2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FACCIÓ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ Nº** 05.460.649/0001-09**OBJETO:** divisória Duratex cor branca, com uma porta e uma tampa basculante com dobradiças e perfis brancos**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº109/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Art. 24, Inciso II.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 02 dias**VALOR: R\$3.600,00**

Cotiporã, 18 de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**C05995BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
17/2023**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL

PUBLICADO NA DATA DE 11 DE AGOSTO DE 2023, ALTERA-SE O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A ALTERAÇÃO SE DEVE, POIS, O VALOR DE REFERÊNCIA FOI LANÇADO DE FORMA ERRÔNEA, NÃO SENDO CALCULADO AS QUANTIDADES À MAIS DOS ITENS QUE POSSUEM QUANTIDADE ACIMA DE UMA, SERÁ PUBLICADO NOVO TERMO DE REFERÊNCIA. FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. A SESSÃO PÚBLICA ALTERA-SE PARA DIA 30 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. FONE: (54) 3379 2511, EMAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR.

COXILHA/RS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA****Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**50FDB9ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2023**

Contrato nº 097/2023. Pregão Eletrônico nº 27/2023. Contratada: Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Ltda. CNPJ: 20.371.330/0001-09. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos através de recursos oriundos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul definido pela Portaria SES Nº 395/2022. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 14/08/2023 à 13/10/2023. Assinatura do Contrato: 14/08/2023.

Derrubadas/RS, 14 de agosto de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**590F7FFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
086/2023**

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 086/2023. Tomada de Preços nº 02/2023. Contratado: Julio Jurandir Graminho. CNPJ Nº 42.909.710/0001-89. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor do contrato devido alterações na planilha orçamentária, conforme justificativa anexa. Valor: R\$ 5.797,60 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 16/08/2023.

Derrubadas/RS, 16 de agosto de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**771707E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 35, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1564***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$238.657,51 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 238.657,51**

01 03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

708 08.182.0025.2055.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL 127.779,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 1104 05 0700  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

710 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 44.870,57  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R.: 1130 02 0701  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
001 001 GERAL

711 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 2.904,74  
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F.R.: 1130 01 0701  
01 TESOUREIRO  
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

709 20.607.0020.1010.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 63.103,20  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1129 02 0701  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 238.657,51**

Fontes de Recurso  
01 0701 2.904,74  
02 0701 107.973,77  
05 0700 127.779,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamios  
**Código Identificador:**848CBFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de compressor odontológico através de recursos oriundos da Portaria SES Nº 395/2022 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de setembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) no link Licitações.

Informações pelo e-mail [compras@derrubadas-rs.com.br](mailto:compras@derrubadas-rs.com.br) ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 17 de agosto de 2023.

**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**EC604348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 35262 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

“DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO”

**Clenio Boeira da Silva**, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de GABRIEL DIAS STASIAK efetuada através da portaria nº 35258 de 9 de Agosto de 2023 para exercer o cargo de provimento efetivo de Operário, Padrão 4.1, pois o mesmo manifestou-se pela desistência da vaga.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de Agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de Agosto de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Carina Iaroszewski  
**Código Identificador:**0D8C5E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 29/2023**

**MARINO JOSÉ POLLO**, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**1009434E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 05/2023**

**MARINO JOSÉ POLLO**, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos

interessados **o cancelamento do edital** do Chamamento Público nº 05/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**060A8F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– CLÍNICA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA FLORENCE LTDA – CNPJ nº 47.488.984/0001-65 – Contrato Administrativo nº 288/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de proteção social– Valor R\$ 5.500,00 (mensal) – Assinatura: 15/08/2023.

– DORIS ELIGIA CASSOL – CPF nº 887.213.370-04 – Termo de Concessão de Uso nº 13/2023 – Note Vaio FE 15 patrimônio Nº 19400 – Assinatura: 17/08/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**B0DF8E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DO EXECUTIVO**

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.658, DE 17 DE AGOSTO DE 2023** – Convoca a V Conferência Municipal de Cultura.

Erechim/RS, 17 de agosto de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Dos Santos Prativiera Pansera  
**Código Identificador:**ABA20B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 151/2023.** Objeto: Aquisição de materiais para as Bandas Marciais das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: **31/08/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 17 de agosto de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**92C1F79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,  
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL  
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, através do presente edital e por força do que estabelece a Lei Municipal nº 2.599 de 04.01.1994, em

seu Artigo 43 § 1º, AUTUA o proprietário do imóvel, **Auto de Infração nº 217/2023/001**, por estar em desacordo com a legislação vigente quanto as obras irregulares no alinhamento sem projeto aprovado junto a PME, sito na Rua Eliandro Machado nº 242.

• James Alves– CPF: 589.891.450-15 – Rua Eliandro Machado nº 242.

Erechim, 18 de agosto de 2023.

**MARIO ROGERIO ROSSI**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

**Publicado por:**  
Suélen Maiara Tormen  
**Código Identificador:**43A28328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,  
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL  
CONCLUSÃO DO EIV**

**DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO  
NONEMACHER PARTICIPAÇÕES**

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras, Segurança e Habitação Social, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o Nº2023/13690 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **NONEMACHER PARTICIPAÇÕES**, localizado no Lote 1 e 2 Avenida Tiradentes Esq. rua João C. Bastos – Centro– Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras, Segurança e Habitação Social, no prazo de 18/08/2023 à 22/08/2023, das 7h30min às 11h30min e da 13h às 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 17 de agosto de 2023.

**RENAN N. MÜLLER**

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

**Publicado por:**  
Thais Suiara Ferreira  
**Código Identificador:**98D7269A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. LEONIR KOCHE, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberta, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério do tipo MENOR PREÇO objetivando:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde, para os cargos do ANEXO I, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos e impugnações ao edital, contratação de fiscais para o dia da prova e coordenadores de provas, apoio

técnico/jurídico em todas as etapas do certame e demais necessidades para o fiel cumprimento da realização do processo, a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital. Além da contratação de profissionais para aplicação, avaliação e todos os ritos necessários para a Prova Prática do cargo de Motorista. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024/20, Lei Municipal nº 380/20 de 02/05/2016 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.”

Para todos os cargos serão realizadas provas objetivas com, no mínimo, 30 questões. Sendo 10 questões de conhecimentos específicos, 05 questões de Português, 05 questões de raciocínio lógico e matemático e outras 05 questões de legislação (Constituição Federal, Direitos e Garantias Fundamentais; Lei Municipal nº 803, Lei Municipal nº 804, Lei Orgânica Municipal e Lei Específica de cada cargo, se for o caso;)

A matéria de Legislação deverá ter aba específica no site da empresa contratada, disponibilizando para os candidatos a legislação em PDF a ser utilizada para a realização da prova.

Todas as questões deverão ter igual peso. Portanto, acrescentando a partir de 30 questões, a banca vencedora deverá acrescentar uma questão em cada matéria.

Todas as questões deverão ser exclusivas. Sendo que eventuais recursos ao gabarito e correções será de culpa exclusiva da empresa contratada, não cabendo responsabilidade ao Poder Público Municipal qualquer erro ou ilegalidade realizado pela empresa contratada.

O cargo de Motorista necessitará de avaliação prática (prova prática), a ser realizado em local e veículo indicado pela municipalidade, que utilize de carteira de habilitação correspondente ao exigido no cargo. Sendo que a locação do veículo e disponibilidade do local será por conta do Município, sem ônus para a Contratada em relação a este encargo necessário para a realização da prova prática.

O cargo de Dentista terá avaliação de Títulos, sendo a pontuação obtida nos títulos adicional à nota obtida na prova teórica. Utilizando-se de pesos a serem referenciados conforme critérios costumeiros utilizados pela banca para titulação de pós-graduação, mestrado e doutorado.

**O valor de referência para a presente licitação será de R\$ 9.227,80 (nove mil duzentos e vinte sete reais com oitenta centavos).**

**Data:** Dia 31 de agosto de 2023 às 08:30min, horário de Brasília/DF.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 06 de abril de 2023, às 08:30min, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 133/2021, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

Erval Seco (RS), 17 de agosto de 2023.

**LEONIR KOICHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**A300A0AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 101/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras

da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 01 de Setembro de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 01 de Setembro de 2023 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaocamil@gmail.com](mailto:licitacaoaocamil@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**61832F9D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 109/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 04 de Setembro de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 04 de Setembro de 2023 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaocamil@gmail.com](mailto:licitacaoaocamil@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**33B5CF08

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS NA FSPSCE.

**CONTRATO Nº 68/2019**

**CONTRATADA:** NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA

**CNPJ:** 15.541.355/0001-65

**DO ADITIVO:** FICA ADITIVADO O PRESENTE CONTRATO EM 06 VAGAS DO QUADRO, TOTALIZANDO ASSIM 30

VAGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS POSSIBILIDADES DA FSPSCE.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** ART 65, §1º da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Jessica de Assis Aguirre

**Código Identificador:**57876D1A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 085/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**CONTRATO Nº 50223/2023**

**CONTRATADA:** FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 36.958.273/0001-90

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.500,0000 (hum mil e quinhentos reais)

**CONTRATO Nº 50224/2023**

**CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 15.068.089/0001-03

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 3.271,9600 (três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

**CONTRATADA:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 42.227.547/0001-74

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 9.580,0000 (nove mil quinhentos e oitenta reais)

**CONTRATADA:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 16.553.940/0001-48

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 6.811,5000 (seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da assinatura:** 17/08/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Jessica de Assis Aguirre

**Código Identificador:**14979D88

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 110/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

**PARTICIPAÇÃO:** SOMENTE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 31 de agosto de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 31 de agosto de 2023 a partir das 09h30min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**0D92D5B9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 107/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO E KIT SERRA ÓSSEA PNEUMÁTICA PARA O CENTRO CIRURGICO DA FSPSCE

**PARTICIPAÇÃO:** SOMENTE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 01 de setembro de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 01 de setembro de 2023 a partir das 09h30min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**A80A9BEE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 108/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PARTICIPAÇÃO:** SOMENTE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 04 de setembro de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 04 de setembro de 2023 a partir das 09h30min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**39FBF127

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.859 DE 17 DE AGOSTO DE  
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Agosto de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**94821DF1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6468/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 6420/2023 para fazer constar: DESIGNAR Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva - SEMEEI - Diretoria Pedagógica, Letícia Patuzzi dos Santos, matrícula 47290, a contar de 10/08/2023 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9049BB2C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6469/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 6421/2023: CONCEDER GS, Gratificação de Serviço, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva - SEMEEI - Diretoria Pedagógica, Letícia Patuzzi dos Santos, matrícula 47290, a contar de 10/08/2023 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**740F19E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6470/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Ana Cláudia de Deus Mazui, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3601, para substituir, sem prejuízo de suas funções, José Leonel da Silva Pereira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30136, durante seu afastamento por motivo de 15 dias de férias, no período de 22/09/2023 a 07/10/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**532A58A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6471/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, durante seu afastamento por motivo de 15 dias de férias, no período de 18/08/2023 a 02/09/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CB6109CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6472/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao servidor CARLOS AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, vigia, Estatutário, matrícula nº 5556, a importância de R\$ 200,25 (duzentos reais e vinte e cinco centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Adicional de Insalubridade 40%, de um total de R\$ 500,62; a importância de R\$ 39,11 (trinta e nove reais e onze centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de Hora Extra 100%, de um total de R\$ 130,36; a importância de R\$ 101,94 (cento e um reais e noventa e quatro centavos), valor referente a 20% das parcelas provisórias de Hora Extra 50%, de um total de R\$ 509,69; a importância de R\$ 165,32 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), valor referente a 100% das parcelas provisórias de Adicional Noturno, de um total de R\$ 165,32; a importância de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), valor referente a 100% das parcelas provisórias de Reflexo de Adicional Noturno S/Repouso, de um total de R\$ 27,50; a importância de R\$ 375,47 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), valor referente a 100% das parcelas provisórias de Adicional de Risco de Vida, de um total de R\$ 375,45; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BD8B09CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 189/2023**

**Contrato 189/2023****Pregão Eletrônico nº 124/2023****Ordem de compra nº 2467 e 2469/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** Cyber Wan Tecnologia LTDA**CNPJ:** 47.247.764/0001-40**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT - SMGG - SMU - SMOSU**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando em 01 de agosto de 2023 e encerrando em 31 de julho de 2024**Valor:** R\$ 34.164,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais)**Assinatura:** 1 de agosto de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**87730014

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6473/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01/08/2023, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis da Administração Municipal, substituindo um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação -SME e um dos representantes do Gabinete do Prefeito-GP-ficando assim a composição:

Gabinete do Prefeito - GP:

Roberta Szczepaniak De Souza

Mônica Gomes Marins

Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:

Solange Lemos Da Rosa

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Greice Susane Vieira

Suellen Viegas

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

Gilberto Pantoja

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP

Amaro Da Silva Nascimento

Rodrigo Adam

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Elison Klein Da Silva

Márcia Elisa Brolio

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – SMDEMA

Daiane Scartezini Carreno

Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Educação - SME

Marcelo Pereira Soares

Manoela Dias Gomes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH

Aline Da Silva Figueiro Dias

Guilherme Artioli Alves

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG

Luis Carlos Da Silva Belissimo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU

João Batista Willers

Sabrina Katuscia Silveira

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Ana Lucia Melo Gomes

Francisco Welinton Oliveira Araujo

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU

Caludia Adriane De Jesus

Gregory Alan Hoffmann Alves

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7AA00A4B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6474/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 09/08/2023, a servidor Vargner Cheruti, matrícula nº 6895, como Fiscal de Contratos Titular e o servidor Robson Teles Bueno, matrícula 8007, como Fiscal de Contratos Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 064/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO, que tem por objeto Prestação de serviços de coleta, separação e destinação de resíduos sólidos recicláveis no Município de Esteio, vinculado à Dispensa de Licitação nº 68/2020, oriunda do processo administrativo nº 2111/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F206D49C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6475/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ricardo Jose Vilar de Brito, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30753, à Licença Prêmio, referente ao período de 15/04/2018 a 15/04/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0D8D0819

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6476/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, à Licença Prêmio, referente ao período de 11/12/2016 a 16/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9AF092FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6477/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6316/2023, no período de 11/08/2023 a 12/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**30E632B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6478/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2023 a 15/08/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2723CE39

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6479/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, do dia 11/08/2023 e no período de 14/08/2023 a 15/08/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7C6AED2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6480/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2023 a 11/08/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**61276B0D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6481/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2023 a 11/08/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1E73D205

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6482/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2023 a 10/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**92F3735F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6483/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2023 a 10/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E983FA35

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6484/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50544, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/07/2023 a 04/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F60127E7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6485/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Ricardo Walter Jaggi – matrícula 7920, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rafael Dedavid – matrícula 30937, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Educação- SME-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 200/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LS Steel Engenharia LTDA, que tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto executivo para EMEI Sonho Mágico - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 099/2023, oriundo do processo administrativo nº 2042/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D6BDC690**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6486/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) José Dall'Agnesse – matrícula 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Solange Alejandra Presa – Matrícula 30212, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Saúde- SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 199/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada A S Pinto LTDA, que tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto executivo para UBS Tamandaré - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 132/2023, oriundo do processo administrativo nº 2572/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0A08BBE2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6487/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Marcelo Cezimbra das Chagas – Matrícula 30460, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ricardo Walter Jaggi - Matrícula: 7920, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Educação- SME-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 201/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE

REDE ELÉTRICA NA EMEB LUIZA FRAGA - SME, vinculado a TOMADA DE PREÇO - 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 2236/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B5B2D839**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6488/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40357 / 40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2023 até 24/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**007D8EF1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6489/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Barbosa dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47778, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2023 a 10/08/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3E0876CA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6490/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2023 a 10/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E7B5AA57**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6491/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade

temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6307/2023, no dia 10/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:811AF56C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6492/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:10556F1E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6493/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:IDC58CDF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6494/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 466/2023, que prorrogou permuta entre a servidora do Município de Esteio, Denaide de Bastos da Silva, Professor, matrícula nº 4630, Estatutário, 20h, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Cristiane Nobre Fiuza, Professor, 20h, matrícula 5510, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:D3689C42

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6495/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR a servidora do Município de Esteio Denaide de Bastos da Silva, Professor, matrícula nº 4630, Estatutário, 20h, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Josele Regina Kraemer, Professor, 20h, matrícula 7944, durante o período de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:D0B889E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6496/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:55BC964B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6497/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45631, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2023 a 09/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:1A1419CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6498/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:2DC6A842

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 227/2022**

**CONTRATO Nº 227/2019**

**Primeiro Adendo**

**Chamamento público - Credenciamento nº 007/2022**

**Ordem de Compra nº 2512/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Credenciado:** JULIANA NEVES DE FREITAS

**CPF:** 004.631.770-88

**Objeto:** Ficam acrescidos aditivo equivalente a 25,00% do objeto.

**Valor:** R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

**Assinatura:** 7 de agosto de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**D3754906**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO Nº 169/2023****Termo de Credenciamento / Contrato 169/2023****Chamamento Público nº 01/2022 - Termo de Credenciamento nº 02/2023****Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL****ORDEM DE COMPRA: 2328/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**CNPJ:** 29.843.841/0001-42**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO CONSORCIADO**Vigência:** 05 (cinco) meses, a contar do dia 12 de agosto de 2023, até 11 de janeiro de 2024**Valor:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**Assinatura:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**9AD098F6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6499/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46545, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2023 até 23/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1BBE880E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6500/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Goulart Figueiro Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50535, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2023 a 03/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D47A138C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6501/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50249, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6039/2023, no dia 15/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**DA1AE9BF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6502/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2023 até 13/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**31D661B3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6503/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2023 até 16/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B71B2CD5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6504/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2023 a 11/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**439A750F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6505/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Margarete da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40243, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6156/2023, no período de 14/08/2023 até 16/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C5900771

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6506/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roger Aguiar de Siqueira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2023 até 15/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CF03F59E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6507/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6238/2023, no período de 14/08/2023 a 15/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0FBEA288

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6508/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Luiz Ormeim Barros Theodoro – Matrícula 8003, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula: 6987, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 114/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a IMUNIZADORA ARARICA LTDA, que tem por objeto SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO- CRAS SUELI E CRAS TERRITÓRIO DE PAZ. - SMCDH, vinculado à Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 79/2022, oriunda do processo administrativo nº 1874/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**020D5F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra reaberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Faxinal do Soturno/RS, conforme edital, sendo a NOVA DATA de abertura das propostas no dia 01/09/2023 às 08h31min.

O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de agosto de 2023.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nicolas Barichello

**Código Identificador:**9A079A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº1821-2023 DECLARA SITUAÇÃO  
DE EMERGENCIA EM FAXINALZINHO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1821, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento Tempestade Local / Convectiva Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor **JAMES AYRES TORRES**, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – que na data de 12 de agosto de 2023, o município de Faxinalzinho foi atingido por uma Tempestade Local/Convectiva Granizo, que causou danos em habitações, prejuízos econômicos, e outros descritos no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva **Granizo** - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

**Art. 7º.** De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

**Art. 8º.** De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

**Art. 9º.** De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

**Art. 10º.** De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

**Art. 11º.** De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

**Art. 12º.** De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

**Art. 13º.** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

**Art. 14º.** De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

**Art. 15º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**JAMES AYRES TORRES**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14 de agosto de 2023

**GUILHERME PIRES DA SILVA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**22631656

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº103-2023 RIGO TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº103-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: RIGO TRANSPORTES E TERRAPLANGENS LTDA

Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços de construção de micro açudes, através do programa IRRIGA +RS.

Vinculação: Processo de licitação nº006/2023, Pregão presencial.

Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.

Total Global: R\$:99.360,00

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**1014654A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso na área de gestão o qual pertence ao escopo do Programa de Capacitação do Servidor Público Municipal de Flores da Cunha que objetiva promover o desenvolvimento pessoal e profissional e aprimorar habilidades dos servidores de todas as secretarias.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**91AE30C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada na área de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para auxílio no planejamento e na gestão do Fundo de Previdência do servidor Público Municipal de Flores da Cunha (FUPREV).

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**E94F523E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13 /2023**

**Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 21/2023**

**Processo N.º 1285/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I- A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Lâminas e Parafusos.

**Contratada:**

EMPRESA: **TRATORLAMINAS PECAS - LTDA**

CNPJ Nº 43.729.180/0001-50

**Valor estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

**Contratada:**

EMPRESA: **BT COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ Nº 14.275.578/0001-65

**Valor estimado: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Formigueiro- RS, 17 de agosto de 2023.

**GILSON MURILO BELMIRO SEVERO**

Vice Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Elici Campos Ziebell  
**Código Identificador:**ECD3F918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 112/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Contratação de empresa visando à locação de brinquedos a serem utilizados nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **31 de agosto de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 113/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá – RS. Abertura em **1º de setembro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 114/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de ferramentas, item de iluminação e cujas personalizadas, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais. Abertura em **31 de agosto de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 115/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais. Abertura em **1º de setembro de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 116/2023.** Objeto: Aquisição de oxímetro, para cumprimento da Portaria MS Nº 3.241, de 07 de Dezembro de 2020 do Ministério da Saúde. Abertura em **1º de setembro de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 117/2023 - Registro de Preços** Objeto: Contratação de serviços voltados para consertos de bombas submersas de poços artesianos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá/RS. Abertura em **04 de setembro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 118/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Contratação de serviços de guindaste, transporte e colocação de reservatório de água, localizados no interior do município de Giruá para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura em **04 de setembro de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**F279AE88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023.

Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA VIA SISTEMA DE ALARME MONITORADO E SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS 24 HORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL, MÃO DE OBRA E O SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR PARTE DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, EM REGIME DE COMODATO (OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GLORINHA/RS, onde diz que o dia de abertura das propostas é dia 21/08/2023, passa a ser dia 29/08/2023 devido alterações no edital.

Incluindo-se também ao edital no item Qualificação Técnica:

Autorização de Funcionamento e Alvará expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar do Rio Grande do Sul – GSVG.

A empresa a ser contratada deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA.

Observar demais alterações realizadas no item 13.14 II referente a qualificação técnica.

O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail [pregao@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 16 de agosto de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**37CE37AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023.

Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE GLORINHA NA MODALIDADE DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICO, teve o item 7.4 do Termo de Referência excluído.

O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 17 de agosto de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**7B2E59F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº200**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2023**

**Dispensa por Limite nº 200**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A ESCOLA DEVE SER UM LUGAR ONDE A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DA CRIANÇA E DOS VALORES ÉTICOS SEJAM TRABALHADOS DE FORMA POSITIVA, CABENDO AOS EDUCADORES, COM O APOIO DA MANTENEDORA, BUSCAR MECANISMOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE TRANSFORMEM E CONSTRUAM UMA IDENTIDADE DE RESPEITO ÀS DIVERSIDADES DOS ALUNOS. VISANDO ATENDER AS LEIS 10.639/03 E 11.645/08, QUE DERAM NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 26-A E 79-B DA LEI 9.394/96, TORNANDO**

**OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO NOS CURRÍCULOS O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA NAS ESCOLAS, O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLORINHA INSTITUIU A RESOLUÇÃO Nº003/2011. ASSIM, ENQUANTO MANTENEDORA, NECESSITAMOS DAR SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS E PROFESSORES ATRAVÉS DE INFORMATIVOS, FORMAÇÕES CONTINUADAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS. A COMPRA DOS KITS DE LIVROS, NESSE SENTIDO, É INDISPENSÁVEL. RESSALTAMOS TAMBÉM QUE O MATERIAL A SER ADQUIRIDO, NÃO É SOMENTE REFERENTE ÀS CULTURAS AFRO E INDÍGENA, MAS TAMBÉM À INCLUSÃO. UM TEMA ABORDADO EM TODAS AS ÁREAS DA SOCIEDADE, QUE SE REFERE A NOSSA CAPACIDADE DE ENTENDER E RECONHECER O OUTRO E, ASSIM, TER O PRIVILÉGIO DE CONVIVER E COMPARTILHAR COM PESSOAS DIFERENTES DE NÓS., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: D & M DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 21.233.221/0001-80

ENDEREÇO: RUA DA ESQUINA, 43, CRISSIUMAL/RS

VALOR R\$ R\$ 28.700,00

Glorinha, 16 de agosto de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**2755C526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº051**

**CONTRATO Nº 051/2023**

**PROCESSO Nº 134/2023**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS

**CONTRATADA:**

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

**MODALIDADE:**

EDITAL Nº 027/2023

**VALOR:**

R\$ 93.000,00

**FIRMADO EM:**

09/08/2023

Glorinha, 09 de agosto de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**ED0731DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, comunica aos interessados que está realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 para contratação de empresa especializada estabelecida a uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do município de Gramado dos Loureiros para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Gramado dos Loureiros. Abertura e julgamento das propostas **dia 01 de setembro de 2023, às 09hs**, na sala da Secretária de Administração. Edital disponível no site: [www.gramadodosloureiros.rs.gov.br](http://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br). Informações tel. (54)99337-6907 (54)99337-5998.

Gramado dos Loureiros. 17/08/2023.

**ARTUR CEREZA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:3379D16A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº118/2023**

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a **aquisição de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV ZERO KM EMPLACADO E LICENCIADO PARA A SECRETARIA DE GOVERNO**, conforme especificações do edital. Abertura da sessão as **10h00min do dia 31/08/2023, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo e-mail: [tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br](mailto:tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br).**

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:2FCAA74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 108/2023**

A Prefeitura Municipal de GUAÍBA, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico 108/2023 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE LONGARINAS, com entrega fracionada, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE.

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:D9897BD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº  
002/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE  
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS  
PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL – SME**

O Município de Guaíba/RS comunica que **HOMOLOGOU** o credenciamento da Escola de Educação Infantil Conexão Kids. A ata estará disponível no site <https://guaiba.atende.net> e maiores informações na Secretaria de Educação pelo fone: (51) 34807020.

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:A3F19803**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 044/2023  
PROCESSO: Nº 026/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para integração telefônica para todas as secretarias do Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA – CNPJ: nº 10.431.131/0001-87.

**Valor total equipamentos:** R\$ 10.194,00 (dez mil cento e noventa e quatro reais).

**Valor manutenção mensal:** R\$ 1.522,50 (hum mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 28/07/2023.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:C2592429**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato 028/2023**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratada:** BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA – CNPJ: nº 10.431.131/0001-87.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para integração telefônica para todas as secretarias do Município de Guarani das Missões/RS.

**Valor total equipamentos:** R\$ 10.194,00 (dez mil cento e noventa e quatro reais).

**Valor manutenção mensal:** R\$ 1.522,50 (hum mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:4645E088**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
SÚMULA DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 046/2023  
PROCESSO: Nº 058/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos, os quais serão utilizados para aquisição de produtos em estabelecimentos

credenciados, com adiantamento de numerário aos servidores municipais, conforme planejamento das Secretarias Municipais.

**Contratado:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – CNPJ: Nº 92.934.215/0001-06.

**Valor:** taxa de administração de 0% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal.

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 08/08/2023.

**Publicado por:**

Marcio Novak

**Código Identificador:**AED958D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato 030/2023**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratada:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – CNPJ: Nº 92.934.215/0001-06.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos, os quais serão utilizados para aquisição de produtos em estabelecimentos credenciados, com adiantamento de numerário aos servidores municipais, conforme planejamento das Secretarias Municipais.

**Valor:** taxa de administração de 0% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal.

**Amparo Legal:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.

**Publicado por:**

Marcio Novak

**Código Identificador:**2E7D7AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023**

**CONTRATADO:** JAIR ROBERTO WELTER

CNPJ: 17.911.118/0001-74

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE E FUTEBOL DE SALÃO, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA NO ANO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 30.400,00

**DATA DE EMISSÃO:** 14/08/2023

**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 A 31/12/2023

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

Harmonia/RS, 18 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**F6C54E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023**

**CONTRATADA:** VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

**OBJETO:** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM ACERVO DE LIVROS, CONTENDO 386 TÍTULOS, PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**VALOR:** R\$ 9.896,00

**DATA DE EMISSÃO:** 16/08/2023

**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 18 de agosto de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**FF9CC2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023**

**OBJETO:** Aquisição de uma escavadeira hidráulica por adesão à ata de registro de preços. **CONTRATADA:** GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.155.314/0001-33. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 16 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**62EBF86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Humaitá/RS. **CONTRATADO:** ALEXANDRE RECH, inscrio no CPF sob o nº 994.435.110-53. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 17 de agosto de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**D167BC6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
04/2023**

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral em regime de plantão presencial nas 24 horas por dia de forma ininterrupta, divididos em plantões de 12 horas, em urgência e emergência. A

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia municipal, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe a fim de incluir no item 3, a alínea “f”, revogar o item 6.1.3, e alterar o item 6.7, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”. II – A sessão pública de julgamento fica reagendada para às **09h00min00s do dia 06 de setembro de 2023**. III – As demais condições do edital permanecem inalteradas. IV - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1970, ou pelo e-mail: [hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br](mailto:hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br).

Ibiraiaras/RS, 17 de agosto de 2023.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Representante Legal  
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**8F003D93

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 25/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para a **AQUISIÇÃO DE PAVER E GALERIAS DE CONCRETO, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 31/08/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 17 de agosto de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**D2FE8AEE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 460/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
681-5	Silmar Luiz Bolzan	15/08/2023	01	Clínica KOZMA – Passo Fundo
3875-0	Maria Triches Frigotto	17/08/2023	02	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 17 de agosto de 2023.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**87CD755C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 23/2022 - APOSTILA N.º XIV**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de agosto de 2023:

Apostila n.º XIV à ata de registro de preços n.º 23/2022; Pregão Eletrônico n.º 42/2022; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o - **Item 02 – Diesel Comum**: R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) por litro; - **Item 03 - Óleo Diesel S10**: R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) por litro. Data de assinatura: 17/08/2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cristina Zapparoli  
**Código Identificador:**6D483F3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 461/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Concede férias a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
56-6	Darci Penning	30	01/05/2022 A 30/04/2023	21/08/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 17 de agosto de 2023.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**C66FDF77

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 3.356/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Municipal, *Saiane Marchesini*, para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS DOUGLAS ROSSONI**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Que a Servidora Municipal, Saiane Marchesini, deve cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal.  
Ibiraiaras, 17 de agosto de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 17 de agosto de 2023.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**6FFEBB05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 007-2023 IBIRUBÁ, 17 DE AGOSTO DE 2023.****EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 007-2023 IBIRUBÁ, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS**, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2023 do COMDICA, torna público o resultado da avaliação psicológica, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2023, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Resultado Psicológica	Avaliação
02	OTÍLIA DE RAMOS DE CHAVES	APTA	
03	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	APTA	
04	DOUGLAS RODRIGUES	APTO	
05	BRUNA BRANDÃO DA SILVA	APTA	
06	LURDES DE BAIROS NOVATZKY	APTA	
07	BRUNA MACHADO	APTA	
08	DIELE MARLUCI DE CHAVES RODRIGUES	APTA	
09	MARLI BIRKHAN	APTA	
10	MARIA CRISTINA GRAINER E SILVA	APTA	
12	EDER PATRÍCIO PRESTES RODRIGUES	APTO	
14	ANA PAULA HAASE OLIVEIRA	APTA	
15	REJANE DIONE CORD	APTA	

Os candidatos estão CONVOCADOS A COMPARECER NO SETOR DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA – 2º ANDAR, SITO A RUA TIRADENTES, 700 - CENTRO – IBIRUBÁ – RS, PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO AO CANDIDATO.  
DATA: 18 DE AGOSTO DE 2023.  
HORÁRIO: 10H00M

TURNO: MANHÃ

Ibirubá, 17 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LEANDRO KOCH**

**LUIZ ANTÔNIO ROMAN**

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**4D424045

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 105-2023 – Processo 218-2023, para fins de contratação da empresa **M DE CAMPOS ACADEMIA** - CNPJ 47.378.418/0001-09, para oficinas de dança no interior do Município, pelo valor mensal de R\$ 4.422,00 - totalizando de R\$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 274-2023.

Ibirubá - RS, 17 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**51B6AE71

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14258/2023**

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.242/2023, que nomeou a servidora Aline Leite Abel.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.242/2023, que nomeou **ALINE LEITE ABEL**, no cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**DA186CD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14257/2023**

Revoga o contrato de Katyaline Henrich, como Atendente de Farmácia.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, Requerimento protocolado sob n.º 1724/2023,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar, a pedido, o contrato de **KATYALINE HENRICH**, contratada para a vaga de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022, a contar de 17 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**95975F8B

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14256/2023

Revoga o Regime Suplementar de 22 horas para a professora Sandra Cristina Klesener Krauspenhaar.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria n.º 13.786/2023, para a professora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR**, a contar de 31 de agosto de 2023, conforme Lei Complementar n.º 005/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**71D016FF

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14255/2023

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital n.º 031/2023.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações;

## RESOLVE

**Art. 1º** - **NOMEAR** Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo para Estágio Obrigatório não remunerado, conforme Edital de Seleção n.º 031/2023, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

**HENRIQUE ANTONIO HENTGES** – **Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**  
**MARIA CRISTINA VEIGA BRIGNONI** – **Coordenadora do Departamento de Educação**  
**CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS** – **Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental**  
**FRANCIELI KERNER** – **Supervisora Pedagógica**  
**GILSON GARMATZ** – **Auxiliar Administrativo**  
**VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER** – **Auxiliar Administrativo**

**Art. 2º** - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**017A5A6B

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.254/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tamara Camila Diemer Facchi.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TAMARA CAMILA DIEMER FACCHI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender demanda de planejamento e organização junto a EMEI Floresta.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**A37BE004**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.253/2023**

Designa servidor para Gestor e Fiscal do Convênio que abaixo especifica e dá outra providencias.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,

RESOLVE:

**Art. 1º** – DESIGNAR, a partir desta data, que o servidor público municipal, Sr. Edemir Luiz Frandoloso Livinalli - Matrícula 1569, portador de cédula de identidade RG n.º. 10XXXXXX29 SSP/RS e inscrito no CPF n.º. 35X.XXX.XXX-00, Cargo de Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**48D1003D**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 106-2023 – Processo 206-2023, para fins de contratação da empresa **GEAN AUGUSTO FREIBERG** - CNPJ 40.410.445/0001-64, para aquisição de lanches destinados aos eventos da secretaria, pelo valor total de R\$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 266-2023.

Ibirubá - RS, 17 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**6B8265D1**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 14.259/23**

PROCESSO N.º 082/2023

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Luciano Petri, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1.907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**49FBE549**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 145/2023 -  
FAMURS****Contratado: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA** – OBJETO: Aquisição de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo das escolas da Rede Municipal. **Valor: R\$ 4.324,00.**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**F73C8F4C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 146/2023 -  
FAMURS****Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT** – OBJETO: Estimativa para cobertura do consumo de energia elétrica pelo período de 06 meses, do prédio situado na AV. Paraguassú, 1131, Bairro Centro (antiga escola Chapeuzinho Vermelho), local que receberá a equipe de Saúde da Família Centro I após a reforma. **Valor: R\$ 7.200,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**3239E382

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0067/2023 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 0067/2023 – Abertura**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais personalizados com o objetivo de suprir as necessidades da rede municipal de educação.

Abertura: 22/09/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**–  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**6A0E8DBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0066/2023 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 0066/2023 – Abertura**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO GERAL.

Abertura: 25/09/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**–  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**E53746F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**AGRICULTURA**  
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº082/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Sentença Judicial nº96.00.03455-9/RS de 01/07/2016 da 9ªVF, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO nº082/2023, que retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE, do endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, PELA EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS EM VIA PÚBLICA no imóvel situado na Avenida Atlântico (Rua Jorge Bigorenski), nº880, casa**

**02 Setor 007 – Quadra 0014 – Lote 0019 – Sublote 002 – Santa Terezinha, Imbé-RS, com multa no valor total de R\$1.025,65 (Hum mil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: [fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br), para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) **Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. b) **Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.****

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GIOVANI PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jader André Dal Sochio  
**Código Identificador:**C7FB1D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**AGRICULTURA**  
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº076/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº 6514/2008, Lei Federal nº12651/2012 e Decreto Municipal nº2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº076/2023** pelo motivo de **CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE FAIXA PROTETIVA SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, na Avenida Tramandaí, nº1690 Setor 045 – Quadra 0515 – Lote 0008, Centro, Imbé, RS, com multa no valor de R\$2.801,93, o qual retornou ao remetente pelo**

motivo de **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega ao destinatário em seu endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o **Autuado deverá, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação deste Auto de Infração no Edital**: 1. Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%, **em até 20 dias a partir da publicação**; ou 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), **no Protocolo** (Av. Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento**: Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: [fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br), para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração**: Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. **PESSOA FÍSICA**: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. **PESSOA JURÍDICA**: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado**: A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de **REGULARIZAR** e **REPARAR**, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

#### **GIOVANI PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

#### **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jader André Dal Sochio

**Código Identificador:**17DE10F8

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº078/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº078/2023, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL nº008/2023, Limpeza e Cercamento de Terreno – LEI nº631/2021 na Rua Travessa 4, número 1452 – Bairro Albatroz – Setor 020 – Quadra 0101 – Lote 0001, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, enviado para o endereço**

**que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R\$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração**: 1. Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração**; 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av. Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento**: Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: [fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br), para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração**: Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. **PESSOA FÍSICA**: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. **PESSOA JURÍDICA**: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b). Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado**: A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de **REGULARIZAR** e **REPARAR**, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

#### **GIOVANI PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

#### **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jader André Dal Sochio

**Código Identificador:**1C53A1E4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº077/2023**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº077/2023 POR NÃO OBSERVÂNCIA DA EXECUÇÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº066/2021 DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, APROVADO DURANTE A OBRA, na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Imbé – Setor 045 – Quadra 0260 – Lote 0008, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO, enviado para o endereço que**

consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R\$1.267,31. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1. Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av. Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) **Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. b) **Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

**GIOVANI PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jader André Dal Sochio  
Código Identificador:D6F5393F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023  
PROCESSO Nº 424/2023 – EDITAL Nº 98/2023**

**Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIEMTO E MÃO E OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA**

Independência, 17 de agosto de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
Código Identificador:4A9CA31B

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023  
PROCESSO Nº 380/2023 EDITAL Nº 84/2023 SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023.**

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE,** sendo as empresas vencedoras CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, no valor de R\$ 12.348,60 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); a empresa DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADM LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.907.090/0001-55, no valor de R\$ 44.251,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); a empresa DIGITAL ELETRONICOS INFORMATICA CELULARES E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.191.050/0001-92, no valor de R\$ 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais); a empresa LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor de R\$ 136.079,50 (cento e trinta e seis mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos); a empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – LIVRARIA NS APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 08.863.707/0001-33, no valor de R\$ 21.228,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais); a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, no valor de R\$ 5.687,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e a empresa VINICIUS WIEDEMANN MARTINS COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.126.319/0001-36, no valor de R\$ 3.280,80 (três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Independência, 17 de agosto de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
Código Identificador:4DF123D2

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº  
63/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2023 até o dia 28/08/2024.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de seguro para o veículo Ambulância Peugeot Partner, placa IYW 7750, a importância de **R\$ 1.500,00**; e, para o veículo CHEV/SPIN PREMIER, placa IZK7E95, a importância de **R\$ 1.360,81**, totalizando **R\$ 2.860,81**.

Com base no Processo nº 181/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 119/2021, Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura: Independência, 17 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**E8720B1B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº**  
**35/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN - ME, CNPJ nº 18.024.516/0001-31.

**OBJETO:** Internação compulsória de paciente em clínica psiquiátrica para tratamento de saúde adequado.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 29 de agosto de 2023.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais, totalizando 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais) pelo período de 08 (oito) meses.

Com base no Processo nº 133/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 90/2022, Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura: Independência, 17 de agosto de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**74FC9465

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**  
**PROCESSO Nº 02/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, sendo a empresa contratada INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80 no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM**  
**30 de JUNHO de 2023.**

**ROSANE MARIA CEZAR FIM**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**E2BC8C61

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**57/2023 PROCESSO Nº 475/2023 EDITAL Nº 108/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 04 de setembro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 17 de agosto de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**7FA85C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2023.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023, no dia 30 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros de alimentação conforme plano de ação portaria 360/2023- capítulo III- seção III.**  
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;  
E -mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br);

Iraí, 16 de agosto de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**FD7B44A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**RETIFICAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2023 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**  
**MECANIZADA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**  
**CONVÊNIO/MAPA Nº 912118/2021.**

**RETIFICAÇÃO DE DATA do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO/MAPA Nº 912118/2021.** Será realizado no dia **01/09/2023**, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 17/08/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**E1383CB2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA O SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, conforme Processo Administrativo nº 6915/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**51268023

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 657/2023**

Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS.**

CNPJ: 87.112.736/0001-30.

Objeto: Serviço de Instrutoria e Consultoria

Valor: R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Dispensa de Licitação nº 094/2023.

Datado de 07/08/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Alvaro Aury Dos Santos Silveira

**Código Identificador:**4F8C1E8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS 007/2023** - Contratação de Empresa para Execução da Obra de Melhorias e Ampliação do Cemitério Municipal, onde serão Executados: 01 Bloco com 72 Gavetas, Distribuídas em 04 Ordens, Instalação de Sistema de Esgotamento de Necrochorume e de Ventilação, Reboco, Pintura Externa e Execução de Passeio em Concreto ao Entorno Do Bloco – **Dia 05/09/2023 às 9h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023** - REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Manutenção Preventiva ou Corretiva de Infraestrutura do Município de Jaguarão/RS – **Dia 05/09/2023 às 9h.** Editais disponíveis nos sites [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Gindri

**Código Identificador:**617C61A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ARADO FORMADOR DE CAMALHÕES.** Abertura prevista para 31 de Agosto 2023 **às 09:00 h.** Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 17 de Agosto de 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:**02C8010A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA,** CNPJ sob nº 07.940.049/0001-73, **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 09 RELÓGIOS PONTO PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.** **Pagamento:** R\$1.295,00 por unidade, totalizando valor do contrato em **R\$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme contrato nº 215/2023 e processo de dispensa nº 43/2023. Prazo: Até 30 dias.

**Publicado por:**

Márcia Dos Santos

**Código Identificador:**813D9F66

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 79/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LINDOLFO COLLOR**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00hrs do dia 30/08/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 30/08/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30/08/2023.**

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Lindolfo Collor, 18 de Agosto de 2023.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Dos Santos

**Código Identificador:**392793EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **MECANICA RK LTDA.,** CNPJ sob nº 03.282.935/0001-04, **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DA PATROLA, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE, DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR.** **Pagamento:** R\$6.490,00 para as peças e R\$2.670,00 para mão de obra, totalizando o valor total do contrato em **R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)**, conforme contrato nº 216/2023 e processo de dispensa nº 44/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**C3FF1B89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01 de setembro de 2023** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços- Aquisição de Combustíveis para as Viaturas Municipais**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 16 de Agosto de 2023.

**ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO**  
Vice-Prefeito  
Resp. Pelo expediente  
Conforme Portaria 662/2023

**Publicado por:**  
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander  
**Código Identificador:**5F844759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 207 CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**EDITAL Nº 207/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Patricia Minotti dos Santos	1399705	30º
Atendente de Educação Infantil	Franciele Viganigo Nunes	1413760	31º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **PATRICIA MINOTTI DOS SANTOS**, aprovada em 30º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1399705, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de

contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do Convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **FRANCIELE VIGANIGO NUNES**, aprovada em 31º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1413760, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do Convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**B2E9D9C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**212**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº212/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023**

Relação Preliminar das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Educação Infantil Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) e de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva).

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9259/2023, **TORNA PÚBLICO** a relação preliminar das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Educação Infantil Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) e de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA**  
**RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**  
**HOMOLOGADAS**

NOME	Nº INSCRIÇÃO
ADRIANA GIMENES FERNANDES	9693/2023

LILI MARELIA BENITES	9690/2023
FABIANA DA SILVA BENITES	9711/2023

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

NOME	Nº INSCRIÇÃO	
DIULIA SPARREMBERGER JUSTIN OLIVEIRA	9692/2023	CONFORME SUBITENS 2.2, 4.5 E 4.8 DO EDITAL 198/2023.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA  
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES  
HOMOLOGADAS**

NOME	Nº INSCRIÇÃO
ADRIANA DA SILVA BENITES	9694/2023
CANISIO TIMOTEO	9832/2023

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital nº 198/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquina.rs.gov.br>, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 17 de agosto de 2023.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:68A80871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 PROCESSO Nº 163/2023  
RETIFICADO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 23/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 30 de agosto de 2023 às 14 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhan/RS. Objeto: **Aquisição de Óleo Diesel S -10, S 500 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA)**, conforme demanda das Secretarias da Prefeitura de Mato Castelhan/RS, situada na Rua Silvio Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: [licitacoes@matocastelhan.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhan.rs.gov.br) Site: [www.matocastelhan.rs.gov.br](http://www.matocastelhan.rs.gov.br). O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 17 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elisangela Bellaver  
Código Identificador:90761A9D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 65/2023**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 82/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA:** ULTRASOLUÇÕES – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste IPCA.

**DATA DO ADITIVO:** 18/08/2023.

**ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA:** Leandro Ferreira da Rosa.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 18 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiarato de Albuquerque  
Código Identificador:B3661E1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 39, DE 17 AGOSTO DE 2023**

Fixa os valores da hora/máquina das máquinas, equipamentos e implementos da Lei Municipal nº 320, de 15 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 320, de 15 de dezembro de 2005,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Os valores da hora/máquina trabalhada, a partir desta data, são os seguintes:

MÁQUINA	VALOR R\$
Grampo Enleirador	17,52/dia
Classificador de Sementes	50,34/dia
Perfurador de Solo	22,30/dia
Distribuidor de Adubo Orgânico	29,56/dia
Espalhador de Fertilizantes	71,94/dia
Roçadeira Industrial	29,57/dia
Grade Aradora	29,57/dia
Espalhador Simples de Ureia	22,30/dia
Espalhador Duplo de Ureia	46,68/dia
Lancer 6500	71,85/dia
Grade Mancal	25,02/dia
Ensiladeira	71,94/dia
Batedor de Produtos Agrícolas	29,57/dia
Segadeira	39,18/dia
Ancinho Enleirador	39,18/dia
Enfardadeira	0,50/fardo
Carreta Agrícola Metálica Hidráulica	43,38/dia
Plaina Agrícola Traseira	35,40/dia
Multiplantadeira	28,91/hora
Caçamba Raspadeira Scraper	35,40/dia

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhan, 17 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
**Código Identificador:**58C616BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas alusivas a Semana Farroupilha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a despesa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobrir os gastos atinentes as comemorações alusivas a Semana Farroupilha no Município de Mato Castelhanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 16 de Agosto de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**D51F595C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 002/2023**  
**-FARMÁCIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das 14:00 horas do dia **30 de Agosto de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023, tendo por finalidade o **Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos gratuitos os quais fazem parte do rol de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais (Remume), que são ofertados à população do município de Morro Reuter.** Cópia do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 16 de Agosto de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**1EEC2564

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - EQUIPAMENTOS**  
**DIVERSOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade – Pregão Presencial Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 01 de Setembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 032/2023, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos Diversos. Cópia do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Agosto de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**8B1C18A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 26.2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**  
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, noticia que no dia 01 de setembro de 2023, às 09 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR KM RODADO** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, EM REGIME DE EXCEPCIONALIDADE, PARA GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS, DIANTE DE DEFEITOS MECÂNICOS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM CASOS ESPECIAIS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, PROJETOS E AFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 18 de agosto de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**45B3BF71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Aviso de Edital de Retificação nº 135/2023 referente a Licitação nº 100/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023 - Edital nº 131/2023. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.** Alteração de Anexos.

Início da sessão às **09h do dia 11/09/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 17 de agosto de 2023.

**ALCIONE GRAZZIOTIN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Priscila Catia Mendes  
**Código Identificador:**B10615C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LEI Nº 1898/23. DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (NUMESC), VINCULADO AO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC), vinculado ao Gabinete do Secretário de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

**§ 1º** O NUMESC é uma instância da gestão municipal de saúde responsável por elaborar e implementar a Política Municipal de Educação em Saúde Coletiva, que envolve a formação, a qualificação e o aperfeiçoamento em saúde coletiva aos trabalhadores da saúde, desenvolvendo atividades de pesquisa, educação permanente e continuada em saúde, além de articulações com as instâncias regionais, estaduais e federais da educação permanente, as instituições formadoras e o controle social.

**§ 2º** O NUMESC será implementado de acordo com a legislação vigente sobre Educação em Saúde Coletiva em âmbito regional, estadual e federal.

**Art. 2º** O NUMESC terá como principais objetivos:

- I - programar, planejar e executar ações de Educação em Saúde Coletiva orientadas para as necessidades de saúde da população, e compatíveis com as demandas das equipes da rede municipal de saúde, em conjunto com os coordenadores dos serviços de saúde;
- II - articular ações de Educação em Saúde Coletiva junto às políticas públicas municipais, regionais, estaduais e federais, instituições de ensino e controle social;
- III - promover a discussão permanente acerca dos processos de trabalho em saúde e o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde coletiva;
- IV - divulgar as capacitações e demais atividades de Educação em Saúde Coletiva para a rede municipal de saúde, em âmbito municipal, regional, estadual e federal;
- V - promover a intersetorialidade e a interdisciplinaridade nas ações de Educação em Saúde Coletiva, considerando o ser humano sob uma perspectiva integral, como ser biopsicossocioespíritual.

**Art. 3º** O NUMESC terá como público-alvo os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, os usuários do Sistema Único de

Saúde (SUS) Municipal, docentes e discentes vinculados a estágios curriculares e práticas disciplinares na rede municipal de saúde.

**Parágrafo único.** Para viabilizar as ações intersetoriais de Educação em Saúde Coletiva, faz-se necessária uma articulação entre os gestores de saúde, trabalhadores da saúde, instituições de ensino (universidades e escolas técnicas), docentes e discentes vinculados a estágios curriculares e práticas disciplinares na rede municipal de saúde e instâncias de controle social.

**Art. 4º** Os servidores que compõem o NUMESC serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde e deverá ser composto por representações de trabalhadores de diferentes setores da secretaria de saúde, prezando sempre pela interdisciplinaridade.

**Parágrafo único.** O NUMESC é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, e terá uma participação preferencialmente equitativa de representantes das diferentes categorias da secretaria municipal de saúde, os quais deverão ser nomeados em Portaria específica expedida pelo Prefeito Municipal pelo mandato de dois anos. Na falta destes, podem integrar o NUMESC outros trabalhadores da SMS, sendo que as atividades realizadas deverão ocorrer durante a jornada de trabalho.

**Art. 5º** O NUMESC será coordenado por servidor municipal estatutário com instrução de nível superior completo na área de saúde, preferencialmente pós-graduado em saúde pública ou coletiva e terá como atribuições:

- I- coordenar as atividades de Educação Permanente em Saúde.
- II- convocar as reuniões do NUMESC executando às respectivas deliberações;
- III- representar oficialmente o NUMESC.
- IV- prestar contas das atividades realizadas pelo NUMESC ao NURESC.
- V- gerir junto ao Secretário Municipal de Saúde os recursos necessários para o programa.

**Art. 6º** O NUMESC deverá funcionar em espaço físico adequado e de fácil acesso e com infraestrutura necessária, preferencialmente localizado na Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de reuniões e guarda de material.

**Art. 7º** Cabe à SMS disponibilizar o espaço físico, dotação orçamentária específica e recursos humanos para o funcionamento do NUMESC e suas ações, corroborando com o item 2.3 da Política Nacional de Educação Permanente de 2009, do Ministério da Saúde.

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto, no que for necessário.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**BOE18C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4597/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 304

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 305

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 17 de agosto de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**3D6B41B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.827, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação do Município de Osório – CME.

**DATA:** 14/08/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**D2627F91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1473/2023**

**Portaria nº 1473/2023** de 16/08/2023 – Institui a Comissão de Revisão de Óbitos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que a Resolução CFM nº 2.147/16 reconhece ser o Diretor Técnico, nos termos da Lei, a autoridade responsável, junto aos Conselhos Regionais de Medicina e autoridades sanitárias, pelos aspectos formais do funcionamento das unidades assistenciais de saúde que representa, cabendo zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

**CONSIDERANDO** que o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Consolidação MS/GM nº 2, de 3 de outubro de 2017, que estabelece, entre outros, a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o processo de contratualização dos Hospitais no Sistema Único de Saúde e que trata da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança;

**CONSIDERANDO** que as Portarias de Consolidação MS nºs 5 e 6, de 3 de outubro de 2017, que tratam, entre outras, do Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde, da vigilância epidemiológica.

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Consolidação MS/GM nº 2, de 3 de outubro de 2017, que estabelece, entre outros, a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o processo de contratualização dos Hospitais no Sistema Único de Saúde e que trata da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Óbito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Osório, adequando-se as já existentes às normas desta resolução.

**Art. 2º** Os membros componentes da Comissão de Revisão de Óbito serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Direção Técnica da instituição.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Revisão de Óbito a avaliação dos óbitos ocorridos no âmbito da saúde pública de importância clínico-epidemiológica, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Instituto Médico Legal.

**Art 4º.** Farão parte da Comissão de Revisão de óbitos da Secretaria Municipal de Saúde de Osório, conforme processo nº 21850/2023:

**MD. ANDRÉ BENDL**

Médico – Coordenador Médico da Secretaria Municipal de Saúde de Osório

**ENFª. JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Enfermeira – Responsável Técnica SMS Osório;

**ENFª. JULIANE GAJKO**

Enfermeira – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**4173F917

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1474/2023**

**Portaria nº 1474/2023** de 16/08/2023 – **RECEPCIONA** a servidora **YASMIN AMARAL ZACCA FISCHER** cedida através do Termo de Cessão de Servidor nº 02/2023 do Municipal de Tavares – RS. A cedência será com ônus ao Município cessionário, no período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 23375/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**D6E3DCF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1475/2023**

**Portaria nº 1475/2023** de 16/08/2023 – De acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 11.350/2006, **REMANEJA** a área de atuação da servidora **LUCIANA LIMA DA ROSA**, matrícula 5128-02, do cargo de agente comunitária de saúde, para a Unidade de Estratégia de Saúde da Família – Albatroz, a contar de 10 de junho de 2022, conforme processo nº 14393/2021.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**299A6A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1476/2023**

**Portaria nº 1476/2023** de 16/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA PAULA FERREIRA DE SOUZA**, do cargo de agente administrativa, matrícula 3476-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Cidreira, correspondente a 327 (trezentos e vinte e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 88, expedida pela Prefeitura Municipal de Cidreira, anexa aos processos n.º 21991/2023, a contar de 19 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0AC73216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1477/2023**

**Portaria nº 1477/2023** de 16/08/2023 – **DESIGNA** a servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, matrícula 2334-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de afastamento da titular do cargo **LIANE VON SALTIEL WEBBER**, matrícula 3025-01, a contar de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 24407/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**292C1582

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1478/2023**

**Portaria nº 1478/2023** de 16/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**365DC048

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1479/2023**

**Portaria nº 1479/2023** de 16/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**C2AA9AB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1480/2023**

**Portaria nº 1480/2023** de 16/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0170DF33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1481/2023**

**Portaria nº 1481/2023** de 16/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F102AF37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1482/2023**

**Portaria nº 1482/2023** de 16/08/2023 – Conforme o processo nº 19994/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1343/2023** que “Instaurar Processo Administrativo Disciplinar através do processo administrativo nº 19994/2023 contra a servidora **XXXXXXXXXX**, do cargo de servente, para apurar as faltas injustificadas nos dias 12/06/2023, 13/06/2023, 22/06/2023, 26/06/2023 (turno da tarde) e de 27/06/2023 à 30/06/2023”.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**126E187C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1483/2023**

**Portaria nº 1483/2023** de 16/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**C5E92AEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1484/2023**

**Portaria nº 1484/2023** de 16/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ADRIANA APARECIDA DA SILVA GABRIEL**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 7044-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 185 (cento e oitenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024020.1.00252/23-1, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 22752/2023, a contar de 27 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9D469449

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1485/2023**

**Portaria nº 1485/2023** de 16/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA RAMONI DE CASSIA DA SILVA BARBOSA**, do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 5919-02, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1061 (um mil e sessenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades

privadas correspondente a 1640 (um mil, seiscentos e quarenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026040.1.00095/23-0 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 23490/2023, a contar de 03 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**8FA19042

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1486/2023**

**Portaria nº 1486/2023** de 16/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 6994-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Tramandaí, correspondente a 325 (trezentos e vinte e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 249/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, anexa aos processos nº 21880/2023, a contar de 18 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6472C16C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1487/2023**

**Portaria nº 1487/2023** de 16/08/2023 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de setembro de 2023, ao servidor **CELSO ALBERTO DA SILVA**, matrícula 2698-01, cargo de operador especializado, padrão 06, classe B, Regime Jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.305,82 (cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**923DC55B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1488/2023**

**Portaria nº 1488/2023** de 16/08/2023 – **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de setembro de 2023, à servidora **RITA GORETE SANTIAGO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3887, cargo de Professor, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.571/10.950 no valor de R\$ 2.003,87 (dois mil e três reais e oitenta e sete centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A2456A5E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1489/2023**

**Portaria nº 1489/2023** de 16/08/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 2334-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2014, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24431/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**896F0191

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1490/2023**

**Portaria nº 1490/2023** de 16/08/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **STELLA MARIS ANTUNES DA CUNHA**, do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3348-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de abril de 2014 a 02 de abril de 2019, concedido pela portaria 470/2019, de acordo com o processo nº 24054/2023, a contar de 16 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2AB2066B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1491/2023**

**Portaria nº 1491/2023** de 16/08/2023 – Retifica a portaria nº 1424/2023 a fim de corrigir o período de convocação para o trabalho em regime suplementar.

Convoca a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula 3784-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 07 de julho de 2023 a 04 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 19913/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**DB1C1779

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1492/2023**

**Portaria nº 1492/2023** de 16/08/2023 – Retifica a portaria nº 2365/2022 a fim de corrigir o cargo, a matrícula da servidora, a contagem de tempo de serviço averbada e torna sem efeito a portaria nº 230/2023.

**AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ROSANGELA MACHADO KARKLING**, do cargo de assistente social, matrícula 3724-01, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Tramandaí, correspondente a 299 (duzentos e noventa e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, ao Município de Imbé, correspondente a 340 (trezentos e quarenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, ao Município de Santo Antônio da Patrulha, correspondente a 235 (duzentos e trinta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1162 (um mil, cento e sessenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e o tempo de serviço prestado ao Município de Santo Antônio da Patrulha, sob o RGPS, correspondente a 2574 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.03075/20-2 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão nº 142/2021 expedida pelo Município de Imbé, ambas anexa ao processo nº 19959/2020, a contar de 18 de novembro de 2020.

E, torna sem efeito a portaria nº 230 de 07 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**FCF11FFA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1493/2023**

**Portaria nº 1493/2023** de 16/08/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**, do cargo de professora, matrícula 5865-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2012 a 07 de março 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24757/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**5CCC23C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1494/2023**

**Portaria nº 1494/2023** de 16/08/2023 – Institui Comissão de Seleção para celebração de parceria.

**Art. 1º** Designa para compor a Comissão de Seleção os servidores: **LUIZ DE JESUS TERRA PERES**, matrícula 5144-01, **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01 e **KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01.

**Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores **ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA**, matrícula 5300-01, **ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS**, matrícula 6396-01 e **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-01.

**Art. 3º** A parceria com a OSC tem por objeto o recolhimento e destinação correta do lixo eletrônico.

**Art. 4º** São atribuições precípua da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público que será realizado pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**702A37A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1495/2023**

**Portaria nº 1495/2023** de 16/08/2023 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 23114/2023.

**Art. 1º** Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02, **MATEUS GOULART DA SILVA**, matrícula 6580-01 e **DEBORA RACHELE TELLES**, matrícula 6274-02.

**Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores **DIOGO DA ROSA SILVA**, matrícula 6591-02, **KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA**, matrícula 6186-06 e **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada nos termos do chamamento público, oriundo do processo nº 23114/2023, mediante a termo de colaboração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2880DE58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1496/2023**

**Portaria nº 1496/2023** de 16/08/2023 – Designa gestor para a parceria celebrada com OSC que tem por objeto o recolhimento e destinação correta do lixo eletrônico.

**Art. 1º** Designa **JOAO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA**, matrícula 5922-02, para a função de gestor da parceria celebrada com OSC através de chamamento público, oriundo do processo nº 23114/2023, que tem por objeto o recolhimento e destinação correta do lixo eletrônico.

**Art.2º** São atribuições do Gestor:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;

**II** – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.

**IV** – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**1737A0EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1497/2023**

**Portaria nº 1497/2023** de 16/08/2023 – **CEDE** a servidora **LUCIANE DIAS DA RESSURREIÇÃO**, matrícula 211-01, do cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a Secretaria de Educação do Município de Porto Alegre, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o processo nº 32328/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**30A3F3BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1498/2023**

**Portaria nº 1498/2023** de 17/08/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01, do cargo de secretária de escola, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21 de agosto de 2023, de acordo com os processos nº 17120/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**CE322A69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1499/2023**

**Portaria nº 1499/2023** de 17/08/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, matrícula 6090-03, a contar de 19 de julho de 2023, conforme processo nº 21948/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**957AD237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1500/2023**

**Portaria nº 1500/2023** de 16/08/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **MARILEIA BARCHINSKI DE BRUM**, do cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 17536/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D3A53490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210/2023**

**EDITAL Nº 210/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Concurso Público nº01/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 21 A 22 DE AGOSTO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº 22202 / 2023 e Lei autorizativa nº6803/2023.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINE BRETANHA RIBEIRO DE SOUZA	2º
SILVANA DUGLIO SCHIAVO	3º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III** - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 18 de agosto de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
Código Identificador:4F63155B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2023**

**EDITAL Nº 211/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº260/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº260/2022, homologado através do Edital nº 294, de 24 de Outubro de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 21 A 22 DE AGOSTO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº18963/2023 e Lei autorizativa nº6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE LOURENCO MIGUEL GOMES	23º

**I** - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 18 de agosto de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
Código Identificador:3F411B74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212/2023**

**EDITAL Nº 212/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº84/2023 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº84/2023, homologado através do Edital nº 151/2023, de 27 de abril de 2023, retificado pelo Edital nº153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 21 A 22 DE AGOSTO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº14668/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

**MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLA GRAZIELA FLORES PORTAL	5º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 18 de agosto de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**99ABECB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

Objeto: aquisição de equipamentos. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 01 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**BAF889FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS**

N.º 124/2023. Contratada: ELF Locadora de Veículos Eireli. Do objeto: locação de veículos. Vigência: 2 meses. Valor: R\$ 5.400,00. Fund. Legal: PE 54/2023 RP.

N.º 125/2023. Contratada: Marcos Vinicius Carvalho Cardoso - ME. Do objeto: serviço de mecânica. Vigência: 45 dias. Valor: R\$ 1.440,00. Fund. Legal: PE 102/2023

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**313080D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TC N.º 01/2023. Credenciado: Bruna dos Santos Inácio. Do objeto: atendimento especializado em Nutrição. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 80,00 por atendimento. Fund. Legal: Chamamento Público 08/2023.

TC N.º 02/2023. Credenciado: Morgana Braga Camargo. Do objeto: atendimento especializado em Fisioterapia. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 65,00 por consulta/seção. Fund. Legal: Chamamento Público 07/2023.

TC N.º 03/2023. Credenciado: Paloma Gomes Mesquita. Do objeto: atendimento especializado em Fisioterapia. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 65,00 por consulta/seção. Fund. Legal: Chamamento Público 07/2023.

TC N.º 04/2023. Credenciado: Tatiele Ramos Ribeiro - ME. Do objeto: atendimento especializado em Fisioterapia. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 65,00 por consulta/seção. Fund. Legal: Chamamento Público 07/2023.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**99D3EA73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO**

Torna sem efeito o extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 131/2022 de Prestação de serviços celebrado entre o Município e o Leiloeiro Sergio Augusto dos Santos, publicado em 07 de julho de 2023.

Torna sem efeito o extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 131/2022 de Prestação de serviços celebrado entre o Município e o Leiloeiro Sergio Augusto dos Santos, publicado em 07 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**1E255828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2019. Contratada: Antonioli Consultoria Química Ambiental Ltda.Finalidade: Renovação por mais 12 meses.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2022. Contratada: Academia Martins Ltda.Finalidade: Renovação por mais 12 meses.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022. Contratada: Cassulo: Espaço de Desenvolvimento Ltda.Finalidade: Renovação por mais 12 meses.

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.ºS 83, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103/2022. Contratada: Virtual Mostardas - Comércio de Artigos de Informática Ltda.Finalidade: substituição subjetiva de contratada para OSIRNET INFO TELECOM EIRELI.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**954F986F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº 1238/2023 – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 161/2023. Do objeto: Aquisição de medicamento básico emergencial. Fornecedor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP, no valor global de R\$ 3.574,80 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº 1239/2023 – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 162/2023. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº 1240/2023 – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 163/2023. Do objeto: Revisão 20.000km do veículo toro, Placa JBN3E79. Fornecedor: JUVESA VEICULOS LTDA, no valor global de R\$ 1.713,92 (mil e setecentos e treze reais e noventa e dois centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso XVII.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anna Karolyne Soares Serrano  
**Código Identificador:**92BB1558

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

Objeto: aquisição de material de higiene. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 04 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**223766F1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

Objeto: aquisição de equipamentos. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 04 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**1D562DDC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Objeto: aquisição de materiais esportivo. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 05 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**612DFB3D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: portas e parede de vidro. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 11 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**C8C80FB5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Objeto: serviços de internet via satélite. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 05 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**90A83723

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

Objeto: aquisição de toners. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 01 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**F091B319

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

Objeto: alimentos comunidade indígena. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**B8BE88BA

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

Objeto: materiais hidráulicos comunidade indígena. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**D990B1AD

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: materiais para fisioterapia. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 11 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**892882B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 174/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 31/08/2023**. **OBJETO:** Aquisição de móveis para atender necessidades da Creche Vó Erondina. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br) / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de agosto de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**BCF46BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 173/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 173/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 01/09/2023**. **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, para atender necessidades das secretarias municipais. Conforme edital.. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br) / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de agosto de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**30299DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

**Processo Administrativo nº 104/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 024/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

Data da Abertura: **18/08/2023** Data da disputa: **30/08/2023**

Horário do início da disputa: 08:30

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**2F4D9A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

**Processo Administrativo nº 114/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 021/2023**

**Objeto: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB.**

Data da Abertura: **18/08/2023** Data da disputa: **30/08/2023**

Horário do início da disputa: 13:30

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**13A186C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº.**115/2023

**PROCESSO Nº:**3998/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Presencial nº 001/2023 .

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

**CONTRATADA:**VALDIR DO NASCIMENTO DOMINGOS  
52625850949.

**OBJETO:**Concessão onerosa de uso do Ginásio Municipal Idalino Pedro da Silva, localizado na Av. das Nações, no bairro Guarujá, Parobé/RS, e do Ginásio Municipal Décio Francisco Costa, localizado na Rua Adaviano Linden, 301, centro de Parobé/RS.

**DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

GINÁSIO MUNICIPAL IDALINO PEDRO DA SILVA – R\$ 2.024,00 mensais;

GINÁSIO MUNICIPAL DÉCIO FRANCISCO DA COSTA – R\$ 5.001,00 mensais.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**VALDIR DO NASCIMENTO DOMINGOS**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/07/2023

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**D06C62B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA** para uso nas ruas e vias do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** 30/08/2023, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 17 de Agosto de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luigi Seffrin Baratto

**Código Identificador:**2519E4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022**

**Processo nº:** 4299/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 100/2022.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Assunto:** Manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de setembro de 2023, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 17 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**MARCIO MARCELO DALATHEA**

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**8CB8E5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022**

**Processo nº:** 4406/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 092/2022

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Assunto:** Serviços de TRANSPORTE DE PACIENTES para realização de sessões de HEMODIÁLISE no HOSPITAL PADRE JEREMIAS em Cachoeirinha/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA – prorrogando o prazo contratual em 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de agosto de 2023, conforme

manifestação da Secretaria de Saúde através do Memorando nº 411/SES/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 17 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**VALÍRIO SALDANHA DE JESUS**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**7DB5B56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023**

**Processo nº:** 1541/2023.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 008/2023.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Assunto:** Revitalização da Praça no Bairro Residencial Azaléia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO – suprimindo **R\$ 5.302,93** (cinco mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos) e acrescentando **R\$ 8.073,21** (oito mil, setenta e três reais e vinte e um centavos) ao valor contratual, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento através do Memorando nº 567/2023 e embasado no parecer jurídico nº 172/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 17 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**DAYGON NATANAEL PILATTI**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**69D5614D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA Nº 052/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 818/2023, com a finalidade de dar continuidade ao Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2023, referente a Realização de PMI visando à elaboração de projetos visando à instalação de uma Usina Fotovoltaica no município de Parobé. Transcorrido o prazo constante na Ata nº 051/2023, a única empresa que apresentou documentos para credenciamento, **CGP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 44.505.686/0001-48, encaminhou o documento faltante. Diante do exposto, a Comissão decide por **CRENCIAR** a empresa **CGP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão de Contratação.

**JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM** –  
Presidente

**LUIGI SEFFRIN BARATTO** –  
Membro

**TAIRONE DAL CASTEL** –  
Membro

**RICHARD GUILHERME FERREIRA** –  
Membro

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**905465A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **LANCHES** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** 31/08/2023, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 17 de Agosto de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**E53DF78C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA Nº 053/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeada pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de analisar a impugnação apresentada frente ao edital de Tomada de Preços nº 012/2023, através do protocolo nº 4879/2023. Conforme consta no edital, item 7, o prazo para impugnação do edital é de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Por qualquer cidadão) e até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (Pela licitante). Cabe salientar que a impugnação foi apresentada em nome da empresa **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 15.245.364/0001-09, porém não foi juntado o Contrato Social da empresa, apenas a cópia simples de procuração autorizando o Sr. Fernando Kaliniewicz a representar a empresa. Portanto, nem caberia a análise do mérito da impugnação apresentada. Contudo, a Comissão entende que o motivo da impugnação não procede, visto tratar-se de um erro material na elaboração de edital. A impugnante cita que o prazo de execução da obra constante no item 4.7 do edital é de 60 dias, porém suprime a informação que no mesmo item consta o seguinte texto: *“O prazo de execução da obra será de acordo com o cronograma físico-financeiro,…”*. Ora, resta claro que o prazo de execução é o constante no cronograma físico-financeiro. Além disso, na minuta Contratual, anexo VII, em seu item 3.1.2, consta o seguinte texto: *“O prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro”*. Diante disso, mesmo não cabendo à análise do mérito, a Comissão decide **INDEFERIR** a impugnação apresentada pelo Sr. Fernando Kaliniewicz. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

**TAIRONE DAL CASTEL** –  
Presidente

**LUIGI SEFFRIN BARATTO** –  
Membro

**JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM** –  
Suplente

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**E395B1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº.1749 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Financeiro de 2023 - Inclui Ação no PPA 2022/2025 e LDO 2023.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação e Produto no Programa de Governo 1004 – Pedras Altas de Direitos e Oportunidades para o Exercício Financeiro de 2023, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023 Lei Municipal 1678/2022 que passa a ter a seguinte redação:

**Ação:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS

**Produto:** Veículo Adquirido

**Meta Física:** 1

**Valor:** R\$ 113.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática:** 09.01.08.244.1004.1.320.44.90.52.00.00.00

**Fonte:** 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Valor à Incluir:** R\$ 113.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito;

Em 16 de Agosto de 2023

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**

Caroline Soares Marques

**Código Identificador:**447E228A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 492-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Roger Souza Vaz

**OBJETO:** Contratação de serviços para conserto do lava jato da smeed que será entregue para o departamento de desporto e lazer **VALOR:** R\$ 969,99 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 492/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de agosto de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**E9F6C94C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 493-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Viniartefatos Comercio Importacao e Exportacao Ltda **OBJETO:** Compra de reservatório de água para distribuição no interior do município **VALOR:** R\$ 9.629,31 (nove mil seiscentos e vinte nove reais e trinta e um centavos) **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 493/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de agosto de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**C4FBBCD5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 494/2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Marcel Vieira da Rosa **OBJETO:** Aquisição de banner **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 494/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de agosto de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**43010F82

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 495-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Tatiely de Lima Pedroso Ltda **OBJETO:** Material e serviço para manutenção do veículo cruze, placa jav6f55

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº 495/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de agosto de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**9292E674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 834/2023**

**Decreto Legislativo nº 834**

Dá o nome de RICARDO BACHINI JOUGLARD à Rua 09 do Loteamento Residencial Amarílis, localizado no Bairro Laranjal/Pelotas-RS.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas,** Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Dá o nome de RICARDO BACHINI JOUGLARD à Rua 09 do Loteamento Residencial Amarílis, localizado no Bairro Laranjal/Pelotas-RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de agosto de 2023.

**CÉSAR BRIZOLARA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Caroline Silva de Souza  
**Código Identificador:**7703C566

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº835/2023**

**Decreto Legislativo nº 835**

Dá o nome de LÚCIO MATTEA à Rua 05 do Bairro Quinta do Lago, localizado na Três Vendas, Pelotas/RS.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º A Rua 05 do Bairro Quinta do Lago, Localizado na Três Vendas passa a se denominar LÚCIO MATTEA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de agosto de 2023.

**CESAR BRIZOLARA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Leonardo Gonçalves Amaral  
**Código Identificador:**347427B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 009/2023**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI**, CNPJ 21.347.527/0001-67, o lote 01 por R\$ 11.000,00, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 15 de agosto de 2023.

**CÉSAR BRIZOLARA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiana Abreu Retamar  
**Código Identificador:**255545CC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 7.228, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, funções gratificadas (FG), gratificação especial instituída pela Lei Municipal n.º 6.497, de 4 de setembro de 2017, e vale-alimentação dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP).*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, funções gratificadas (FG), gratificação especial instituída pela Lei Municipal n.º 6.497, de 4 de setembro de 2017, e vale-alimentação dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP).

**Art. 2º** Os vencimentos, salários, funções gratificadas (FG) e a gratificação especial instituída pela Lei Municipal n.º 6.497, de 4 de setembro de 2017, dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) serão corrigidos em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), a partir de 1º de maio de 2023, referente à variação do INPC, apurada entre 1º de maio de 2022 e 30 de abril de 2023.

**Art. 3º** O vale-alimentação pago aos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) fica reajustado em 15% (quinze por cento) a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes dos reajustes previstos nesta Lei serão cobertas por receitas orçamentárias próprias da Autarquia.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**C1A0316B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 6.760, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre as autorizações de uso temporárias, precárias e onerosas do espaço público localizado no canteiro central da Avenida Duque de Caxias para o exercício do comércio de flores e assemelhados.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 13, inciso V da Lei Municipal n.º 5.502, de 11 de setembro de 2008, que instituiu o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de ordenamento e desenvolvimento territorial no Município de Pelotas;

Considerando o Processo Administrativo MEM/018832/2022, elaborado pela Secretaria Municipal da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCUMU;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Serão outorgadas pelo Poder Executivo Municipal, mediante a instauração de processo licitatório, autorizações de uso temporárias,

precárias e onerosas de espaços públicos localizados no canteiro central da Avenida Duque de Caxias, Bairro Fragata, na cidade de Pelotas, para o exercício do comércio de flores e assemelhados.

**Art. 2º** A outorga das autorizações de usotemporárias, precárias e onerosas do espaço público tem por finalidade regular os parâmetros de gestão e organização do uso e ocupação do espaço municipal, na forma do art. 13, inciso V do Plano Diretor Municipal, bem como fomentar a atividade de comércio de flores e assemelhados em espaço tradicionalmente ocupado por floristas.

Parágrafo único. Nenhuma atividade comercial poderá ser exercida sem a prévia emissão de alvará de localização e funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU, estando os autorizatários sujeitos aos regramentos e sanções estipulados pela legislação municipal.

**Art. 3º** A autorização de uso temporária, precária e onerosa do espaço público a que se refere o art. 1º será outorgada nas condições e prazos estipulados em edital, aos interessados que restarem habilitados no processo licitatório.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá revogar a qualquer tempo as autorizações concedidas quando não cumpridas as condições estabelecidas no presente Decreto e no Edital de Licitação, quando elas se tornarem prejudiciais ou nocivas à saúde pública ou quando o interesse público assim o justificar, não gerando direito à indenização, retenção, ressarcimento ou qualquer espécie remuneratória.

**Art. 4º** A identificação dos espaços públicos a terem seu uso autorizado, bem como as características das edificações permitidas pelo Poder Executivo aos que restarem devidamente habilitados no processo licitatório, constam nos anexos I e II do presente Decreto, os quais o integram para todos os fins.

**Art. 5º** A outorga da autorização de uso do espaço público ocorrerá mediante o pagamento de contrapartida financeira segundo os parâmetros previamente estipulados em edital.

Parágrafo único. O Poder Público, através da Procuradoria-Geral do Município, poderá promover a inscrição em dívida ativa municipal dos autorizatários que deixarem de pagar a contrapartida estabelecida pelo Edital e pelo Termo de Autorização Temporária, Precária e Onerosa.

**Art. 6º** A revogação da autorização de uso do espaço público não importará ao autorizatário o direito à indenização por edificações ou melhorias por ele realizadas.

**Art. 7º** A Comissão de Licitações analisará os casos não contemplados no presente Decreto e que se coadunem com o fomento da atividade comercial no local.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:** 12DEDCC8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 058, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Designa representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pelotas – COMDIM, gestão 2023/2025.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 032, de 29 de maio de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas, representando a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, gestão 2023/2025:

Titular: Francisca Cavalheiro Legorio, matrícula n.º 33141;

Suplente: Adriana Oteiro Corrêa, matrícula n.º 15981.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:** DC101865

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 053, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Substitui membro da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeita Amiga da Criança– PPAC para a gestão de 2021 a 2024.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 066, de 19 de novembro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo MEM/010854/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social– SAS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Aliceia Ceciliano da Silva, matrículas n.º 33640 e n.º 27064, em substituição do servidor Sergio Luiz Tavares Acosta, matrícula n.º 40548, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeita Amiga da Criança – PPAC para a gestão de 2021 a 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:** CD875E1A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 055, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Substitui membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 040, de 14 de junho de 2023;

Considerando o Processo Administrativo MEM/010763/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana– SGMU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Liara Dalsoto Callegaro, matrícula n.º 39084, arquiteta e urbanista, em substituição do servidor Gilberto Fernandes, matrícula n.º 8179, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**64987484

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 056, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Designa fiscais do convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer, referente à Emenda Parlamentar Estadual n.º 421.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Parlamentar Estadual n.º 421 para aquisição de materiais para qualificar o serviço prestado pelos Programas Vida Ativa e Quem Luta Não Briga, oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

Considerando o Processo Administrativo n.º MEM/010860/2023 – SMED

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais do convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer, referente à Emenda Parlamentar Estadual n.º 421:

Titular: Caroline Malue Huckembeck, matrícula n.º 38365;  
Suplente: Larissa Brum de Quevedo, matrícula n.º 43093.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**B26F777D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 057, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Designa representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, gestão 2023/2025.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Of. n.º 40/2023, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Considerando o Processo Administrativo Ofício 000457/2023, oriundo do Gabinete da Prefeita;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, gestão 2023/2025:

I – Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Titular: Joaquim Baptista de Freitas, matrícula n.º 35895;  
Suplente: Mariana de Armas Simões de Oliveira, matrícula n.º 41667.

II – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Adriana Raquel Farias de Farias, matrícula n.º 9749;  
Suplente: Maria Alice de Freitas Sias, matrículas n.º 22679 e n.º 33634.

III – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Paulo Ricardo Pereira Madruga, matrícula n.º 20005363;  
Suplente: Andreia Vargas Bartel, matrícula n.º 40587.

IV – Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Alcides Silveira de Avila Neto, matrícula n.º 41283;  
Suplente: Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115.

V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Carmen Rosane da Silva Viegas, matrícula n.º 33528;  
Suplente: Caroline Vasconcellos Lopes, matrícula n.º 29287.

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393;  
Suplente: Aliceia Ceciliano da Silva, matrículas n.º 27064 e n.º 33640.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**FA52F00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 014/2023 SMDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº014/2023 - SMDR**, para aquisição de Material Elétrico.

Empresas vencedoras:

- Item 01: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$7.398,00.
- Item 02: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$6.475,00.
- Item 03: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$9.572,00.
- Item 04: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$1.940,00.
- Item 05: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$1.879,00.
- Item 06: Lucca Distribuidora de Material Ltda, no valor total de R\$375,00.
- Item 07: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$766,00.
- Item 08: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$4.214,00.
- Item 09: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$282,00.
- Item 10: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$1.960,00.
- Item 11: Lucca Distribuidora de Material Ltda, no valor total de R\$480,00.
- Item 12: Instalart Materiais Elétricos LTDA, no valor total de R\$810,00.
- Item 13: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$15.726,00.
- Item 14: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$9.434,00.
- Item 15: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$2.994,00.
- Item 16: Lucca Distribuidora de Material Ltda, no valor total de R\$1.275,00.
- Item 17: Lucca Distribuidora de Material Ltda, no valor total de R\$1.597,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 17 de agosto 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**23E1FEEA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2023 abaixo relacionado:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2023: Execução de cortinamento vegetal com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e manutenção, conforme Termo de Referência, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço  
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 01/09/23 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 18 de agosto de 2023.

**CLAUDELAINÉ COELHO**

Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA**

Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

**Código Identificador:**66D06999

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023: Aquisição e instalação de vinte e três (23) macromedidores de vazão eletromagnética conforme especificações contidas no Termo de Referência  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço  
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 04/09/23 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 18 de agosto de 2023.

**CLAUDELAINÉ COELHO**

Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA**

Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

**Código Identificador:**164DCDAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 148/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Contrato de aquisição de placa para conserto do sistema central telefônico da secretaria de saúde.

**VIGÊNCIA:** 16/10/2023

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de Agosto de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**BAE96A2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
N.º 45/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Acréscimo de valores na obra de construção de banheiros e reforma da escola frei caneca

**VIGÊNCIA:** 17/04/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de Agosto de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**F8E562C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTURA, TECIDOS, AVIAMENTOS E ITENS DE ARTESANATOS PARA USO NAS ESCOLAS E CRAS,**

**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 31/08/2023 às 09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 17 de agosto de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**5613FFF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA USO NO CRAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NA SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 04/09/2023 às 09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 17 de agosto de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**DE62832F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**DECRETO 3.495- X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**

Conferência Municipal de Assistência Social  
MINUTA DE CONVOCAÇÃO  
DECRETO nº 3.495 de 07 de julho de 2023.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Redentora/RS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 12 Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 22 As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 32 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Redentora 07 de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal de Redentora/RS

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**D2EDAC7A

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 676/2023- PAG MARCOS**

**PORTARIA Nº 0676 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

*“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA MODALIDADE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 633/895 (ESTATUTO DOS SERVIDORES) PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO AOS DEVERES DE SERVIDOR PÚBLICO PREVISTO NOS ARTIGOS 181 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL 633/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Municipal n. 633/85 – Estatuto dos Servidores, artigos 200 a 235 e suas alterações posteriores e,

**CONSIDERANDO** as informações trazidas através do Ofício 356/2023 da Delegacia de Polícia de Redentora e Ocorrência nº 415/2023/152433;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, nos termos do art. 206, II, 210 e 235, II do Estatuto dos Servidores Lei Municipal n. 633/85, para apurar a existência ou não de infração aos deveres de servidor público municipal, previsto nos incisos I, II, V e VII do art. 181, art. 79 e parágrafos, ambos do Estatuto dos Servidores – Lei Municipal 633/85 e art. 4º e 15º do Decreto Municipal 2792/2013.

**Art. 181.** são deveres do funcionário:

**I** -Manter assiduidade;

**II** -Ser pontual;

(...)

**V** -Desempenhar, pessoalmente, e com zelo e presteza os encargos que lhe competirem e os trabalhos que lhe for incumbido, dentro de suas atribuições;

(...)

**VII** -Observar as normas regulamentares e legais;:

**Art. 79.** O funcionário que não comparecer ao serviço, salvo motivo legal ou moléstia comprovada, perderá o vencimento do dia.

§ 1º O funcionário perderá ainda:

**I** -Um terço (1/3) do vencimento durante o afastamento decorrente de:

**a)** Prisão administrativa ou suspensão preventiva;

**b)** Condenação judicial por sentença definitiva, a pena que não determine demissão.

**II** -Um terço (1/3) do vencimento do dia se comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para início ou se retirar antes de findo o período de trabalho, salvo os afastamentos devidamente autorizados pelo chefe a que estiver subordinado, em face de justo motivo.

§ 2º O funcionário que por doença não estiver em condições de trabalhar, ficará obrigado a fazer pronta comunicação ao chefe imediato.

**Art. 4º** A impossibilidade de comparecimento ao serviço, por qualquer motivo, exceto motivo de saúde que justifique, deverá ser previamente comunicada ao Secretário da pasta competente para que este encaminhe a justificativa de ausência ao Setor de Pessoal até o dia 18 do mês, conforme formulários específicos.

**Art. 15.** Os Secretários e servidores deverão observar o cronograma de prazos do Setor de Recursos Humanos para a remessa das informações não registradas no ponto eletrônico.

§ 1º O atestado médico que justificar falta ao trabalho deverá ser apresentado no prazo máximo de 48 horas, a partir do primeiro dia de afastamento por motivo de saúde; sendo que os integrantes do Magistério Municipal e os Servidores incluídos em escalas de plantão/sobreaviso deverão, também, avisar o fato à Chefia imediata na primeira hora do turno da falta, ou, se as condições permitirem, avisar antes mesmo deste prazo, a fim de permitir a substituição, evitando-se, assim, interrupção dos serviços à municipalidade.

§ 2º Em casos de esquecimento do registro do ponto eletrônico, deverá justificar no mesmo dia, através do formulário de justificativa encaminhado ao respectivo Secretário.

§ 3º O Setor de Recursos Humanos encaminhará o espelho ponto ao respectivo Secretário até o dia 18 de cada mês sendo que o retorno do espelho ponto assinado pelo servidor, com aval da chefia deverá ocorrer até o dia 20 de cada mês.

§ 4º Os espelhos ponto deverão ser analisados antes pelo Secretário da respectiva pasta e somente após, repassados para os servidores para concordância das informações constantes.

**Art. 181.** são deveres do funcionário:

**I** - Manter assiduidade;

**II** - Ser pontual;

(...)

**V** - Desempenhar, pessoalmente, e com zelo e presteza os encargos que lhe competirem e os trabalhos que lhe for incumbido, dentro de suas atribuições;

(...)

**VII** - Observar as normas regulamentares e legais;

**Art. 79.** O funcionário que não comparecer ao serviço, salvo motivo legal ou moléstia comprovada, perderá o vencimento do dia.

§ 1º funcionário perderá ainda:

**I** - Um terço (1/3) do vencimento durante o afastamento decorrente de:

*a*) Prisão administrativa ou suspensão preventiva;

*b*) Condenação judicial por sentença definitiva, a pena que não determine demissão.

**II** - Um terço (1/3) do vencimento do dia se comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para início ou se retirar antes de findo o período de trabalho, salvo os afastamentos devidamente autorizados pelo chefe a que estiver subordinado, em face de justo motivo.

§ 2º O funcionário que por doença não estiver em condições de trabalhar, ficará obrigado a fazer pronta comunicação ao chefe imediato.

**Art. 4º A** impossibilidade de comparecimento ao serviço, por qualquer motivo, exceto motivo de saúde que justifique, deverá ser previamente comunicada ao Secretário da pasta competente para que este encaminhe a justificativa de ausência ao Setor de Pessoal até o dia 18 do mês, conforme formulários específicos.

**Art. 15.** Os Secretários e servidores deverão observar o cronograma de prazos do Setor de Recursos Humanos para a remessa das informações não registradas no ponto eletrônico.

§ 1º O atestado médico que justificar falta ao trabalho deverá ser apresentado no prazo máximo de 48 horas, a partir do primeiro dia de afastamento por motivo de saúde; sendo que os integrantes do Magistério Municipal e os Servidores incluídos em escalas de plantão/sobreaviso deverão, também, avisar o fato à Chefia imediata na primeira hora do turno da falta, ou, se as condições permitirem, avisar antes mesmo deste prazo, a fim de permitir a substituição, evitando-se, assim, interrupção dos serviços à municipalidade.

§ 2º Em casos de esquecimento do registro do ponto eletrônico, deverá justificar no mesmo dia, através do formulário de justificativa encaminhado ao respectivo Secretário.

§ 3º O Setor de Recursos Humanos encaminhará o espelho ponto ao respectivo Secretário até o dia 18 de cada mês sendo que o retorno do espelho ponto assinado pelo servidor, com aval da chefia deverá ocorrer até o dia 20 de cada mês.

§ 4º Os espelhos ponto deverão ser analisados antes pelo Secretário da respectiva pasta e somente após, repassados para os servidores para concordância das informações constantes.

**Art. 2º** - Nomear os Membros da Comissão do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 210 a 212 do Estatuto dos Servidores, que fica assim constituída:

Presidente: JULIANI REBELATTO  
Suplente: FABIO SILMAR MANICA

Membro: TAINÁ DA ROSA  
Suplente: WANIA FRANCIELI SIEDE

Membro: JONATHAN LUIZ BRIGO  
Suplente: CARINA ANGLER

**Art. 3º** - Compete à Comissão nomeada, obedecendo ao disposto dos art. 215 a 235 do Estatuto:

Apurar os fatos relatados na ocorrência policial 415/2023/152433 com precisão para ao final identificar a veracidade ou não das mesmas;  
Apurar se houve falta funcional do servidor previstas no art. 181 da Lei Municipal 633/2021;  
Apurar, em relatório, as providências possíveis e cabíveis a serem tomadas, em decorrência do fato.

**Art. 4º** - A Comissão terá a prazo de 05 dias úteis, contados da data de instauração do Inquérito Administrativo para iniciar o mesmo e o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 214 do Estatuto.

**Parágrafo Único** – Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito, a juízo da autoridade que houver mandado instaurar, por até sessenta (60) dias, quando circunstâncias ou motivos especiais o justificarem, nos termos do art. 214, in fine do Estatuto.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Redentora-RS, 09 de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se**

Em 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**D7F5A39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 075/2023- Pregão Presencial SRP nº 030/2023.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE EUCATEX, AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS E PORTAS DE EUCATEX. Recebimento das propostas dia 31 de agosto de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 17 de agosto de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**0767891D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL - RS, pessoa jurídica e direito público interno, com CNPJ nº 88.138.292/0001-74, com sede a Rua Amaro Souto, nº 2203, através de seu Departamento de Licitação e Contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Município, Sr. VILMAR OLIVEIRA, brasileiro, casado portador do RG nº 7016662227, inscrito no CPF sob o nº 188.717550-49, vem perante a empresa LUMA OLIVEIRA RAMBO LTDA, com sede na Avenida Tuparendi, nº 1460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.922.093/0001-87, através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, em conformidade com Lei nº 8.666/1993 e a Ata de Registro de Preços nº 227/2022, mediante as condições abaixo.

Resolve aplicar as seguintes penalidades: (a) rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 227/2022; (b) multa, no valor de 10% do valor do objeto, conforme subitem nº 8.5.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 457/2021 e; (c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 457/2021.

Rosário do Sul, 07 de julho de 2023.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
Código Identificador: B92DD155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
008/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa (inclusive materiais e mão de obra) para prestação de serviços de instalações elétricas no pavilhão do Distrito Industrial, em favor da empresa **JMV COMÉRCIO DE PLACAS SOLARES LTDA.**, de CNPJ 31.304.628/0001-04, no valor de R\$ 85.529,93.

Salto do Jacuí, 17 de agosto de 2023.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
Código Identificador: 8B51D683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DECRETOS E LEIS**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 5.429/2023, DE 31 DE JULHO.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei nº 5.252/2022.

**DECRETO N.º 5.430/2023, DE 31 DE JULHO.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei nº 5.252/2022.

**DECRETO N.º 5.436/2023, DE 15 DE AGOSTO..**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme a Lei Municipal nº 5.336/2023, de 15 de agosto.

**DECRETO N.º 5.437/2023 DE 15 DE AGOSTO.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei municipal nº 5.340/2023, de 15 de agosto.

**DECRETO N.º 5.440/2023, DE 17 DE AGOSTO.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e revoga o Decreto nº 5.250/2022, de 1º de junho, conforme específica e dá outras providências.

**LEIS**

**LEI Nº 5.336/2023, DE 15 DE AGOSTO.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

**LEI Nº 5.337/2023, DE 15 DE AGOSTO.**

Autoriza o Município a repassar recursos ao Conselho Pró Segurança Pública – CONSEPRO - de Santa Bárbara do Sul/RS, e dá outras providências.

**LEI Nº 5.338/2023, DE 15 DE AGOSTO.**

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.170/2022, de 25 de maio conforme específica e dá outras providências.

**LEI Nº 5.339/2023 DE 15 DE AGOSTO.**

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) PSICÓLOGO, 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo, conforme específica e dá outras providências.

**LEI Nº 5.340/2023 DE 15 DE AGOSTO.**

Altera a Lei nº 5.252/2022, de 29 de dezembro (Lei Orçamentária Anual), com inclusão no Exercício 2023 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

**LEI Nº 5.341/2023 DE 15 DE AGOSTO.**

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) FARMACÊUTICO, 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo, conforme específica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
Código Identificador: F554D89F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 145/2023**

Reduz carga horária de servidora.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Parecer Aj. Proc. nº 196/2023 em anexo, REDUZ em 50% a carga horária da servidora *Carolina da Costa Vianna*, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 4148, sem redução proporcional dos vencimentos, a contar desta data, devendo, a cada 06 (seis) meses, realizar novo pedido de redução se preciso for.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de Agosto de 2023.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**98F5EB45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023**

Contrato: nº 169/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME

CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção veicular, com o fornecimento de peças para o veículo VW SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES MOTOR 1.6 ano 2016/2017 PLACAS IXL 1324 Valor: R\$ 2.674,40 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Vínculo: Dispensa de Licitação 55/2023

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 14/08/2023 e término em 13/02/2024

Data da Assinatura: 14.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de agosto de 2023

**LUANA FREITAS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**9881B141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Municipal em exercício de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 31 agosto de 2023 às 10 horas **PE SRP 037/2023 – Aquisição de Peças Automotivas**; no dia 05 de setembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 042/2023 – Aquisição de recarga de oxigênio medicinal**; e no dia 06 de setembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 040/2023 – Contratação de empresa para realizar castrações em cães e gatos**. Maiores informações pelos sites [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br), <https://blcompras.com>, [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 17 de agosto de 2023.

**LUANA FREITAS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**50711094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4533**

Aprecia o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Maurício Bofill Del Fabro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica aprovado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de fls. 93/96, do Processo nº 001/2023, favorável às contas do Senhor Solimar Charopem Gonçalves, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, referente ao exercício de 2019, bem como da senhora Mari Elisabeth Trindade Machado e do senhor Maurício Bofill Del Fabro (ex-Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício de Prefeito), constantes no Processo nº 004139-0200/19-8.

**Art.2º** Revoga-se disposições em contrário.

**Art.3º**Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2023.

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**

Presidente

Registre-se:

**VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Carolina Allende Torres da Cunha

**Código Identificador:**7C40AE55

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4534**

Aprecia o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Maurício Bofill Del Fabro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica aprovado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de fls. 45/46 do Processo nº 02/2023, favorável às contas do Senhor Solimar Charopen Gonçalves, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento e igualmente favorável às contas de Mari Elisabeth Trindade Machado, Vice-Prefeita, e Danúbio Barcellos de Gusmão, prefeito em exercício, referente ao exercício de 2018, constantes no Processo nº 001547-0200/18-7.

**Art.2º** Revoga-se disposições em contrário.

**Art.3º**Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2023.

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**

Presidente

Registre-se:

**VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**2B38AC4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CONVITE**

**CONVITE**

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Maurício Bofill Del Fabro, CONVIDA para Audiência Pública, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº:

- 151/2023 que "Acrescenta os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 92 da Lei 2.620/90 que 'Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Sant'Ana do Livramento'."

a realizar-se no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **09 (nove) horas** do dia **24 de agosto de 2023**.

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**6EADB273

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PREGÃO Nº. 31/2023 ELETRÔNICO – SRP**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação Estadual para Veiculação de Avisos legais, e outros que se fizerem necessários, em atendimentos a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas regulamentações.

**DATA DA ABERTURA:** 31/08/2023**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)**LOCAL:** no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com).

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 2023.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**87324176

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023**

EDITAL Nº 01/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Secretaria Municipal da Fazenda de Sant'ana do Livramento – SMF, situada na Rua Hugolino Andrade nº 433, centro de Sant'Ana do Livramento, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 836, de 04 agosto de 2023 e Portaria nº 885, de 16 de agosto de 2023.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1-O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para o cargo de Caixa Executivo, para atuarem na Secretaria Municipal da Fazenda, com o preenchimento das vagas constantes no item "2 – DOS CARGOS, QUANTIDADE

DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS"

1.2-O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação final do resultado.

1.3-O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado pode ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.4-Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal.

1.5-O presente Processo Seletivo será constituído de 02 (duas) etapas, sendo:

1.5.1-Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no item 6.10 do presente Edital;

1.5.2-Entrevista, conforme critérios estabelecidos no item 7 e sub itens do presente Edital.

1.6-O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

**2.DO CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.**

Cargo	Total de vagas	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R\$)	Pré-Requisito
Caixa Executivo	2	30 h.	R\$ 2.390,41	Ensino Médio Completo

**3.DAS INSCRIÇÕES.**

3.1-A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, no Salão Branco, da Casa Cultural Ivo Caggiani situada na Rua Duque de Caxias, nº 1783, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento, mediante protocolo de entrega de envelope lacrado, impreterivelmente, das 08h às 12h do dia 21 de agosto de 2023 ao dia 25 de agosto de 2023.

3.2 - Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 4.1 e que atendam os itens 4.3 deste Edital.

3.3 - Na ocasião da inscrição, os interessados deverão preencher o Requerimento de Inscrição conforme o ANEXO I do presente Edital.

3.4 – Os comprovantes dos pré-requisitos mínimos exigidos para habilitar-se ao cargo deverão ser entregues no ato de admissão, se classificado o candidato.

3.5 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5.1 - O candidato poderá ser convocado a apresentar sua documentação em caso de ilegitimidade do documento entregue, por meio de contato declarado na ficha de inscrição.

3.6 - Será sumariamente desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos, que não se comprovarem através da documentação entregue. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

4.1- As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma abaixo.

ETAPAS	DATA (2023)
Publicação do Edital de Abertura de inscrições	Dia 18/08
Período de inscrições	Dias 21/08 ao 25/08
Publicação da relação preliminar de inscritos	Dia 29/08
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	Dia 30/08
Publicação da relação definitiva de inscritos após recursos.	Dia 01/09
Publicação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular	Dia 11/09
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular	Dia 13/09
Publicação do resultado da análise dos recursos com a divulgação da relação final de classificação dos candidatos antes da entrevista e convocação para a entrevista	Dia 14/09

Período para realização da entrevista	Dia 18/09 ao 22/09
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	Dia 27/09
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	Dia 28/09
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	Dia 02/10

4.2-O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

## 5.DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1- A avaliação de títulos e experiência profissional constitui Etapa classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - A avaliação da experiência prévia considerará apenas atividades realizadas a partir de 2018, inclusive, sem sobreposição de tempo na contagem.

5.3 - A entrega de documentos comprobatórios relativos à avaliação de títulos e experiência é obrigatória.

5.4 - Os documentos de títulos e de comprovação de experiência profissional, juntamente com o requerimento de inscrição, deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição. Após a referida data, não serão aceitos quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.

5.5 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

5.6 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

a - Da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho, ou Declaração da Empresa Privada, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período, quando se tratar de esfera privada;

b - Declaração simples de tempo de serviço ou contribuição que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, quando se tratar de órgão público;

5.7 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.

5.8 - Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado no item 4.1.

5.9 - A pontuação referente aos títulos e a experiência profissional obedecerão aos critérios previstos nas tabelas a seguir:

## 6.DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores acumuláveis	Ensino Técnico Concluído	1,00	2,00
	Ensino Superior Concluído	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores acumuláveis	Certificados ou diplomas com carga horária mínima de 24h.	1,00	2,00
	Certificados ou diplomas com carga horária superior a 24h.	2,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00
Experiência em serviço privado (de acordo com o cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

## 7.DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA

7.1 - A Entrevista constitui Etapa eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

a. Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos na avaliação curricular. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

b Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, considera o candidato Apto ou Inapto.

c Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico, considera o candidato Apto ou Inapto.

7.2 – A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada por profissional psicólogo, conforme Decreto nº 10.285/2023, Artigo 2º.

7.3 – O candidato classificado que não comparecer à entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

7.4 – O cumprimento do horário estabelecido para a entrevista terá caráter eliminatório, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos. O candidato que tiver atraso superior a 10 (dez) minutos estará eliminado do Processo Seletivo.

7.5 – A realização de entrevista semiestruturada, terá como base o perfil psicológico na tabela abaixo; considerando o candidato Apto ou Inapto.

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
ORGANIZAÇÃO	Capacidade de planejar, estruturar e gerenciar eficientemente tarefas, recursos e tempo para atingir objetivos específicos
RESILIÊNCIA EMOCIONAL	Capacidade de lidar com desafios, adversidades e estresse de forma saudável e eficaz
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	Habilidade de se ajustar e se adequar a novas situações, ambientes, demandas ou mudanças inesperadas

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1-Depois de concluídas as etapas de seleção, ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a - Maior pontuação no item Experiência Profissional;

b- Maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

8.3-Persistindo o empate, será realizado sorteio com data e local a serem definidos e divulgados, nas condições do item 1.6 do presente Edital.

8.4-A classificação final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de notas, atendendo o disposto nos itens 1.6 e 5 do presente Edital.

## 9. DOS RECURSOS:

9.1-Serão admitidos recursos contestando:

a-A relação preliminar de inscritos;

b-A relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular;

c-A relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista.

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma, conforme disposto no item 5 deste Edital, devendo ser entregues devidamente protocolados na Diretoria de Serviços de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem a apreciação do mérito.

9.4 - Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão, bem como elaborar o recurso com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.5 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para classificação.

9.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1-O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

10.2- A convocação dos aprovados será feita através dos dados de contato informados no Requerimento de Inscrição e, depois de esgotadas essas alternativas, será feita convocação através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS.

10.3- A contratação dos aprovados neste Edital dar-se-á através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, e sua correspondente Lei Autorizadora.

10.4- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, necessariamente, até a data da efetiva contratação, os seguintes documentos originais:

a-1 foto 3X4.

b-Cópia da Carteira de Identidade.

c-Cópia do CPF.

- d-Cópia do Título Eleitoral.  
 e-Cópia de documento em que conste número do PIS/PASEP.  
 f-Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento.  
 g-Cópia de Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos.  
 h-Cópia do Comprovante de Escolaridade.  
 i-Atestado Médico com médico do trabalho  
 j-Certidão do Cartório Eleitoral.  
 k-Alvará de folha corrida da justiça criminal.  
 l-Certidão negativa de matéria cível e criminal.  
 m-Cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples).  
 n-Cópia da declaração de Imposto de Renda (se declara).  
 o-Se possui filhos menores de 14 anos: certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e, se em idade escolar, atestado de frequência escolar.

10.4.1-Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

10.5-Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de habilitação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.6-O candidato que, esgotadas as formas de convocação constantes do item 10.2 deste edital, não atender a convocação para a contratação, será considerado desistente e excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

10.7-A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

## 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente conforme o disposto no item 1.6 deste Edital, não podendo deles alegar desconhecimento.

11.2- A aprovação no Processo Seletivo não assegura a contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação, e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.3 - A Secretaria Municipal da Fazenda, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

11.4 - O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

11.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada, conforme disposto no item 1.6 deste Edital.

11.6 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a entrega da documentação correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios conforme constante no item 1.6 deste Edital.

11.8 - O candidato se obriga a manter atualizados seus dados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Fazenda e/ou na Diretoria de Serviços de Pessoal até o final do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11.9 - A Secretaria Municipal da Fazenda, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a - Endereço ou telefone não atualizados;  
 b - Endereço eletrônico desatualizado.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, no que se refere à realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.11 - Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Sant' Ana do Livramento, 18 de agosto de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

OBS: O preenchimento deverá ser realizado de forma legível.

#### 1- CARGO:

Cargo

#### 2-DADOS PESSOAIS:

Nome Completo : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: Nº Compl: \_\_\_\_\_

Bairro: Cidade: UF:

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3- DOCUMENTOS ANEXADOS

Santana do Livramento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

Protocolo de entrega do Envelope lacrado

A comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do (a) candidato (a) envelope lacrado devidamente identificado.

Santana do Livramento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável

## ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: Caixa Executivo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Receber e efetuar pagamentos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber e efetuar pagamentos em moeda corrente, executar fechamento do caixa, elaborar o boletim diário, efetuar selagem e autenticação mecânica, executar outras tarefas correlatas.

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**76EA71CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº. 10.595, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	33.100,00	87609-7	1501*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.900,00	87605-4	1704*
		TOTAL .....	40.000,00		

(\* ) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados, 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	16.670,00	85048-9	1501*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	6.900,00	87603-8	1704*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.430,00	87608-9	1501*
		TOTAL .....	40.000,00		

(\* ) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados, 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:71E98E2B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.596, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 - SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da

Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	85294-5	1501*
		TOTAL .....	6.000,00		

(\* ) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	6.000,00	85274-0	1501*
		TOTAL .....	6.000,00		

(\* ) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:A19EE7A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.597, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera os valores constantes no art. 1º do Decreto nº 9.910/2022, referente a Bolsa-auxílio estágio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação dos valores das verbas pecuniárias devidas a título de “bolsa-auxílio estágio”,

Considerando o impacto financeiro apresentado pela Comissão de Impacto Orçamentário-Financeiro, considerando o Decreto nº 6.045/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Altera os valores constantes no artigo 1º do Decreto nº 9910/2022, que “Altera os valores constantes no art. 1º do Decreto nº 9.053/2012, referente a Bolsa-auxílio estágio”, conforme segue:

I. Para as modalidades nº. 1 e 2 estabelecidas no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês de atividade de estágio;

II. Para a modalidade nº. 3 estabelecida no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) por mês de atividade de estágio;

III. Para a modalidade nº. 4 estabelecida no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês de atividade de estágio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/09/2023.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**10EE583E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 04/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'ana do Livramento – SMS, RETIFICA O ANEXO I constante no Edital nº 03/2023, de 17 de agosto de 2023. Onde se lê “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023”, leia-se PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023”, conforme segue;

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

OBS: O preenchimento deverá ser realizado de forma legível.

1- CARGO PRETENDIDO:

Cargo 1 - Cargo 2 - 2- VAGA DE CONCORRÊNCIA:

( ) Vaga Ampla Concorrência ( ) Vaga reservada a candidato autodeclarado negro ( ) Vaga reservada à Pessoa com Deficiência

3-DADOS PESSOAIS:

Nome Completo :

RG: CPF: Nº no CONSELHO: .

Data de Nascimento: / / \_ Estado Civil:

Endereço: Nº Compl:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone(s) para contato: E-mail: 4- DOCUMENTOS ANEXADOS

Data:

Assinatura do Candidato (a):

Nº de Documentos Recebidos:

Assinatura do Responsável pelo recebimento:

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**1DBA7E67

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**, Diretora Geral do **SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **21 de agosto de 2023** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 17 de agosto de 2023.

**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**

Diretora Geral

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**BEC40CC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 588/2022 DA  
CHAMADA PUBLICA 003/2022**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 588/2022 da Chamada Publica 003/2022, que tem como objeto venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, tendo como contratada a Produtora LENIR MARIA RADUNS, tendo como objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R\$ 1.388,25 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) o que equivale a 25% do contrato um total de 75 unidades, embalagem 1 kg. O referido acréscimo é devido pois a outra produtora deste item, entregou o mesmo, porem sem qualidade e não teve aceitação dos alunos.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**1EA532C5

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
357/2022 DA DISPENSA 092/2022**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 357/2022 da Dispensa 092/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de KATIELE DA SILVA DE LIMA, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 28 de agosto de 2023 a 28 de fevereiro de 2024. O valor do contrato sofrerá reajuste de -6,84% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) para R\$ 564,55 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**92294C2E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 366/2023 DA  
INEXIGIBILIDADE 076/2023**

Extrato do Contrato de Locação 366/2023 da Inexigibilidade 076/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Lidiane Renata Bernardi, tendo como locador NERI DA SILVA AGUIAR. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 07/08/2023 a 07/02/2024. O valor mensal da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**FCA3CF93

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1292/SMGRH/2023**

De 17 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1236/SMGRH/2023 de 10.08.2023, que nomeou **KELLY CRISTIANE SANTOS** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 33dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**D3AC0E82

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1293/SMGRH/2023**

De 17 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JULIETE TERESINHA LISIK**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**74CF170A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1294/SMGRH/2023**

De 17 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DÉBORA AVELLO PINHEIRO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**0960F1F4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 40/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE**  
**APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

**Categoria funcional – Agente Municipal de Fiscalização e Transportes (Classificação 09 a 10)**

09- Marcio Daniel Silva da Silva  
10- Paula Luana Carneiro Machado

**Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 22 a 23)**

22- Karol Comassetto Hamerski  
23- Eduarda Desconsi

**Categoria funcional – Motorista (Classificação 27)**

27- Mauricio Bomm Xisto

**Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 22)**

22- Celestina Rodrigues

**Categoria funcional – Porteiro (Classificação 145) – Atendendo a determinação do RECURSO INOMINADO CÍVEL nº 5011756-37.2021.8.21.0029/RS**

145- Rodrigo Martins

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **21, 22 E/OU 23 DE AGOSTO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **24 DE AGOSTO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de agosto de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**5FC2AF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADA: TELMA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 45.510.673/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LOUÇA PARA CHÁ

VALOR: R\$ 2.054,07

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**879A386B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 060/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Mariana Janaína Dias da Cunha	10º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**D264AC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 061/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.º 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Gabriel da Silveira Barreto	21º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**F42CCEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2021.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2020.  
**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 133/2021.  
**CONTRATADO:** SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA – CNPJ: 96.304.514/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de SPOTS de Rádio AM.  
**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o subitem 5.1, cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de agosto de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 52/2023 – ASCOM, de 08/08/2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/1904, de 08/08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para aumentar em 25% o número de SPOTS veiculados, passando de 2.000 para 2.500, ao custo unitário reajustado de R\$ 31,35 (Trinta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme solicitação contida no Memorando 52/2023-ASCOM, de 08/08/2023 e permissivo contido no § 1º, do Artigo 65, da Lei 8666/93 bem como cálculo apresentado pelo Memorando 119/2023 – DEF, de 02/08/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para acrescentar a importância total de R\$ 78.375,00 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo o valor unitário de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para cada Spots reajustado com base no cálculo apresentado pelo Memorando 119/2023 – DEF, de 02/08/2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/1904, de 08/08/2023.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Altera-se a clausula quarta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra n.º 2023/1904, de 08/08/2023, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** 2023/38 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.131.0002.2148 – Manutenção da Assessoria de Comunicação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Próprios, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

**DOTAÇÃO:** 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**FFEC5449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 005/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL N.º 005/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 005/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme

Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 005/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.739 de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Operador de Máquinas Rodoviárias Carga horária: 40h/s	RENAN REINHEIMER	4.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**84F93FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 047/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 047/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.738, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	28.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**B207C3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 048/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 048/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.745, de 15 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	THAIS BERNARDO DE BORBA	29.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**B1D7880A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 009/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 009/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga horária: 40h/s	TAINARA QUARESMA PORTAL	16.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**30B5B253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1.992, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Altera dispositivos da Portaria n.º 1.315, de 15 de maio de 2023, que “Autoriza reajuste de valores das passagens da empresa de transporte L J Dávila & Cia Ltda.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A tabela anexa à Portaria n.º 1.315, de 15 de maio de 2023, que “Autoriza reajuste de valores das passagens da empresa de transporte L J Dávila & Cia Ltda”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Valores passagens empresa L J Dávila & Cia Ltda.

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	Mínima	RS 5,94
Sede	Monjolo	RS 6,75
Sede	Delfim Gomes	RS 8,74
Sede	Evaristo	RS10,02
Sede	Fim da Linha	RS12,80
Sede	Furnas	RS16,26”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**CA4EDC3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2023.**

**Extrato do Contrato N.º: 090/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALANDIR LANGNER. Valor.....: R\$ 4.716,95 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo n.º 136/2023) - Chamada Pública n.º 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE n.º 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Cleoni Ines Fagundes

**Código Identificador:**8C754BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2023.**

**Extrato do Contrato N.º: 091/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDRE CARLOS ANDRIGUETTO. Valor.....: R\$ 3.831,25 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo n.º 136/2023) - Chamada Pública n.º 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE n.º 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Cleoni Ines Fagundes

**Código Identificador:**CD96ACB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2023.**

**Extrato do Contrato N.º: 092/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA. Valor.....: R\$ 33.095,06 (trinta e três mil, noventa e cinco reais e seis centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo n.º 136/2023) - Chamada Pública n.º 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE n.º 002/2020 e

006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**B17A9997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 093/2023.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BEATRIS ANTONOW. Valor.....: R\$ 1.168,30 (um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**215BE5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 094/2023.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDÍGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA. Valor.....: R\$ 59.618,93 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**7311198D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 095/2023.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EVALDO BARTSCH.

Valor.....: R\$ 1.257,30 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**AF98201C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 096/2023.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GABRIEL ANTONOW. Valor.....: R\$ 10.459,20 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**85DBC63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 097/2023.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GILBERTO BENDER. Valor.....: R\$ 7.196,25 (sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**31332F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023.**

Extrato do Contrato Nº: 098/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HENRIQUE BESKOW ANTONOW. Valor.....: R\$ 2.686,25 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**E84AC7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 099/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JUAREZ DE LIMA ROPPA. Valor.....: R\$ 7.902,75 (sete mil, novecentos e dois reais setenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**60B9D670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 100/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARLI TERESINHA TONTINI. Valor.....: R\$ 22.021,18 (vinte e dois mil, vinte e um reais e dezoito centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação

para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**942EF573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 101/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI MARIA OTFINOVSKI. Valor.....: R\$ 20.843,64 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**9C79972B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 102/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TERESINHA DA SILVA MOURA. Valor.....: R\$ 15.499,92 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 044/2023, de 04/05/2023 (Processo Administrativo nº 136/2023) - Chamada Pública nº 001/2023. Dotações Orçamentárias: 3390/54-365, 3390/54-374, 3390/53-301, 3390/53-302 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**A131087E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 061/2023 (Processo Administrativo nº 271/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de cursos diversos (prática esportivas, corte e costura, manicure e pedicure, maquiagem e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega das propostas:** a partir do dia 17/08/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão abertura propostas:** dia 01/09/2023, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**EDB0E357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 062/2023 (Processo Administrativo nº 272/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e serviços de pintura necessários à revitalização e conservação das vias públicas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega das propostas:** a partir do dia 17/08/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão abertura propostas:** dia 05/09/2023, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**89A46D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 103/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: R\$ 12.088,80 (doze mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência.....: Início: 17/08/2023.

Término: 15/09/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023, de 16 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 269/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Objeto.....: Contratação de serviços de cuidador(a) de menor para auxiliar no cuidado diário, 24 horas por dia, do menor B.D.K., junto ao hospital em Panambi/RS, em atendimento à determinação judicial oriunda da Ação Pública Cível n.º 5001918-11.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**9B3B245E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023.**

**Extrato do Contrato Nº: 104/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: FERUTI INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA. Valor.....: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 17/08/2023. Término: 17/10/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 89/2023, de 11/08/2023 (Processo Administrativo nº 249/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/71-577 e 3390/71-589. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e de mão de obra para reforma do telhado do prédio da UBS V- Zona Oeste, localizada na Rua Egberto Santana de Moraes, nº 222, Bairro Petrópolis, compreendendo a execução de algerosa em toda a extensão da fachada de 17 metros, reforma da platibanda e preenchimento de trincas com veda trinca, de 17m².

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**0F4F3C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO**  
**FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2/2023.**

**Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 1/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/01/2023 (Processo Administrativo nº 2/2023). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital. (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 17/08/2023, referente aos itens 1 e 5, Gasolina Aditivada, de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) passa para R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), itens 2 e 6, Óleo Diesel S10, de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) passa para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e itens 3 e 7, Óleo Diesel, de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) passa para R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 17 de agosto de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**EA5401DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.293 de 15 de agosto de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCISCO CELSO NOVACHINSKI MACHADO, classificado em 9º lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**7A581C27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 150/2023 –DISPENSA POR LIMITE Nº 891/2023** – contratação de empresa para excursão com disponibilização de ônibus e motorista, com ar condicionado e banheiro para a condução de alunos integrantes da Banda EMEF Assis Brasil, na 1ª Copa ABANFAQ em Uruguaiana, dia 19/08/2023 – 2.900,00 – Transport Reck Tur Ltda.

São Gabriel, 17 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**49824145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 137/2023 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023** – contratação de show Eveline Mello, no 15º Festival Estudantil da Canção, no dia 19/08/2023, a partir das 21:00 horas, no Ginásio Champagnat, Escola Ginásio São Gabriel – R\$ 1.000,00 – Eveline Santiago Mello.

São Gabriel, 17 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**3B61D24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 142/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023** – prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso nas festividades do Município – R\$ 3.360,00 – H.A. Sehnem & Cia Ltda.

São Gabriel, 17 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**95552828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 139/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 818/2023** – prestação de serviço de assessoria técnica para preenchimento do SIOPE, referente ao exercício de 2023 – R\$ 16.996,00 – Qualificar Educacional Ltda.

São Gabriel, 17 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**75F15C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 143/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – serviços de sonorização – R\$ 5.248,00 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 17 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**AEF4268B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 136/2023 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023** – contratação de músico Marcos Lázaro para implantação e desenvolvimento do Projeto “Camerata de Violões” – R\$ 2.500,00 - Marcos Lázaro S. Santos.

São Gabriel, 17 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F75CE07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E REVOGAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações:-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023-está aberta a inscrição de profissionais formados em

Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, no período de 18/08/2023 a 28/08/2023; - Revogação do Pregão Presencial nº 060/2023- registro de preços para aquisição de medicamentos para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, por razões de conveniência e oportunidade. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas e, no site da Prefeitura.

São Gabriel, 17 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador: E2537D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 105/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** – supressão de valores no valor de R\$ 20.565,38 referente a obra de execução da ciclovia, nas Ruas Barão de São Gabriel, Sebastião Menna Barreto e Osvaldo Simões de Nóbrega – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 17 de agosto de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador: B3798D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL 118/2023 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 062023**

**GILBERTO PEDRO HAMMES**, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado, no período de **21 a 28 de agosto de 2023**, no horário das 08h às 11h 45min e das 13h 30min às 17h 45min, conforme segue:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)
Visitador	01	Formação completa em nível médio.	40	1.320,00

A remuneração acima se refere ao mês de julho de 2023.

**Requisitos para inscrição:**

Original e fotocópia de documento de identidade com foto;  
Número do CPF;  
Formulário de Inscrição (no local), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, São José do Inhacorá – RS, na internet, no site <http://www.saojosedoinhacorá.rs.gov.br> ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 17 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Renato Gráf

Código Identificador: 734E92F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**Processo Administrativo Nº 82/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, com disponibilização de árbitros, anotadores, cronometristas, e demais serviços e materiais necessários para realização do Campeonato Municipal de Futsal.

Contratada: Bruno Produções Esportivas Ltda

FAIR PLAY PRODUÇÕES ESPORTIVAS

CNPJ Nº 41.304.136/0001-72

Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 18 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador: 71C2FB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 21**

**Extrato do Termo Aditivo nº 21 – Contrato nº 113/2022**

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Biasi & Cia Ltda - Filial

CNPJ nº 96.704.028.0002-60

**Objeto:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do litro do **ÓLEO DIESEL S-10**, de R\$ 4,63 para **R\$ 5,48** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços entram em vigor no dia 18 de agosto de 2023

São José do Ouro, RS, 17 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador: C02B81D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 028/2020 - TERMO ADITIVO III**

**Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 028/2020**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro

**CONTRATADA:** Wakasugi Advogados Associados

**CNPJ:** 04.857.418/0001-70

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e recuperação administrativa/judicial, das importâncias depositadas pelo município nas contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, passíveis de ressarcimento e/ou depósitos recursais passíveis de recuperação.

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **20 de agosto de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 17 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**10F2FOFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 029/2020 - TERMO ADITIVO III**

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 029/2020

**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro  
**CONTRATADA:** Masper Assessoria Ltda  
**CNPJ:** 08.402.772/0001-61

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) e do ISS (Imposto Sobre Serviços), juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal para o Município de São José do Ouro/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **21 de agosto de 2024**, com amparo na cláusula sexta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço mensal desta contratação permanecerá **R\$ 1.951,46** (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), considerando que o Índice Geral de Preços do Mercado, previsto para reajuste apresentou variação negativa no período.

São José do Ouro, RS, 17 de agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**0E9E3932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2023** – Tipo Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário.

**ABERTURA:** dia **31/08/2023**, às **10h**, no Plenário da Câmara  
**EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br](http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br) ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 18 de agosto de 2023

**MARCELO PEREIRA ANTONIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**036342F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 10/2023** – Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em locação de veículo, com condutor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo.

**ABERTURA:** dia **1º/09/2023**, às **10h**, no Plenário da Câmara.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br](http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br) ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51)995398143.

São Leopoldo, 18 de agosto de 2023

**MARCELO PEREIRA ANTONIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**E1E88AA7

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES**  
**SÚMULA DO CONTRATO**

SÚMULA DO CONTRATO nº 2005/2023.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023.

CONTRATADA: CORREIOS – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RGS - CNPJ: 34.028.316/0026-61.

DO OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão aos Anexos do Instrumento Contratual.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O valor será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados e/ou produtos vendidos.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0802-0000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

**LILIAN MICHELE DA SILVA**  
Diretora Geral Do IAPS

**Publicado por:**  
Janaína Regina Adriano  
**Código Identificador:**8CCF7EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.589**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 19.355, de 10 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ALINE CANTO BITELLO** matrícula nº 85837, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.438, de 26 de agosto de 2016, a **redução de 16% carga horária (4 horas**

semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado, com início em 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AF8BEF22

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.517**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.217, de 09 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **THAIS ELIANE PERES PETRI**, matrícula nº 87141, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.190, de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de agosto a 02 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C94FCCB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.518**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.210, de 09 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES**, matrícula nº 87501, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.353, de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**70B823E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.519**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.182, de 09 de agosto de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **BETHANIA SANTOS KRAMER**, matrícula nº 83321, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível “XI”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 48.402, de 19 de abril de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 02 de agosto e 03 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E0EDB521

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127. 214**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.307, de 17 de julho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **RENATA DUARTE BERNARDES**, matrícula nº 85289, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 73.984, de 02 de março de 2012, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**88E01808

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.876**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de fevereiro de 2022**, à servidora **SUZANA LUIZA MULLER**, matrícula nº 81831, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.966 de 20 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**76B958AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.877**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **09 de setembro de 2022**, à servidora **JANAINA DOS SANTOS**, matrícula nº 86337, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 111.394 de 06 de setembro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FDAE8AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.878**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **19 de setembro de 2022**, à servidora **VERIDIANA BOHRER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85547, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 81.479 de 18 de setembro de 2013, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CD8CA1C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.879**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **08 de outubro de 2022**, à servidora **KARINA LEDUR**, matrícula nº 85551, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 81.605 de 04 de outubro de 2013, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**82F120EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.880**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de fevereiro de 2022**, ao servidor **CESAR AUGUSTO HAACK**, matrícula nº 83842, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Art. - Música, nomeado através da Portaria nº 51.265 de 09 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**53412C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.036**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.905, de 03 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE**, matrícula nº **85901**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.077, de 20 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de abril à 26 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1EA3D689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.675**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 14131/2023,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **CARLOS ESEQUIEL DE OLIVEIRA**, matrícula **80902**, de 2538 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO) dias, correspondendo a 6 (SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

datada de 05/06/2023, Protocolo nº.19021020.1.00054/23-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**336C985F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.674**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.129, de 06 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA FALCAO**, matrícula nº 83879, ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível "IV", Padrão "F", nomeada através da Portaria nº 51.562 de 15 de março de 2007, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**35F5057B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.667**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.074, de 06 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANGELISE HELENA FONTOURA BACIM**, matrícula nº 85502, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "III", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 79.745, de 06 de maio de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B334246D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.666**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.084 de 06 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **BRUNA FRANCIÉLE MENDONCA MACIEL**, matrícula nº 86195 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "III", Padrão "B", nomeada através da Portaria nº 102.678, de 06 de outubro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia de **02 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5714CDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.102**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16500/2023,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional do servidor **CÉLIO DE BARROS**, matrícula **26076**, de 2.446(DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS) dias, correspondendo a 6(SEIS) ANOS, 8(OITO) MESES E 16(DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período 18/07/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05/07/2023, Protocolo nº.19001010.1.01330/23-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3FF75847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.046**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16058/2023,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **CLAUDIA APARECIDA MACHADO FORTUNA**, matrícula 81460, de 2.491(DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM) dias, correspondendo a 6 (SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 1 (UM) DIA, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, , incluindo o período 02/10/1995 a 29/01/1996 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08/05/2023, Protocolo nº.19021010.1.00049/23-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B19249F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.057**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.153, de 03 de julho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **GABRIELA PAGLIARINI ROCHA** matrícula nº **87094**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.006, de 25 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo **ao dia 21 de junho**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**208C6112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.056**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.140, de 03 de julho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **DAIANE DUARTE**, matrícula nº 86114, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.818, de 14 de junho de 2017, **(03) três dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho à 29 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**5AF4DCD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.051**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.005, de 30 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **GEOVANI DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 80932, ocupante do cargo de Médico I, Nível “II”, Padrão “J”, nomeado através da Portaria nº 26.877, de 11 de setembro de 1995, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**07BF3082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.052**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.042, de 30 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA**, matrícula nº 84619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 62.869, de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo **ao dia 30 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**07985701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.053**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**TORNA SEM EFEITO**

a Portaria nº **121.446 de 14 de julho de 2022**, que retificou a Portaria nº 102.862 de 20 de outubro de 2017, referente à Progressão Horizontal da servidora **JANETE BERENICE HORTIZ**, matrícula nº **81462**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**CF566AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.054**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**TORNA SEM EFEITO**

a Portaria nº **121.447 de 14 de julho de 2022**, que cancelou a Portaria nº 102.863 de 20 de outubro de 2017, referente à Progressão Horizontal da servidora **JANETE BERENICE HORTIZ**, matrícula nº **81462**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**92D620E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.102**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.493, de 09 de maio de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **DANIELE MARIA EISSMANN** matrícula nº 82787, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 37.170, de 26 de julho de 2001, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:FD33AFCA**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.922, de 29 de junho de 2023,

#### CONCEDE

Ao servidor **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI**, matrícula nº 85084, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.486, de 20 de junho de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 19 de junho e 20 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:350552EC**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.077

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16362/2023,

#### CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **LEANDRO PAIM DE CAMPOS**, matrícula **84245**, de 3.614 (TRÊS MIL, SEICENTOS E QUATORZE) dias, correspondendo a 9 (NOVE) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 04/07/2023, Protocolo nº.19025050.1.00242/23-4, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:4DACF25E**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.054

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.16122 /2023,

#### CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **CARMELITA VICENTE**, matrícula **81009**, de 1.194 (MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 3 (TRÊS) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 9 (NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14/05/2023, Protocolo nº. 19026020.1.00023/23-9, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:BEE231AC**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.153

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 2742/2022.

#### RETIFICA

A Portaria nº **120.740, 25 de maio de 2022**, que passa a vigor com a seguinte redação:

a averbação na ficha funcional da servidora **GRASIELA DA SILVA MENDES**, matrícula 82554, de 3.346 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS) dias, correspondendo a 9 (NOVE) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 1 (UM) DIA, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09/02/2022, Protocolo nº.14023060.1.007122/3, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:E1C786AD**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.144

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4588/2022,

#### RETIFICA

A Portaria nº **119.376, 17 de março de 2022**, que passa a vigor com a seguinte redação:

a averbação na ficha funcional da servidora **Elaine Teresinha de Souza Vieira**, matrícula **82025**, de 1.327 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE) dias, correspondendo a TRÊS ANOS (03), SETE (07) MESES E VINTE E DOIS (22) DIAS, de serviços prestados à

atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão N° 000003/2022 fornecida pelo IPASEM –NH – Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais, datada de 28 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FC247E06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126.744**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob n° 14.254 de 07 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER**, matrícula n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria n° 42.392, de 26 de abril de 2004, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D60DB786

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126.745**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob n° 14.198, de 07 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MARCIA CRISTINA LAUERMANN JUNG**, matrícula n° 84338, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria n° 58.858, de 12 de fevereiro de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AA68D957

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126.746**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob n° 14.201 de 07 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula n° 82423, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria n° 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria n° 99.582, de 29 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1° de junho à 02 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EA69B8C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126.747**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob n° 14.226, de 07 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **INES BEATRIZ NERY**, matrícula n° 85990, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria n° 99.759, de 10 de abril de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A6298C03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126.748**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei n° 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo n°. 14454 /2023,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional do servidor **CARLOS ESEQUIEL DE OLIVEIRA**, matrícula 80902, de 362(TREZENTOS E SESSENTA E DOIS) dias, correspondendo a 11(ONZE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, datada de 30/03/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DA5B1BC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126.404**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 10.585, de 28 de abril 2023,

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **24 de junho 2023**, a servidora **ELISANDRA CUNHA RODRIGUES KIST**, matrícula nº 83960, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 53.338, de 05 de setembro de 2007, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**54296774

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.614

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.564, de 31 de maio de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, matrícula nº **84830** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e matrícula nº **85824**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de maio à 31 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**43AE5C4F

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.631

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 13440 /2023,

#### CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **CLAUDETE VARGAS E SILVA GALL**, Matrícula **82577**, de 289 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE) dias, correspondendo a 9 (NOVE) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 02/03/1998 a 15/12/1998, sem concomitância, com base na Certidão nº. 035713, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 02 de Maio de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**06925496

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.632

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 13593/2023,

#### CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **ELIANE VARGAS DOS SANTOS**, matrícula 84916, de 1.195 (MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO) dias, correspondendo a 03 (TRÊS) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 10 (DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Gravataí, datada de 16/05/2023, Protocolo nº.029/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7DF8EEBE

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.633

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 13484 /2023,

#### CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **SILVIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula **80860**, de 532 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS) dias, correspondendo a 1 (UM) ANO, 5 (CINCO) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 12/05/2023, Protocolo nº. 14001020.1.00571/23-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ED7A6714

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.635

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

#### CONCEDE

a partir de **19 de junho de 2020**, à servidora **JANETE BERENICE HORTIZ MENDES**, matrícula nº 81462, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.807 de 18 de junho de 1996, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**500D5E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.658**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 14109/2023,

**CONCEDE**

A averbação na ficha funcional da servidora **ANGELINA ABATTI DOS SANTOS**, matrícula 82443, de 3.038 (TRÊS MIL E TRINTA E OITO) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08/10/2019, Protocolo nº.13001160.1.00028/19-3, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**41BE4A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.424**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **27 de março de 2022**, à servidora **ALESSANDRA LEINDECKER**, matrícula nº 84670, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 63.022 de 12 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C8BEA75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº127.426**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **1º de março de 2022**, à servidora **MILENA DEXHEMEIR**, matrícula nº 84628, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.877 de 24 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional

designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7C0B5B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.427**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **11 de março de 2022**, à servidora **CAMILA MENEZES FIORAVANTE**, matrícula nº 85480, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 79.054 de 06 de março de 2013, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**101C7C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.428**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **22 de fevereiro de 2021**, à servidora **LUCIANA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 85256, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.852 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6D60110B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.429**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **30 de agosto de 2022**, ao servidor **FELIPE HARTER BALLADARES**, matrícula nº 85831, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor História, nomeado através da Portaria nº 96.422 de 25 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:689B8B36

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.430**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **07 de outubro de 2021**, à servidora **LISIANE APARECIDA LINHARES**, matrícula nº 82881, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 39.522 de 03 de outubro de 2002, a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:CE9F982F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.431**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **16 de setembro de 2022**, ao servidor **ERIAM ROBERTO SCHOENARDIE**, matrícula nº 85872, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Artes, nomeado através da Portaria nº 96.709 de 12 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:2F8B1674

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.432**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **20 de fevereiro de 2020**, à servidora **BERENICE PEREIRA**, matrícula nº 83787, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.633 de 20 de outubro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:DB6A0113

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº127.434**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **13 de setembro de 2022**, à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85869, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.683 de 09 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:68DA0C29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.435**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **09 de março de 2022**, à servidora **CRISTINA DOMINGUES LEMOS**, matrícula nº 83123, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 45.015 de 13 de abril de 2005, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:78D27216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.436**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **11 de agosto de 2020**, à servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN**, matrícula nº 84237, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.295 de 08 de agosto de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:0F779D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.437**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **11 de julho de 2020**, à servidora **MARILIA TEREZINHA DA SILVA BRUM NUNES**, matrícula nº 84146, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.731 de 19 de maio de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:99E65776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.438**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **04 de outubro de 2022**, à servidora **MARISTELA KUHN**, matrícula nº 83735, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.447 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:AEAF31E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.439**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **06 de março de 2021**, à servidora **CLAUDIA ROLOFF**, matrícula nº 85291, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.986 de 05 de março de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:4BDFCFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.440**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **30 de maio de 2021**, à servidora **GEORGIANE LAZZARETTI DA SILVA**, matrícula nº 82216, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.604 de 25 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:EF93CED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.442**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de março de 2013** à servidora **DENISE CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 80415, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.838 de 23 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:7953BD19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.423****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**a partir de **24 de março de 2022**, à servidora **ELIANE MARIA BAUKEN**, matrícula nº 84672, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 63.044 de 15 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:93E0A959**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.422****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**a partir de **04 de agosto de 2020**, à servidora **ANGELA MACHADO**, matrícula nº 85748, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 86.333 de 22 de julho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:D26C1C94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.421****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**a partir de **26 de março de 2022**, à servidora **CARLA ELIZABETH DA SILVA**, matrícula nº 84679, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 63.057 de 16 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei

Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:6E763067**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.447****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**a partir de **01 de março de 2022**, à servidora **SIMONI GARCIA FELTRIN**, matrícula nº 82679, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.389, de 23 de fevereiro de 2001, a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:A145071E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.448****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**a partir de **23 de março de 2022**, à servidora **CLAUDIA DA SILVA FAGUNDES DE MATTOS**, matrícula nº 84669, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 63.009, de 12 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:8CDC6191**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.446****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**a partir de **20 de agosto de 2021**, à servidora **TAIS SANTOS RAYMUNDO**, matrícula nº 82534, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada

através da Portaria nº 34.679, de 15 de março de 2000, a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:326B29A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.445**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **19 de novembro de 2020**, à servidora **JANETE SOARES NASCIMENTO**, matrícula nº 84277, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.635, de 18 de agosto de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:924F48E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.444**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **22 de setembro de 2020**, à servidora **ANA LOPES MARQUES**, matrícula nº 84278, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.634, de 18 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:EED7EF23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.605**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**CÉSAR MATHEUS ANTUNES PEREIRA FIUZA**, matrícula 87811, com vigência a partir de 17 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Silvana da Silva  
Código Identificador:1A964936

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.606**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**MATHEUS PRADO DE MIRANDA**, matrícula 87812, com vigência a partir de 17 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Silvana da Silva  
Código Identificador:05FE24E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.607**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**GUILHERME NUNES**, matrícula 87813, com vigência a partir de 17 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Silvana da Silva  
Código Identificador:749F7A0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 127.608**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA**, matrícula 87814, com vigência a partir de 17 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**F7156CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.609**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**DANIELA CARRA**, matrícula 87815, com vigência a partir de 17 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**649D56AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.610**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**LUCIANO KIRCHER FRAGA**, matrícula 87816, com vigência a partir de 17 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**F8B0B9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.611**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**GABRIEL DE SOUZA MARTINS**, matrícula 87817, com vigência a partir de 17 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Agosto de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**89B911C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.612**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.287, de 21 de julho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **HECTOR DUARTE GOMES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**3361B36F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2023 – SRP - FMS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS**, torna público que esta **RETIFICANDO** o preço registrado no **Lote 24** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2023 SRP**, aquisição futura de medicamentos para **distribuição gratuita para a Farmácia Municipal de São Leopoldo**, veiculado neste periódico em 31/07/2023, Edição 3624, código identificador: D7565098. A partir desta data, **em decorrência de erro de digitação**, o referido lote passa a vigor com o seguinte valor, a partir da data da publicação:

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 Lote/Descrição	Preço Unitário
24 - Carbonato de Cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de cálcio elementar) + colecalciferol (CaCO3) 400UI	R\$ 0,04

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**9A069089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 96/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2023

**CONTRATADO:** INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTENCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.746.441/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto deste a Locação de 80 turnos (manhã e/ou tarde) em espaço que ofereça equipamentos e estrutura física que comporte reuniões e exposições orais para grandes grupos (cerca de 50 pessoas).

**PRAZO:** será de 12 meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.

**VALOR:** **R\$ 28.400,00**

**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos nas Dotações: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2363 – Recurso 0500.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**3EFDD821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2023**

**MODALIDADE:** Credenciamento de Licitação nº 08/2022

**CRENCIADO:** F. SIMONETTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.865.779/0001-34.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste, Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, animais com valor anual de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), identificação por microchip e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**VALOR** Totaliza-se o valor máximo de até **R\$ R\$250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre os credenciados.

**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 08/2022, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão da seguinte dotação: Órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal, 21.02.04.122.0013.2265 – Proteção Animal e Bem Estar Animal, Dotação 2096, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.05.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais, Recurso 0001

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Rochele Steffen

**Código Identificador:**5554ACA2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023** – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material para manutenção de atuadores da marca Coester instalados nas válvulas dos filtros da ETA 2. **FORNECEDOR:** COESTER AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 88.000.955/0001-90.

**RONAN TEODORO DE JESUS**

Diretor Geral – SEMAE - Em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Graciele de Britto

**Código Identificador:**6B5529FB

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO II APÓS ABERTURA DE PRAZO PELO ARTIGO 48, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o nº **02/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de empreitada por preço unitário, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de conclusão do Complexo de Reservação Distrito Industrial Arroio da Manteiga – DIAM**, contemplando serviços hidráulico-mecânicos na unidade; ajustes hidráulico-mecânicos na Elevatória de Água Tratada - EAT 17 da Campina, além de adequações de redes de distribuição e alimentação no bairro Arroio da Manteiga e Campina, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após abertura de prazo para escoima de defeitos, pelo artigo 48 da lei 8.666/93, declara a licitante **LUIZ FERNANDO SOUZA LTDA., CNPJ: 10.838.418/0001-26 – HABILITADA**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo. Transcorridos os prazos legais “in Albis”, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **30 de agosto de 2023, às 13h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes).

**TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Janice Figueiredo

**Código Identificador:**6A7BD935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS  
SÚMULA DO CONTRATO**

**Súmula de Contrato - Processo Adm. nº 550/2023.**

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS** e **MAURO FIDÊNIO RAMOS DA SILVA LTDA - EPP;** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de hora máquina para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços

n.º 11/2023; **VALOR GLOBAL: 01 R\$ 80.640,00. RECURSO FINANCEIRO:** 1201 – 20 – 0606 – 0410 – 1,054 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 701 – SEMAG (*Termo de Convênio FPE n.º 1281/2022*). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 11 de agosto de 2023.

São Luiz Gonzaga, 17 de agosto de 2023.

**SIDNEY LUIZ BRONDANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vagner Rambo de Ávila  
**Código Identificador:**99363FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº595/2023.**

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº591/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO**

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal n.º. 591/2023, de 14 de agosto de 2023, que nomeou a Sra. DENISE RAQUEL ZWIRTES, para o Cargo Efetivo de Telefonista-Recepcionista, em razão de a mesma ter solicitado a desistência da vaga, conforme requerimento protocolado sob o n.º. 431/2023, em 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**RODRIGO WEILER ZARO**  
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Marcia Weber  
**Código Identificador:**04A7982B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1032/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023**

**PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **MAGALI FRIESS PINHEIRO**, nomeada pela Portaria 0899/2023, 02.08.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 17.08.2023 para o cargo efetivo de **MONITORA**, conforme pedido protocolado n.º 4031 de 15.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**5B42B6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.850, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – GEFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.904, de 21 de novembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3163, de 24 de junho de 2019, instituído no âmbito do Município de São Pedro do Sul, integrado a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM, que passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes Secretarias:

**I – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:**

Titular: Silvana Tassinari Taschetto, Fiscal, Matrícula n.º 2350;  
Suplente: Fernando Von Muhlen Langner, Fiscal, Matrícula n.º 1418.

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Elaine do Carmo Pinheiro, Professora, Matrícula n.º 2452;  
Suplente: Júlia Rauber Rodrigues, Professora, Matrícula n.º 4248.

Art. 2º A Servidora Silvana Tassinari Taschetto atuará como Coordenadora Geral do Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF e do GEFIM.

Art. 3º O mandato dos membros do GEFIM tem a duração de dois anos sendo permitida a recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**E4D3646D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3851 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3839, DE 12 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN** Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o memorando Nº 01/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3839 de 12 de junho de 2023.

#### DETERMINA

**Art. 1º** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3839/2023, por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procurador Municipal.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**D945D0F7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1033/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023

##### PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **KATIÂNI DO CARMO LAZZAROTTO**, nomeada pela Portaria 0911/2023, 03.08.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 18.08.2023 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme pedido protocolado nº 4025de 15.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**910EA774

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1034/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023

##### CONCEDE LICENÇA GESTANTE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 3418, detentora de cargo efetivo de Professora de Educação Especial, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **11.08.2023 a 08.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**24DB8875

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1035/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023

##### CONCEDE LICENÇA GESTANTE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 2446, detentora de cargo efetivo de Professora de Educação Especial, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **11.08.2023 a 08.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**722DAB24

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1036/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023

##### PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **FRANCIELE RUSCH KONIG**, nomeada pela Portaria 0910/2023, 03.08.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 18.08.2023 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme pedido protocolado nº 4046de 16.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**2CAF3133

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1037/2023, 17 DE AGOSTO DE 2023**

**PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**, nomeada pela Portaria 0909/2023, 02.08.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 17.08.2023 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, conforme pedido protocolado nº 4067 de 17.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**F1491281

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1038/2023, 17 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA NOJO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1903, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.08.2023 a 13.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **12.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein

**Código Identificador:**BF485892

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 1039/2023, 17 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **GABRIELA BETIN CAPA**, matrícula 4223, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Artes, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**94835762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 029/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 029/2023, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias e das escolas municipais. A empresa Videquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.112.092/0001-00, foi vencedora nos itens 01, 03, 08, 16 e 35. A empresa Odimed Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.188.256/0001-14, foi vencedora nos itens 02, 05, 09, 18, 19, 32, 33, 34. A empresa Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.910.500/0001-36, foi vencedora nos itens 04, 07, 10, 11, 15 e 20. A empresa Jonathan Afonso do Prado, inscrita no CNPJ nº 32.040.295/0001-16, foi vencedora nos itens 06, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31 e 36. A empresa AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, foi vencedora nos itens 12, 21 e 29. E a empresa Berlim Indústria de Papéis Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26, foi vencedora nos itens 25 e 26.

São Sebastião do Caí, 17 de agosto de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**954A447D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 14/2023, nos termos dos artigos 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Fomento n.º 004/2023 com a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí/RS**, inscrita no CNPJ 00.703.743/0001-28. A parceria tem a finalidade de promover colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com a finalidade de atender de forma direta e indireta toda a comunidade caiense, por meio da aquisição de uma nova unidade de resgate (que irá substituir a unidade mais antiga, ano 1997), conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. O valor do repasse é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

São Sebastião do Caí, 16 de agosto de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Simon Simsen  
**Código Identificador:**148F35AF

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 008/2023, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para revitalização da Praça da Santinha, no Cais do Porto, com recurso referente ao Contrato de Repasse n.º 934324/2022/MTUR/CAIXA – Operação 1084230-47, firmado entre o Ministério do Turismo e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 21 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastiaoocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaoocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de agosto de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**0D8B4669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REF. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023**

Escritório de Governo  
Processo Administrativo n.º 309/2023  
Base Legal: art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Escritório de Governo e no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sepé, sito à Rua Plácido Chiquiti, n.º 900, Centro, São Sepé/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social Objeto: Manter com qualidade os serviços de Reabilitação Intelectual às Pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio da conservação, manutenção da infraestrutura e de equipamentos, bem como, a melhoria das atividades ofertadas aos usuários com a contratação de serviços de terceiros. Além da garantia da segurança dos usuários

Órgão: 11 -Escritório da Cidadania  
Unidade: 016 – Fundo Mun. Direitos Pessoas Deficiência  
Função: 0008 – Assistência Social  
Subfunção: Assistência ao Portador de Deficiência  
Programa: 0026 – Serviço de Assistência à Pessoa p. Deficiência  
Ação: 0003 – Apoio a entidade de atend. a p p deficiência  
Elemento: 33350400000000000000 – Subvenções sociais  
Vínculo: 05000000 – Recursos não Vinculados de Impostos –  
Aplicação: Sem detalhamento  
Investimento: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) em cota única,

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé**, em 17 de agosto de 2023.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Jacob Haddad  
**Código Identificador:**C44783A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REF. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**

Escritório de Governo  
Processo Administrativo n.º 310/2023  
Base Legal: art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sepé, sito à Rua Plácido Chiquiti, n.º 900, Centro, São Sepé/RS e posteriormente ser enviadas ao Escritório da Cidadania.

Órgão: 11 - Escritório da Cidadania  
Unidade: 15 - Fundo Municipal do Idoso  
Ação: 8 - Apoio A Entidades de Longa Permanência  
Funcional: 0008.0241.0060  
Referência: 3992  
Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 - Subvenções Sociais  
Vínculo: 5000000  
Investimento: R\$ 90.000,00

Órgão: 11 - Escritório da Cidadania  
Unidade: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação: 2069 - Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade  
Funcional: 0008.0243.0123

Referência: 7812  
 Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 - Subvenções Sociais  
 Vínculo: 6601070  
 Investimento: R\$ 17.520,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé**, em 17 de agosto de 2023.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elias Jacob Haddad  
**Código Identificador:**1439E511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo com a modalidade **CHAMADA PÚBLICA- Nº 03/2023**, do tipo **CREDENCIAMENTO**, de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sem a guarda dos documentos. O credenciamento ocorrerá na data de 14 de setembro de 2023, das 08:30hs as 11:00hs e das 13:30hs até as 16:30hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul, 17 de agosto de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Danuza Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**8F6798F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 419/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
 Contrato Nº 419/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções  
 Valor: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 17 de agosto de 2023.

**TIAGO JUNIOR MATTIONI**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**B12AA6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 420/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
 Contrato Nº 420/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções  
 Valor: R\$ 6.210,0 (seis mil, duzentos e dez reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ nº 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 17 de agosto de 2023.

**TIAGO JUNIOR MATTIONI**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**82E9F490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 421/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
 Contrato Nº 421/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções  
 Valor: R\$ 1.778,00 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/Panasef Artefatos de Cimento Ltda - CNPJ nº 00.152.379/0001-55

São Valério do Sul – RS, 17 de agosto de 2023.

**TIAGO JUNIOR MATTIONI**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**309744A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem. **Dia 30/08/2023 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 49/2023, cujo objeto é aquisição de raio x – fixo digital, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento (UPA) do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/>  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
 Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Jacques  
**Código Identificador:**4057DC1A

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 42/2023** - Processo Adm: 17728/2023. Objeto: Contratação de fornecimento de periódicos (duas assinaturas anuais do Jornal VS), versões “impressas” e “acesso a versão digital” para atender o Gabinete do Prefeito e Diretoria de Comunicação Social. **Empresa Vencedora: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, CNPJ: 91.665.570/0001-56.**

Valor total: R\$ 1.149,60 (mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**15213FD4

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 055/2023 - Processo Adm.: 20172/2023**. Objeto: Aquisição de materiais diversos para a manutenção preventiva e corretiva nas Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes à Secretaria da Saúde. Fundamento legal: Com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Ratificação em 16/08/2023. VOLMIR RODRIGUES**. Empresa Contratada: MADEIREIRA BEHENCK LTDA, CNPJ: 97.462.535/0001-16. Valor total: R\$ 7.947,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e sete reais).

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**CD7996F6

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 43/2023 - Processo Adm: 18468/2023**. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da Banda Corpo e Alma para apresentação no evento Sapucaia Fest. Empresa Vencedora: NESTOR INACIO BRITZ, CNPJ: 04.357.235/0001-96. Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**77FBDC6D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 44.2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 44/2023 - Processo Adm: 18852/2023**. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da Dupla Junior e Murilo para apresentação no evento Sapucaia Fest. Empresa Vencedora: JS PRODUcoes & EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.738.271/0001-14. Valor total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**EB473110

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

**PROCESSO 66794 – PE 51/2021**. Objeto: Segundo termo aditivo de renovação. Fornecedor: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (02799882000122) R\$ 58.800,00. **PROCESSO 148005 – PE 69/2022**. Objeto: Primeiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: MIC SERVIÇOS DE ESTERIZAÇÃO LTDA (94210572000149) R\$ 1.498.584,00. **PROCESSO 205517 – PE 92/2023**. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para anestesiologia (plantonista). Fornecedor: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA (09014469000154) R\$ 2.667.600,00. **PROCESSO 211209 – PERP 119/2023**. Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (42590584000142) R\$ 14.892,00; GRN CONECTIVIDADE LTDA (32593754000199) R\$ 1.767,84; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (08784976000295) R\$ 5.760,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R\$ 366.102,24. **PROCESSO 213092 – DL 158/2023**. Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: CIRURGICA SANTA CRUZ R\$ 5.015,00; COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR (FARMÁCIAS SÃO JOÃO) (88212113030866) R\$ 1.906,70; SIDD COML. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00203590000150) R\$ 40,36. **PROCESSO 214016 – DL 163/2023**. Objeto: Aquisição de sistema de digitalização de raios-X. Fornecedor: ABLA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA EPP (18884120000164) R\$ 98.500,00.

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**99A94DA3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI Nº. 4.328, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento do Turismo (FUNDETUR) de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Turismo (FUNDETUR) no Município de Sapucaia do Sul, com o objetivo de captar recursos e gerar receitas para o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos que visem a melhoria da infraestrutura e a promoção do turismo municipal.

**Parágrafo único.** O FUNDETUR é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela promoção do turismo no Município.

**CAPÍTULO I**

**DOS RECURSOS DO FUNDO E DA SUA APLICAÇÃO**

**Art. 2º** Constituem recursos do FUNDETUR:

- I** - verbas oriundas da cessão de espaço público para publicidade;
- II** - créditos especiais ou orçamentários a ele destinados;
- III** - repasses de recursos federais e estaduais destinados ao Fundo de Desenvolvimento do Turismo;
- IV** - recursos oriundos da venda de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas e demais materiais promocionais;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;

VII - rendimentos oriundos da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VIII - rendimentos apurados com atividades, campanhas ou promoções realizadas exclusivamente com recursos do FUNDETUR, como patrocínios, bilheterias e cessão dos espaços onde os eventos se realizarem, quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

IX - outras rendas eventuais.

**Art. 3º** Os recursos do FUNDETUR serão aplicados exclusivamente em:

I - pagamento pela prestação de serviços do órgão oficial do turismo conveniado ao Município, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos para o desenvolvimento do turismo no Município;

II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, por meio de convênio;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Órgão Oficial de Turismo Municipal, que desenvolvam a atividade turística no Município de Sapucaia do Sul.

**Art. 4º** Na aplicação dos recursos do FUNDETUR deve-se observar:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;

II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

**Parágrafo único.** O orçamento e os planos de aplicação do FUNDETUR devem observar rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo.

## CAPÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO –FUNDETUR

**Art. 5º** O FUNDETUR será administrado por um Conselho Diretor, assim composto:

I – Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Presidente Nato;

II – 02 (dois) membros escolhidos entre os integrantes do Conselho Municipal de Turismo que representam o Governo Municipal;

III – 02 (dois) membros escolhidos entre os integrantes do Conselho Municipal de Turismo que representam a Sociedade Civil.

§ 1º Será escolhido pelos integrantes do Conselho Diretor um vice-presidente que substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a execução dos planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo, mediante aprovação do Conselho.

§ 3º É vedada a concessão de gratificações ou qualquer tipo de remuneração aos componentes do Conselho Diretor e do serviço administrativo do Fundo Municipal de Turismo.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a manutenção do FUNDETUR.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de agosto de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**D550B153

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2460/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de mão de obra para revisão das 500 hs da Mini Pá Carregadeira New Hooland 86, conforme orçamento realizado no dia 11/08/2023, bem como compra de peças e lubrificantes para revisão, com a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**GABINETE DO PREFEITO**, em 16 de Agosto 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**5E24019F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2468/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de bolsas de asfalto frio para manutenção das ruas asfálticas da cidade de Tapera, com a empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 16 de Agosto 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**DFF9E18C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

#### 5º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº:** 064/2018

**PROCESSO Nº:** 4992/2018

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 022/2018 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**LOCADOR:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**LOCATÁRIO:** ESPOLIO DE OLAVO CARLOS WAGNER

**OBJETO:** Locação de imóvel para alocação do SAMU/SALVAR, situado na Av. Sebastião Amoretti, nº 3050.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 856/2023, prorrogando, em caráter **excepcional**, o prazo desta contratação por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto do corrente ano, até que seja concluída a obra do Complexo Municipal de Saúde, sendo que o mesmo é objeto de processo licitatório, já em andamento.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

VANESSA DIENSTMANN WAGNER

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17/08/2023

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**B34AC613

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA**

**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3713/2023**

**COTAÇÃO de PREÇOS** para aquisição e entrega de **2m3 de BRITA ROSA nº 2**, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2023/713.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 21/08/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail [assistencia14@taquara.rs.gov.br](mailto:assistencia14@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**E04F62C2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3716/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3716, para aquisição de assessorio para roçadeira Stihl (CINTA DUPLA PARA OMBRO), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras03@taquara.rs.gov.br](mailto:obras03@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.  
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**2787B63A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3379/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3379, para aquisição de materiais de ferragens (cadeados), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras03@taquara.rs.gov.br](mailto:obras03@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**52203358

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3546/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3546, para serviço de mão de obra incluso peças para manutenção de Motoniveladora RG140B, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**AE129C35

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3545/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3545, para serviço de mão de obra incluso peças para manutenção de Retroescavadeira New Holland B96B, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**8E05C45C

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3476/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3476, para aquisição de bota de borracha para funcionários

pertencentes ao corpo de operários da Secretaria de Obras, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**1F8A2D66

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3474/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3474, para aquisição de peça (Pino trava de cardan) para manutenção de veículos da Secretaria de Obras, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**09125E76**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3662/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/3662, para aquisição de materiais para conserto de pneus, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 22/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**1D1B3656**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3681/2023**

Considerando a necessidade de instalação de algeroza na cozinha e refeitório da Escola Municipal de Educação Infantil Vovô Benjamim, localizada na Rua Reinoldo Jaeger, Nº 2684, bairro Eldorado e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 9:00 horas de 22/08/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no

5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**934C0115**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 038/2023, cujo O objeto da presente licitação é a “ Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos (ferramentas e eletrodomésticos) para atender as demandas da Secretaria de Educação”.

. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 18 de Março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado.

**ONDE SE LÊ:****14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

**14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 17 de agosto de 2023.

**CATIUCE DA SILVA VIEIRA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:**75F233A2**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1216/2022 DATA DE ABERTURA: 30/08/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1216/2022****DATA DE ABERTURA: 30/08/2023****HORÁRIO: 09:00 HORAS****MODO DE DISPUTA: ABERTO****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM****CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar**, do Município de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 30 de agosto de 2023** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, em atividades de formação frente ao Plano de Contingência para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas**, no Município de Tavares, conforme resolução nº40/2023 – CIB/RS.

### 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **30/08/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas-horário de Brasília/DF)** do dia **30/08/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

### 3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade

por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

### 7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- DESCRIBÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- PREÇO TOTAL;
- A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- todos os requisitos do item 7.1;
- especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

### 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

## 9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema

eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).  
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## 10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais;

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## 11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## 12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com). Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## 13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (Trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

## 14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 15- PENALIDADES

*Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III - dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**16- DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 16 de agosto de 2023

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023****TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETIVO**

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, em atividades de formação frente ao Plano de Contingência para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas**, no Município de Tavares, conforme resolução nº40/2023 – CIB/RS, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/item	Descrição detalhada	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário de ref. (R\$)	Valor unitário (R\$)
01/01	Impressora multifuncional, jato de tinta, colorida, tanque de tinta ecológico, usb, wifi.	03			
02/01	Notebook Core i3 – 111 5G48GB 256 SSD Tela Full HD 15,6” Windows 11	01			

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

**entrega dos bens licitado será de até 60(sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser**

**emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.**

**ENTREGA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

Assinatura do responsável

**ANEXO II****MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1216/2029, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, em atividades de formação frente ao Plano de Contingência para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas**, no Município de Tavares, conforme resolução nº40/2023 – CIB/RS, do Município de Tavares conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO**

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES****3.1 DA CONTRATANTE:**

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos;

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

### 3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados. 3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário \_\_\_\_\_, matrícula n \_\_\_\_\_, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exigirem medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
(5886) 44.90.52.41	- Equipamentos de T.I.C. - computadores -
(5885) 40.90.52.45	- Equipamentos de T.I.C. - impressoras -

### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

### CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2023 e término em ----- de 2023.

### CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de \_\_\_\_\_ de 2023

### CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Contratada Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
Examinado e Aprovado

\_\_\_\_\_  
Matricula:

Fiscal de contrato

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF n \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 043/2023, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar**, do Município de Tavares.

..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ...../....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:**D0B2DFEA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

#### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo nº 122/2023**  
**Dispensa nº 058/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

#### EMPRESA CONTRATADA:

GERSON WONDRACEK, CNPJ 31.805.601/0001-03, com sede na Rua Tupinambás, 334.- Bairro Centro - Tenente Portela/RS;  
BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG LTDA- CNPJ 20.383.454/0001-04, com sede na Rua Tupinambás,865, sala 02- Bairro Centro- Tenente Portela/RS.

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e mão de obra destinados à manutenção do veículo VOLARE V6 ESC 2008/2009, placa IPH6347.

JUSTIFICATIVA: O veículo é utilizado para realização de transporte escolar no interior do município. A embreagem e o setor de direção estão com problemas, de modo que tranca a direção. Como a secretaria não dispõe de veículos reserva, fazem-se necessários os reparos de forma imediata.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.142,00(sete mil cento e quarenta e dois reais), considerando o menor preço unitário.

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br>- Licitações

Tenente Portela/RS, 17 de agosto de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**9221FFCB

#### SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 199 de 31 de março de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de agosto de 2023, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Presencial nº 36/2023.

DATA: 31/08/2023

HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

**Objeto da Licitação:** Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para construções e reformas para uso de todas as Secretarias do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações, podendo ser solicitado via email [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br).

Tenente Portela-RS, 17 de agosto de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**D210FE1A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

#### SECRETÁRIA DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-** Objeto: aquisição de um veículo 0 km, tipo van para transporte de passageiros. Abertura dia 05/09/2023, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: [www.toropi.rs.gov.br](http://www.toropi.rs.gov.br), ou no site: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) maiores informações (55) 32767011.

**LAURO SCHERER** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudiomar Franzen  
**Código Identificador:**8C382242

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

#### LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 146/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h. do dia 19 de setembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para para aquisição de medicações básicas e controladas para uso na UPA, SAMU, Postos de Saúde e distribuição

pela Farmácia Básica do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 18/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 146/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**39F289E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – JULHO/2023**

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Julho de 2023**:

Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R\$ 3.065,69
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R\$ 19.513,37
Transferência PACS	R\$ 12.110,00
Informatização das APS	R\$ 2.000,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	R\$ 7.500,00
Transferência Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.226,50
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 881,83
Transferência Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.640,00
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.214,91
Transferência Qualificar – SUS	R\$ 6.000,00
Salário Educação	R\$ 10.437,41
Transferências do PNAE	R\$ 6.411,60
Transferências do PNATE	R\$ 2.481,87
Transferência BL PSB FNAS	R\$ 4.196,21
Transferência BL GBF FNAS	R\$ 5.600,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 4.330,57
Lei Paulo Gustavo – MUNI-AUD	R\$ 32.093,90
Lei Paulo Gustavo – MUNI-OUTRAS	R\$ 13.000,80

Travesseiro, 17 de agosto de 2023.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN**

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

**SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI**  
CRC/RS – 85.388

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**4CA70B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 214/2023**

DESIGNA o servidor LUCAS FEIL como fiscal do Termo de Convênio a ser firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI e o Município de Travesseiro, e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **LUCAS FEIL**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 664, CPF nº 020.296.670-48, como fiscal do Termo de Convênio a ser firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, do Programa AVANÇAR

- POÇOS NA AGRICULTURA, e o Município de Travesseiro, para perfuração de poço tubular profundo, em benefício da comunidade de Três Saltos Alto, atendendo 76 famílias no interior do Município de Travesseiro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 17 de agosto de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN**

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**A9929540

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**Pregão Presencial nº 004/2023:** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **30/08/2023**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por hora trabalhada**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: [licita@travesseiro.rs.gov.br](mailto:licita@travesseiro.rs.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro/RS, 17 de agosto de 2023.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN**

Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**1B514C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Travesseiro

**CONTRATADA:** SNT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ** Nº 51.058.829/0001-86.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos em Engenharia de Minas, com carga horária mínima de 08 (oito) horas mensais.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 I nº 056/2023.

**PRAZO/VALIDADE:** 21 de agosto de 2024.

**VALOR:** R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Travesseiro, 17 de agosto de 2023.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN**

Vice- Prefeito em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**8AB6A83A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a retificação do seguinte edital: **Tomada de Preços nº 003/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução da Fase 3, Cercamento do Ginásio da E.M.E.F. Águas Brancas, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro em anexo. Prazo de Execução: 5 meses. ART nº 12663214. **Motivo:** Alteração da comissão de licitação julgadora, bem como a data da visita técnica. **Nova sessão de lances: 13h do dia 04/09/2023**. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 18 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**C00B74E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA PACIENTES EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de agosto de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**3D022C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261/2023**

**Processo de Compras Nº 520/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 243/2023**

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU a AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa:Plastifibra Ind. E Com. de Artefatos de Plásticos Ltda, com CNPJ: 90.954.660/0001-02, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item de R\$

2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**755ACDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260/2023**

**Processo de Compras Nº 519/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 242/2023**

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico REALIZOU a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação das Empresa:Edal Comércio e Representações Ltda, com CNPJ: 90.729.997/0001-08, com sede em Teutônia – RS, que apresentou o valor total para o item de R\$ R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais); com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**23D2A181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 245/2023**

**Processo de Compras Nº 475/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 226/2023**

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU a AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa:Up Serviços de Apoio Administrativo Eireli, com CNPJ: 25.309.213/0001-20, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item de R\$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**6A412920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 434/2022**  
**Pregão Presencial nº 102/2022**  
**Ata de registro de preços nº 141/2022**  
**Contrato nº 258/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: LA Prestadora de Serviços Ltda**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA BOCA DE LOBO (500 un.), conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	500	Un	Serviço de desobstrução e limpeza de caixas boca de lobo.	R\$ 18,92	R\$ 9.460,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**5DEC5D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 351/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 126/2023**  
**Ata de registro de preços nº 146/2023**  
**Contrato nº 255/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Imunizadora Araricá Ltda.**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, CONFORME MEMORANDO Nº 015/2023 (ANEXO), BEM COMO ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor por m<sup>2</sup>, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4.657,4	m <sup>2</sup>	Serviço de controle de pragas (desinsetização e desratização)	R\$ 0,24	R\$ 1.117,77

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**E0BF7D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 412/2022**  
**Pregão Presencial nº 94/2022**  
**Contrato nº 257/2023**

**Ata de registro de preços nº 138/2022**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: LF Facilities Ltda - ME**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS E BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, INCLUSO REJUNTAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MATERIAL E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR (296,0 m<sup>2</sup>), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) dias ou até atingir o limite de 296,0 m<sup>2</sup> de serviços prestados.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por m<sup>2</sup> de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	296,0	m <sup>2</sup>	Reassentamento de paralelepípedos e blocos intertravados, incluso rejuntamento, com reaproveitamento dos paralelepípedos e blocos, retirada e colocação do material (compactação com rolo compactador).	R\$ 53,00	R\$ 15.688,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**79FA3E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, JUNTO AS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE CAMBOATÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de agosto de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**CDA2979B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **31 de agosto de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 16 de agosto de 2023.

**MÁRCIO TEIXEIRA DIAS**  
Prefeito de Tupanciretã em Exercício**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**64E43961**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 017/2023.** Objeto: Prestação de serviços de coleta, triagem e transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Tupandi. **Abertura dia 30/08/2023, às 09h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: [www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Luciano Baldessarini  
**Código Identificador:**646E6693**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 012/2023.** Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de recuperação/reforma de ponte na Rua das Laranjeiras - Vale do Reno, Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 05/09/2023, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site:[www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

**BRUNO JUNGES**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Luciano Baldessarini  
**Código Identificador:**7E2AEAA8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, às 9h do dia 05 de setembro de 2023, que visa a contratação de empresa especializada para realização de obras de construção e instalação de uma base de Combustíveis para abastecimento próprio**, com tanques subterrâneos, neste município de Tuparendi/RS. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35446-tomada-de-precos-n-122023-construcao-de-posto-de-abastecimento-de-combustiveis>.

Tuparendi, 17 de agosto de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus  
**Código Identificador:**91A7F241**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)
- Número: 013/2023
- Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para contratação de serviços de Transporte Escolar conforme TERMO DE REFERENCIA, Anexo I deste edital.
- Fornecedores e Itens:

**Empresa: TRANS EXPRESS LTDA.**  
**CNPJ: 03.590.820/0001-79**  
**Representante Legal: RAFAELA JACOBSEN BRUXEL**  
**CPF: 039.801.550-30**

Item Especificação Valor.Unitário

-----  
1 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$8,29 por km rodado  
ROTEIRO 01\*  
Código do Produto: 500766 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$5,30 por km rodado  
ROTEIRO 06  
ROTEIRO/ITINERÁRIO 06  
Código do Produto: 50081

**Empresa: E J K TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 17.507.439/0001-08**  
**Representante Legal: JOSÉ ADRIANO KROTH**  
**CPF: 637.190.960-68**

Item Especificação Valor Unitário

2 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$8,05 por km rodado  
 ROTEIRO 02  
 Código do Produto: 50077

3 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$8,30 por km rodado  
 ROTEIRO 03  
 ROTEIRO/ITINERÁRIO 03  
 código do Produto: 50078

4 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$5,48 por km rodado  
 ROTEIRO 04  
 ROTEIRO/ITINERÁRIO 04  
 ROTEIRO: 04  
 Código do Produto: 50079

5 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 4,95 por km rodado  
 ROTEIRO 05  
 ROTEIRO/ITINERÁRIO 05  
 Código do Produto: 50080

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:BD7F3C83**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023, conforme segue:

**Contador**

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	TAMIREZ DORNELES DA SILVA	1º Lugar

**Analista Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas**

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT	1º Lugar
01	AFONSO FROEMMING	2º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 11.722, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO Nº 11.722, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta os §§ 2º e 3º do artigo 61, da Lei Complementar nº 887, de 13 de dezembro de 2022, que Consolida a Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Santa Cruz do Sul.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:98D85F06**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 017/2023**

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 017/2023. **Habilitados:** AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DITREVI ENGENHARIA LTDA, PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA e RGS ENGENHARIA S.A.. Não havendo manifestações, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 28/08/2023, em sessão pública às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 17/08/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
 Maiquel Henn  
**Código Identificador:C7F8296D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de setembro de 2023 às 13:30 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE OTOSCÓPIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 202/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites [www.xangri.rs.gov.br](http://www.xangri.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 17 de agosto de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:8EA974DC**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 325 da lei Complementar Municipal nº 887, de 13 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Para obtenção da Certidão de Habite-se, para Protocolos de Projeto de Obras recebidos a partir de 1º de janeiro de 2015, o proprietário/empreendedor da obra responderá solidariamente pelo pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pela prestação de serviços de construção civil que lhe forem prestados (subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços (Anexo I) da Lei Complementar nº 887/2022, cujo montante será calculado conforme metodologia prevista neste Decreto.

**Art. 2º** – Protocolizado o requerimento da Certidão de Habite-se, deverá o correspondente processo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda que, através de Ação Fiscal realizará auditoria, a fim de averiguar a regularidade de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil prestados na obra (subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços (Anexo I) da Lei Complementar nº 887/2022.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos Projetos para regularização de obras, observado o prazo decadencial para lançamento do ISSQN, contado da data de finalização da obra a regularizar.

**Art. 3º** – Na Ação Fiscal serão solicitados do proprietário/empreendedor da obra, os seguintes documentos:

**I** – notas fiscais de serviços (originais);

**II** – contrato de prestação de serviços (quando contratada empreitada global);

**III** – GFIP's, ou outro documento oficial equivalente (ex. eSocial), devidamente vinculadas ao CNO da obra (nos casos de contratação de mão de obra própria, de profissional autônomo devidamente inscrito no cadastro mobiliário do Município ou de Micro Empreendedor Individual – MEI);

**IV** – Cadastro Nacional de Obras – CNO;

**V** – planta baixa devidamente aprovada pela Secretaria de Planejamento e Orçamento;

**VI** – o Fisco Municipal poderá solicitar documentos complementares, caso entenda necessário.

**Art. 4º** – O disposto no artigo anterior aplica-se também aos seguintes casos:

**I** – constatação pelo Fisco Municipal de edificação irregular;

**II** – vencimento do Alvará de Licença para Construção sem que o proprietário ou empreendedor tenha requerido a Certidão de Habite-se, a renovação ou o cancelamento do correspondente Alvará de Licença para Construção.

**Art. 5º** – Para fins deste Decreto, considera-se obra de construção civil a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo.

**Art. 6º** – O fato gerador do ISSQN incidente sobre a construção civil é a prestação dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços (Anexo I) da Lei Complementar nº 887/2022:

**I** – subitem 7.02: Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

**II** – subitem 7.05: Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

**Art. 7º** – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, deduzido o valor dos materiais produzidos pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, quando devidamente comprovados através de Contrato de Empreitada Global e declarados no documento fiscal (Nota Fiscal de Serviços).

**Art. 8º** – Omitida ou desconhecida a base de cálculo do ISSQN da obra, o Fisco Municipal realizará o arbitramento, nos termos deste Decreto.

**Art. 9º** – Para fins de cálculo do valor do ISSQN devido na construção civil, não será aceita a base de cálculo (quando comprovada através da apresentação de Contrato de Empreitada Global) que seja inferior a 40% (quarenta por cento) do valor de custo total do CUB-RS por metro quadrado divulgado pelo SINDUSCON-RS, referente ao tipo e padrão da obra.

**Art. 10** – O Termo de Arbitramento, conforme modelo ora instituído (Anexo I) deste Decreto, integra a Ação Fiscal e conterá os seguintes dados:

**I** – número do Procedimento Fiscal;

**II** – identificação do sujeito passivo;

**III** – número do cadastro geral do sujeito passivo;

**IV** – número do cadastro mobiliário (quando o sujeito passivo seja pessoa jurídica estabelecida no Município);

**V** – endereço da obra;

**VI** – número do cadastro imobiliário;

**VII** – número do Protocolo de Projeto de Obra;

**VIII** – períodos inicial e final da obra, ainda que aproximados;

**IX** – o critério de arbitramento utilizado pela autoridade tributária;

**X** – o enquadramento da obra por tipo e padrão de projeto com seu correspondente CUB- RS(MO/M²) (custo unitário básico da mão de obra por metro quadrado) divulgado pelo SINDUSCON- RS;

**XI** – valor da base de cálculo arbitrada;

**XII** – relação dos documentos hábeis à dedução do imposto apresentados pelo proprietário/empreendedor da obra, tais como: GFIP, eSocial, Notas Fiscais de Serviços, contendo informação de razão social do prestador, CNPJ/inscrição municipal, número do documento (quando for o caso), ano, mês e valor do documento;

**XIII** – valor total das deduções;

**XIV** – valor total do ISSQN a recolher;

**XV** – o ciente do sujeito passivo ou, se for o caso, a indicação de que este se negou a apor o ciente.

**Parágrafo único.** Quando as deduções relativas ao ISSQN dos serviços contratados não alcançar o montante do imposto calculado, o proprietário da obra é responsável pelo recolhimento da diferença.

**Art. 11** – A determinação do imposto com base na aferição indireta da base de cálculo será realizada com base nos seguintes critérios:

**I** – na área construída;

**II** – no projeto e padrão de construção da obra;

**III** – no custo unitário básico CUB-RS(MO/M²) (custo unitário básico da mão de obra por metro quadrado) divulgado pelo SINDUSCON-RS.

**Art. 12** – Fica fixado o CUB-RS(MO/M²) (custo unitário básico da mão de obra por metro quadrado) divulgado pelo SINDUSCON-RS como valor mínimo (quando não comprovada a base de cálculo) utilizado no cálculo do ISSQN devido pela execução de edificações, de acordo com as respectivas tipologias construtivas e padrões de acabamento.

§ 1º. O Custo Unitário Básico – CUB representa uma estimativa para o valor da mão de obra por metro quadrado de construção e tem por finalidade medir a variação mensal dos custos de construção imobiliária com materiais, equipamentos e mão de obra, através de uma metodologia própria considerando os seguintes projetos-padrão:

**I** – Residencial:

a) Residencial (R1)

1. Tipo unifamiliar;
2. Com padrões de acabamento baixo (B), normal (N) e alto (A).

b) Prédio Popular (PP4)

1. Tipo multifamiliar;
2. Com térreo e 03 (três) pavimentos tipo;
3. Com padrões de acabamento baixo (B) e normal (N).

c) Residencial (R8)

1. Tipo multifamiliar;
2. Com térreo e 07 (sete) pavimentos tipo;
3. Com padrões de acabamento baixo (B), normal (N) e alto (A).

d) Residencial (R16)

1. Tipo multifamiliar;
2. Com garagem, pilotis e 16 (dezesesseis) pavimentos tipo;
3. Com padrão de acabamento – normal (N) e alto (A).

e) Projeto de Interesse Social (PIS)

1. Tipo multifamiliar;
2. Com térreo e 04 (quatro) pavimentos tipo;
3. Com padrão de acabamento – único.

f) Residência Popular (RP1Q)

1. Tipo unifamiliar;
2. Com 01 (um) pavimento;
3. Com padrão de acabamento único.

**II – Comercial:**

a) Salas e Lojas (CSL8)

1. Com pavimento térreo e 08 (oito) pavimentos tipo;
2. Com padrões de acabamento – normal (N) e alto (A).

b) Salas e Lojas (CSL16)

1. Com garagem, pavimento térreo e 16 (dezesesseis) pavimentos tipo;
2. Com padrões de acabamento – normal (N) e alto (A).

c) Andares livres (CAL8)

1. Com garagem, pavimento térreo e oito (oito) pavimentos tipo;
2. Com padrão de acabamento – normal e alto.

**III – Galpão Industrial (GI):**

1. Com área administrativa, vestiário, banheiros e depósito.

§ 2º. O valor do CUB-RS(MO/M<sup>2</sup>) (custo unitário básico da mão de obra por metro quadrado) a ser utilizado como critério de determinação indireta da base de cálculo do imposto será aquele relativo ao respectivo tipo de projeto vigente na data da realização do arbitramento.

**Art. 13** – O enquadramento da obra de construção civil será realizado de acordo com:

**I** – destinação do imóvel;

**II** – projeto-padrão da obra;

**III** – tipo: unifamiliar ou multifamiliar;

**IV** – número de pavimentos;

**V** – padrão de acabamento da obra.

§ 1º. O enquadramento da obra será único, por projeto aprovado pelo Município e será considerado em sua totalidade, sendo vedados quaisquer fracionamentos ou divisões com o propósito de alterar o resultado do enquadramento.

§ 2º. As áreas comuns dos conjuntos habitacionais horizontais serão enquadradas em um único projeto, ainda que dele constem edificações independentes entre si.

**Art. 14** – O enquadramento da obra levará em conta as seguintes tabelas:

**I** – Projeto residencial, para os imóveis que se destinam a:

- a) Residência unifamiliar;
- b) Edifício residencial;
- c) Hotel, motel, spa e hospital;
- d) Áreas comuns de conjunto habitacional horizontal;
- e) Outras edificações similares.

**II** – Projeto comercial – andar Livre, para os imóveis cujo pavimento tipo seja composto de hall de circulação, escada, elevador e andar corrido, com sanitários privativos por andar, tais como:

- a) Teatro;
- b) Cinema;
- c) Danceteria ou casa de espetáculos;
- d) Supermercado ou hipermercado;
- e) Templo religioso;
- f) Prédio de garagens;
- g) Demais salas comerciais ou lojas com área livre acima de 100 m<sup>2</sup>, sem paredes divisórias de alvenaria;
- h) Outras edificações similares.

**III** – Projeto comercial – salas e lojas, para os imóveis cujo pavimento tipo seja composto de hall de circulação, escada, elevador, andar com pilares ou paredes divisórias de alvenaria e sanitários privativos por andar ou por sala, tais como:

- a) Escritório ou consultório;
- b) Shopping Center;
- c) Restaurante ou lanchonete;
- d) Dependências de Clube Recreativo;
- e) Escola;
- f) Demais salas comerciais ou lojas com área livre até 100 m<sup>2</sup>, sem paredes divisórias;
- g) Posto de gasolina com ou sem escritório e com instalações para lanchonete, restaurante, loja de conveniência, serviço de lava rápido, serviço de alinhamento e balanceamento de rodas, entre outras;

- h) Edifícios de garagens;
- i) Contêineres;
- j) Outras edificações similares.

**IV** – Projeto galpão industrial, para os imóveis compostos de galpão com ou sem área administrativa, banheiros e depósito, tais como:

- a) Pavilhão industrial;
- b) Oficina mecânica;
- c) Posto de gasolina;
- d) Pavilhão para feiras, eventos ou exposições;
- e) Depósito fechado;
- f) Telheiro;
- g) Silo, tanque ou reservatório;
- h) Barracão;
- i) Hangar;
- j) Ginásio de esportes e estádio de futebol;
- k) Estacionamento térreo;
- l) Estábulo;
- m) Outras edificações similares.

**V** – Projeto de Interesse Social, para os imóveis que se destinam a conjuntos habitacionais populares.

§ 1º. Quando no mesmo projeto constarem áreas com as características das obras mencionadas nas tabelas dos incisos I, II ou III do *caput*, efetuar-se-á o enquadramento conforme a área construída preponderante, sendo que, se houver coincidência de áreas, a tabela Projeto Residencial prevalecerá sobre a tabela Projeto Comercial – andar livre, que, por sua vez, prevalecerá sobre a tabela Projeto Comercial – salas e lojas.

§ 2º. O enquadramento de obra não prevista nas tabelas dos incisos I a V do *caput* deverá ser feito com aquela que mais se aproxime de suas características, seja pela destinação do imóvel ou por sua semelhança com as construções constantes do rol das mencionadas tabelas.

§ 3º. Serão sempre enquadrados no padrão alto, as obras que possuem qualquer dos seguintes itens complementares:

**I** – ar condicionado central;

**II** – campo de golfe;

**III** – elevador panorâmico;

**IV** – escada rolante;

**V** – heliporto;

**VI** – piscina com área maior que 25m<sup>2</sup> em residência unifamiliar;

**VII** – piscina com área maior que 100m<sup>2</sup> em residência multifamiliar;

**VIII** – quadras de tênis, squash, padel, futebol ou equivalentes;

**IX** – sala de academia;

**X** – sauna maior que 20m<sup>2</sup>;

**XI** – dependências de spa.

**Art. 15** – O enquadramento conforme o número de pavimentos da edificação será efetuado de acordo com as seguintes faixas:

**I** – R-1, para projeto residencial unifamiliar, independentemente do número de pavimentos;

**II** – RP1Q, para projeto residencial popular: residência composta de um dormitório, sala, cozinha e sanitário, com um pavimento;

**III** – PIS, para projeto de interesse social: edifício com quatro pavimentos tipo;

**IV** - PP-4, para projeto de prédio popular: edifício com quatro pavimentos tipo e pilotis, se existirem;

**V** - R-8, para projeto residencial multifamiliar, até 10 (dez) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;

**VI** - R-16, para projeto residencial multifamiliar, acima de 10 (dez) pavimentos;

**VII** - CAL-8, para projeto comercial – andar livre, para edificações com mais de 1 (um) pavimento superposto;

**VIII** - CSL-8, para projeto comercial – salas e lojas, até 10 (dez) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;

**IX** - CSL-16, para Projeto Comercial – salas e lojas, acima de 10 (dez) pavimentos;

**X** - GI, para projeto galpão industrial.

**Art. 16** – O enquadramento no padrão de acabamento da construção será efetuado conforme os critérios apresentados no Anexo III deste Decreto.

§ 1º. No caso de edificações que tenham áreas residenciais e comerciais, o enquadramento no padrão baixo, normal ou alto efetuar-se-á da seguinte forma:

**I** – prevalecendo área residencial, o enquadramento da edificação será pelo projeto residencial e o padrão será de acordo com o número de compartimentos sanitários (banheiro, lavabo ou outro com denominação equivalente) da maioria das unidades residenciais;

**II** – prevalecendo área comercial, o enquadramento será no padrão normal do projeto comercial considerado;

**III** – no caso de coincidência das áreas, o enquadramento da edificação será pelo projeto residencial e o padrão será de acordo com o número de compartimentos sanitários (banheiro, lavabo ou outro com denominação equivalente) da maioria das unidades residenciais;

§ 2º. A edificação com destinação residencial multifamiliar, com mais de 10 (dez) pavimentos, que tenha unidades autônomas com menos de 04 (quatro) compartimentos sanitários (banheiro, lavabo ou outro com denominação equivalente), em razão da não publicação pelos sindicatos da construção civil, do valor do CUB para a Projeto Residencial - R-16, padrão baixo, será enquadrada no padrão normal daquela tabela.

§ 3º. No anexo IV deste Decreto são apresentadas as principais características dos projetos padrão previstos neste Decreto.

**Art. 17** – O preço dos serviços de construção civil (base de cálculo do ISSQN) será obtido a partir do enquadramento das obras conforme previsto nos artigos 13 a 16 deste Decreto, submetidos aos seguintes redutores, quando for o caso:

**I** - reforma sem aumento de área: 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao tipo de construção e padrão do imóvel reformado;

**II** - construções de madeira: 40% (quarenta por cento), do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**III** - construção de edificação destinada a telheiro de uso residencial: 40% (quarenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**IV** - construção de edificação destinada a galpão ou depósito de uso residencial: 50% (cinquenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**V** - construção de edificação destinada a telheiro industrial: 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao projeto padrão de Galpão Industrial;

**VI** - construção de edificação destinada a depósito industrial ou comercial, sem área administrativa: 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao projeto padrão de Galpão Industrial.

**VII** - garagem, abrigo para veículos e pilotis: 50% (cinquenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**VIII** - quiosque: 50% (cinquenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**IX** - piscinas: 50% (cinquenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**X** - demolição de imóvel: 10% (dez por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**XI** - edificações pré-fabricadas, pré-moldadas ou bloco estrutural de uso habitacional: 70% (setenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel previsto no artigo 19;

**XII** - edificações pelo sistema construtivo industrializado, com estrutura de perfis metálicos, fechamento externo com placas cimentícias e interna com gesso acartonado: 70% (setenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**XIII** - edificações pré-fabricadas, pré-moldadas ou bloco estrutural de uso industrial, comercial ou prestação de serviços: 70% (setenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**Art. 18** – O valor da mão de obra própria e o valor dos serviços prestados, constante nos documentos apresentados pelo proprietário/empreendedor da obra será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do mês/ano de competência, até o mês do protocolo do pedido de Habite-se.

**Art. 19** – Quando se tratar de edificação mista, o enquadramento do padrão de acabamento definido no artigo 16, dar-se-á pelo total da edificação, sendo a base de cálculo estabelecida proporcionalmente para a área edificada em alvenaria (tijolos, concreto ou similares) e em madeira.

**Parágrafo único.** Para fins de classificação de edificação mista, será considerado a composição das paredes externas.

**Art. 20** – No caso de reforma, com ou sem aumento de área e de regularização de benfeitoria, o enquadramento será realizado levando-se em consideração a construção já existente, mais a área acrescida ou regularizada, quando for o caso, e o cálculo do ISSQN levará em consideração somente a área reformada/acrescida/regularizada.

**Art. 21** – A base de cálculo do ISSQN, quando arbitrada, é o resultado da multiplicação da área total construída pelo CUB-RS(MO/M<sup>2</sup>) (custo unitário básico da mão de obra por metro quadrado) divulgado pelo SINDUSCON-RS vigente na data de realização da Ação Fiscal.

§ 1º. O valor da base de cálculo será:

**I** –  $BC = [(AC \times CUB-RS(MO)) - (D)]$ , onde:

a) BC = Base de cálculo do ISSQN (R\$);

b) AC = Área construída (m<sup>2</sup>);

c) CUB-RS(MO/m<sup>2</sup>) = Valor do custo unitário básico de mão de obra referente ao tipo e padrão do projeto, conforme publicação do SINDUSCON-RS (R\$/m<sup>2</sup>);

d) D = Deduções (R\$).

§ 2º. Podem ser deduzidos da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços prestados na construção, os valores pagos a título de remuneração de mão de obra própria, nos seguintes casos:

**I** – em relação formal de emprego ou pela contratação de profissionais autônomos que possuam inscrição ativa no cadastro mobiliário do Município (Alvará de Funcionamento) e/ou microempreendedores individuais - MEI, desde que o proprietário/empreendedor da obra seja o contratante, comprovado através dos seguintes documentos: a) CNO da obra;

b) GFIP's, ou outro documento oficial equivalente (ex. eSocial) devidamente vinculadas ao CNO da obra, com a relação dos funcionários/autônomos/MEI's, e valor total pago a título de remuneração;

**II** – pode ainda ser deduzido da base de cálculo do ISS da construção civil, o valor da base de cálculo dos serviços prestados na obra (subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços (Anexo I) da LC nº 887/2022, comprovado através da apresentação da via original das Notas Fiscais de Serviços correspondentes, desde que informado nas Notas Fiscais o endereço da obra e/ou o número do CNO – Cadastro Nacional de Obras.

§ 3º. Nos casos em que o proprietário da obra seja pessoa jurídica, quando o prestador do serviço não possuir domicílio em Santa Cruz do Sul, deverão ser comprovados a retenção e recolhimento do ISSQN ao Município de Santa Cruz do Sul pelo proprietário/tomador do serviço, nos termos do inciso III do art. 61 da LC nº 887/2022.

§ 4º. A critério do Fisco Municipal, analisando o caso concreto, poderão ser consideradas Notas Fiscais de Serviços emitidas em outros subitens da Lista de Serviços (Anexo I) da LC nº 887/2022, exceto os serviços:

**I** – de engenharia, arquitetura e congêneres;

**II** – de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização da execução de obras e de taxa de administração;

**III** – de assistência técnica;

**IV** – de assessoria e consultoria;

**V** – de perícias, laudos, exames técnicos, análises técnicas e congêneres;

**VI** – técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres;

**VII** – de elaboração de desenho técnico;

**VIII** – de manutenção de máquinas, motores e equipamentos utilizados na obra;

**IX** – de decoração, jardinagem, paisagismo e limpeza;

**X** – de vigilância e portaria;

**XI** – de topografia, levantamentos geodésicos e congêneres;

**XII** – prestados em caráter provisório, tais como montagem e desmontagem de grua, elevador de carga, entrada provisória de energia elétrica, de água ou de comunicações e instalação de estrutura voltada à segurança do trabalho;

**XIII** – de coleta de lixo, entulhos e congêneres;

**XIV** – de locação em geral;

**XV** – de transportes e fretes;

**XVI** – prestados fora do local da obra.

**Art. 22** – O valor do ISSQN a pagar, quando arbitrado, será calculado de acordo com a seguinte expressão:

**I** –  $ISSQN = (BC \times Alíquota)$ , onde:

a) ISSQN = Valor calculado do imposto (R\$);

b) BC = Base de cálculo, descontadas as deduções (R\$);

c) Alíquota = Alíquota de ISSQN para os serviços especificados nos incisos I e II do art. 6º deste Decreto (%);

**Art. 23** – Fica instituído o Anexo II - DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PELO EMPREENDIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - a ser assinada pelo proprietário/empreendedor da obra ou responsável (por procuração com poderes específicos para receber notificações de lançamento de tributos municipais), no ato de protocolização do projeto de construção civil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**Art. 24** – As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto serão punidas com a aplicação das penalidades previstas no artigo 82 da LC nº 887/2022.

**Art. 25** – Revogam-se os seguintes Decretos: Decreto nº 9.702, de 07 de dezembro de 2016, Decreto nº 11.424, de 25 de outubro de 2022 e Decreto nº 11.513, de 04 de janeiro de 2023.

**Art. 26** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, sendo aplicado aos Protocolos de Projeto de Obras recebidos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

TERMO DE ARBITRAMENTO(DECRETO Nº) – PROCESSO Nº							
CONTRIBUINTE:							
CADASTRO GERAL DO CONTRIBUINTE:							
ENDEREÇO DO IMÓVEL:							
CADASTRO IMOBILIÁRIO:							
Nº PROTOCOLO PROJETO DE OBRA:							
CRITÉRIO DE ARBITRAMENTO:	DECRETO Nº						
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL: 2022 SET						
CUB Mês de:	AGOSTO			2022			CIENTE ____/____/____
CUB/RS-MÃO DE OBRA	(1) CUB/RS(MO)	REDUTOR %	REDUTOR R\$	(2) ÁREA CONSTRUÍDA	(3) BASE DE CÁLCULO (1x2)	APLICAÇÃO DO REDUTOR (CUB)	CONTRIBUINTE
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
	R\$ 0,00			0,00	R\$ 0,00		
DEDUÇÕES							
SOMATÓRIO DAS DEDUÇÕES							
(7) Base de cálculo do ISS após as deduções=(3-4-5-6)				ALÍQUOTA	(8) ISS a PAGAR		
				0,02			

(4) Dedução de mão de obra própria/MEI (Declaração em GFIP)						IPCA		VALOR ATUALIZADO
RAZÃO SOCIAL	CCM/CNPJ	NF	ANO NF	MES NF	VALOR NF	INICIAL	FINAL	
						#N/DISP	#N/DISP	-
						#N/DISP	#N/DISP	-
SUBTOTAL SOMATÓRIO DAS DEDUÇÕES							R\$ -	R\$ 0,00
(5) Valor de notas fiscais de empreitadas/subempreitadas						IPCA		VALOR ATUALIZADO
RAZÃO SOCIAL	CCM/CNPJ	NF	ANO NF	MES NF	VALOR NF	INICIAL	FINAL	
						#N/DISP	#N/DISP	-
						#N/DISP	#N/DISP	-
SUBTOTAL SOMATÓRIO DAS DEDUÇÕES							R\$ -	R\$ 0,00
(6) Valor de notas fiscais de serviços de bombeamento de concreto						IPCA		VALOR ATUALIZADO
RAZÃO SOCIAL	CCM/CNPJ	NF	ANO NF	MES NF	VALOR NF	INICIAL	FINAL	
						#N/DISP	#N/DISP	-
						#N/DISP	#N/DISP	-
SUBTOTAL SOMATÓRIO DAS DEDUÇÕES							R\$ -	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DAS DEDUÇÕES							R\$ -	R\$ 0,00

Resumodocálculo			
Nº	Sequencia de Cálculo	Unidade	Valor
1	AC=Área construída	m²	-
1	AC=Área construída	m²	-
1	AC=Área construída	m²	-
1	AC=Área construída	m²	-
1	AC=Área construída	m²	-
1	AC=Área construída	m²	-
2	CUB/RS(MO/M²)=Valor do CUB (Mão de obra/M²)Sinduscon-RS	R\$/m²	-
2	CUB/RS(MO/M²)=Valor do CUB (Mão de obra/M²)Sinduscon-RS	R\$/m²	-
2	CUB/RS(MO/M²)=Valor do CUB (Mão de obra/M²)Sinduscon-RS	R\$/m²	-
2	CUB/RS(MO/M²)=Valor do CUB (Mão de obra/M²)Sinduscon-RS	R\$/m²	-
2	CUB/RS(MO/M²)=Valor do CUB (Mão de obra/M²)Sinduscon-RS	R\$/m²	-
2	CUB/RS(MO/M²)=Valor do CUB (Mão de obra/M²)Sinduscon-RS	R\$/m²	-
3	Base de Cálculo do ISSQN antes das deduções(1x2)	R\$	-
4	(-)Σ Dedução de mão de obra própria (Declaração em GFIP)	R\$	-
5	(-)Σ Valor das notas fiscais de empreitadas	R\$	-
6	(-)Σ Valor das notas fiscais de serviços de bombeamento de concreto	R\$	-
7	BC:Base de cálculo do ISSQN após as deduções= (3-4-5-6)	R\$	-
8	ISSQN a pagar=[BC(7)xAlíquota ISSQN subitens 7.02e 7.05(2%)]	R\$	-

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PELO EMPREENDIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Declaro, para todos os fins de direito que, na condição de proprietário do empreendimento de construção civil, objeto do presente projeto, ora protocolado sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que recebi a recomendação formal expedida pelas Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento e Orçamento, objetivando o cumprimento das determinações legais da legislação tributária no que diz respeito ao recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do § 2º do art. 61 da LC nº 887/2022, incidente sobre os serviços utilizados no empreendimento de construção civil, descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços (Anexo I) da Lei Complementar nº 887/2022.

“Art. 61 (...)

(...)

§ 2º O proprietário e/ou empreendedor de obras de construção civil, quando contratante dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços (Anexo I) desta Lei Complementar, deverá comprovar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por parte do prestador do serviço no Município de Santa Cruz do Sul que, inclusive, poderá ser solicitada concomitantemente pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão como condição para emissão da Certidão de Habite-se, ainda que sobre unidades parciais do imóvel.”

Santa Cruz do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Proprietário da Obra**  
**CPF:**

### ANEXO III

TIPOLOGIAS, PADRÕES E VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM BASE NAS PUBLICAÇÕES DE CUSTO DA MÃO DE OBRA (CUB-MO/RS DO SINDUSCON-RS)					
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR					
TIPO	CONSTRUÇÃO	PADRÕES			
		ECONÔMICO	BAIXO	NORMAL	ALTO
Residencial Unifamiliar	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ Até 1 dormitório, sala, sanitário, cozinha	2 dormitórios, sala, até 2 sanitários, cozinha, área para tanque	3 dormitórios, até 3 sanitários, sala, circulação, cozinha, área de serviço, garagem	4 dormitórios, 4 ou mais sanitários, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa, garagem
		1 CUB-MO/RS (RP1Q)	1 CUB-MO/RS (R1-B)	1 CUB-MO/RS (R1-N)	1 CUB-MO/RS (R1-A)
	Pré-fabricada	concreto/ Até 1 dormitório, sala, sanitário, cozinha	2 dormitórios, sala, até 2 sanitários, cozinha, área para tanque	3 dormitórios, até 3 sanitários, sala, circulação, cozinha, área de serviço, garagem	4 dormitórios, 4 ou mais sanitários, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa, garagem
		0,7 CUB-MO/RS (RP1Q)	0,7 CUB-MO/RS (R1-B)	0,7 CUB-MO/RS (R1-N)	0,7 CUB-MO/RS (R1-A)
	Madeira	concreto/ Até 1 dormitório, sala, sanitário, cozinha	2 dormitórios, sala, até 2 sanitários, cozinha, área para tanque	3 dormitórios, até 3 sanitários, sala, circulação, cozinha, área de serviço, garagem	4 dormitórios, 4 ou mais sanitários, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa, garagem
		0,4 CUB-MO/RS (RP1Q)	0,4 CUB-MO/RS (R1-B)	0,4 CUB-MO/RS (R1-N)	0,4 CUB-MO/RS (R1-A)
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR					

TIPO	CONSTRUÇÃO	PADRÕES			
		ECONÔMICO	BAIXO	NORMAL	ALTO
Residencial Multifamiliar Horizontal (de 2 a 12 Unidades)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ Até 1 dormitório, sala, sanitário, cozinha	2 dormitórios, sala, até 2 sanitários, cozinha, área para tanque	3 dormitórios, até 3 sanitários, sala, circulação, cozinha, área de serviço, garagem	4 dormitórios, 4 ou mais sanitários, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa, garagem
		0,8 CUB-MO/RS (RP1Q)	0,8 CUB-MO/RS (R1-B)	0,8 CUB-MO/RS (R1-N)	0,8 CUB-MO/RS (R1-A)
Residencial Multifamiliar Horizontal (de 13 a 300 Unidades)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ Até 1 dormitório, sala, sanitário, cozinha	2 dormitórios, sala, até 2 sanitários, cozinha, área para tanque	3 dormitórios, até 3 sanitários, sala, circulação, cozinha, área de serviço, garagem	4 dormitórios, 4 ou mais sanitários, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa, garagem
		0,7 CUB-MO/RS (RP1Q)	0,7 CUB-MO/RS (R1-B)	0,7 CUB-MO/RS (R1-N)	0,7 CUB-MO/RS (R1-A)
Residencial Multifamiliar Horizontal (mais de 300 Unidades)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ Até 1 dormitório, sala, sanitário, cozinha	2 dormitórios, sala, até 2 sanitários, cozinha, área para tanque	3 dormitórios, até 3 sanitários, sala, circulação, cozinha, área de serviço, garagem	4 dormitórios, 4 ou mais sanitários, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa, garagem
		0,6 CUB-MO/RS (RP1Q)	0,6 CUB-MO/RS (R1-B)	0,6 CUB-MO/RS (R1-N)	0,6 CUB-MO/RS (R1-A)
Residencial Multifamiliar Vertical (PIS e PP-4)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ Até 5 pavimentos: térreo e 4 pavimentos tipo, sem elevador. Pavimento tipo com até 1 sanitário.	Até 4 pavimentos: térreo e 3 pavimentos tipo, sem elevador. Pavimento tipo com até 1 sanitário.	Até 5 pavimentos: pilotis com garagem e 4 pavimentos tipo, sem elevador. Pavimento tipo com 2 ou mais sanitários	-

Residencial Multifamiliar até 10 pavimentos (R8)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ -	1 CUB-MO/RS (PIS)	1 CUB-MO/RS (PP4-B)	1 CUB-MO/RS (PP4-N)	-
			-	Até 10 pavimentos. Pavimento tipo com até 1 sanitário.	Até 10 pavimentos. Pavimento tipo com 2 ou 3 sanitários.	Até 10 pavimentos. Pavimento tipo com 4 ou mais sanitários.
Residencial Multifamiliar com mais de 10 pavimentos (R16)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ -	-	Mais de 10 pavimentos. Pavimento tipo com até 1 sanitário.	Mais de 10 pavimentos. Pavimento tipo com 2 ou 3 sanitários.	Mais de 10 pavimentos. Pavimento tipo com 4 ou mais sanitários.
			-	1 CUB-MO/RS (R8-B)	1 CUB-MO/RS (R8-N)	1 CUB-MO/RS (R8-A)
TIPO	CONSTRUÇÃO	COMERCIAL ECONÔMICO	PADRÕES BAIXO	NORMAL	ALTO	-
						-
Comercial Andares Livre (CAL)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ -	-	-	1 CUB-MO/RS (CAL8-N)	-
			-	-	Pavimento tipo com lojas e salas com sanitários privativos. (Art. 14, III)	-
Comercial Salas e lojas até 10 pavimentos (CSL-8)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ -	-	-	1 CUB-MO/RS (CSL8-N)	-
			-	-	Pavimento tipo com lojas e salas com sanitários privativos. (Art. 14, III)	-
Comercial Salas e lojas com mais de 10 pavimentos (CSL-16)	Alvenaria/ metálica/ outros	concreto/ -	-	-	1 CUB-MO/RS	-
			-	-	-	-

TIPO	CONSTRUÇÃO	INDUSTRIAL ECONÔMICO	PADRÕES BAIXO	NORMAL	ALTO
Galpão Industrial (GI)	Alvenaria/ concreto/ metálica/ outros	-	-	Galpão/pavilhão com área administrativa. (Art. 14, IV)	-
		-	-	1 CUB-MO/RS (GI)	-
Depósito Industrial (GI)	Alvenaria/ concreto/ metálica/ outros	-	-	Galpão/pavilhão sem área administrativa. (Art. 14, IV)	-
		-	-	0,7 CUB-MO/RS (GI)	-
Telheiro Industrial (GI)	Alvenaria/ concreto/ metálica/ outros	-	-	Galpão/pavilhão sem área administrativa e sem fechamento lateral. (Art. 14, IV)	-
		-	-	0,5 CUB-MO/RS (GI)	-

#### REDUTORES (ART. 17)

- Reforma sem aumento de área: 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao tipo de construção e padrão do imóvel reformado;
- Construções de madeira: 40% (quarenta por cento), do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;
- Construção de edificação destinada a telheiro de uso residencial: 40% (quarenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;
- Construção de edificação destinada a galpão ou depósito de uso residencial: 50% (cinquenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;
- Construção de edificação destinada a telheiro industrial: 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao projeto padrão de Galpão Industrial;
- Construção de edificação destinada a depósito industrial ou comercial, sem área administrativa: 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao projeto padrão de Galpão Industrial.

7. Garagem, abrigo para veículos e pilotis: 50% (cinquenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;
8. Quiosque: 50% (cinquenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;
9. Piscinas: 50% (cinquenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;
10. Demolição de imóvel: 10% (dez por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;
11. Edificações pré-fabricadas, pré-moldadas ou bloco estrutural de uso habitacional: 70% (setenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel previsto no artigo 19;
12. Edificações pelo sistema construtivo industrializado, com estrutura de perfis metálicos, fechamento externo com placas cimentícias e interna com gesso acartonado: 70% (setenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;
13. Edificações pré-fabricadas, pré-moldadas ou bloco estrutural de uso industrial, comercial ou prestação de serviços: 70% (setenta por cento) do valor enquadrado no respectivo tipo de construção e padrão do imóvel;

**ANEXO IV**

**CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS PROJETOS-PADRÃO**

**PROJETOS RESIDENCIAIS**

**R-1 – Residencial unifamiliar/multifamiliar horizontal**

R1-B - Padrão Baixo	R1-N - Padrão Normal	R1-A - Padrão Alto
2 Dormitórios; Sala; Banheiro; Cozinha; Área para tanque.	3 Dormitórios sendo 1 Suíte com banheiro; Banheiro social; Sala; Circulação; Cozinha; Área de serviço com banheiro; Varanda (abrigo para automóvel).	4 Dormitórios sendo 1 Suíte com banheiro e closet; 1 Suíte com banheiro; Banheiro social; Sala de estar; Sala de jantar; Sala íntima; Circulação; Cozinha; Área de serviço completa; Varanda (abrigo para automóvel).

**PROJETOS RESIDENCIAIS**

**Residencial multifamiliar vertical - Prédio Popular**

**PP4- B - Padrão Baixo**

**PP4-N - Padrão Normal**

**Edifício:**

Pavimento térreo e três pavimentos tipo

Pilotis e quatro pavimentos tipo

**Pavimento térreo:**

Escada;

Hall de entrada;

Escada;

4 apartamentos por andar com:

Cômodo de lixo;

2 dormitórios;

Sala;

Banheiro;

Cozinha;

Área de serviço;

Cômodo de lixo;

Guarita;

Central de Gás;

Depósito com banheiro;

16 Vagas descobertas.

**Pavimento tipo:**

Hall de circulação;

Escada;

4 apartamentos por andar com:

Escada;

2 dormitórios;

Sala;

Banheiro;

Cozinha;

Área de Serviço.

**PROJETOS RESIDENCIAIS**

**Residencial multifamiliar vertical (até 10 pavimentos)**

**R8- B - Padrão**

**R8 - N - Padrão**

**R8 - A - Padrão**

**Baixo**

**Normal**

**Alto**

**Edifício:**

Pavimento térreo;

7 Pavimentos tipo.

Garagem;

Pilotis;

8 Pavimentos tipo.

Garagem;

Pilotis;

8 Pavimentos tipo.

**Descrição**

**Descrição**

**Descrição**

**Pavimentos:**

Térreo;

Hall de entrada;

Escada;

Elevadores;

4 Apartamentos por andar com:

64 vagas cobertas;

Cômodo de lixo;

Depósito;

2 Dormitórios;

Sala;

Banheiro;

Cozinha;

Área para tanque.

Área externa;

32 Vagas descobertas;

Cômodo de lixo.

Garagem;

Escada;

Elevadores;

4 Apartamentos por andar com:

2 apartamentos por andar com:

2 Dormitórios;

Banheiro;

Sala;

3 Dormitórios sendo:

4 dormitórios sendo 1 suíte com banheiro e closet;

Cozinha;	1 Suíte;	
Área para Tanque.	Banheiro Social;	1 suíte banheiro;
	Sala de Estar/Jantar;	Banheiro social;
		Sala de estar;
	Cozinha;	Sala de jantar;
	Área de Serviço com Banheiro;	Sala íntima;
		Circulação;
	Varanda.	Cozinha;
		Área de serviço completa;
		Varanda.

PROJETOS RESIDENCIAIS	
Residencial multifamiliar vertical (mais de 10 pavimentos)	
R16 – N - Padrão	R16 – A - Padrão Alto
<b>Normal</b>	
<b>Edifício:</b>	<b>Edifício:</b>
Garagem;	Garagem;
Pilotis;	Pilotis;
16 pavimentos tipo.	16 pavimentos tipo.
<b>Descrição dos pavimento:</b>	<b>Descrição dos pavimentos:</b>
Garagem;	Garagem;
Escada;	Escada;
Elevadores;	Elevadores;
128 vagas cobertas;	96 vagas cobertas;
Cômodo de Lixo;	Cômodo de lixo;
Depósito;	Depósito;
Instalação Sanitária;	Instalação sanitária;
Pilotis;	Pilotis;
Escada;	Escada;
Elevadores;	Elevadores;
Hall de entrada;	Hall de entrada;
	Salão de festas;
Salão de festas;	Salão de jogos;
Copa;	Copa;
2 banheiros;	2 banheiros;
Central de gás;	Central de gás;
Guarita.	Guarita.
<b>Pavimento Tipo:</b>	<b>Pavimento Tipo:</b>
Hall de circulação;	Hall de circulação;
Escada;	Escada;
Elevadores;	Elevadores;
4 Apartamentos por andar com:	2 apartamentos por andar com:
	4 dormitórios sendo 1 suíte com banheiro e closet;
3 Dormitórios sendo 1 suíte;	
Sala estar/jantar;	1 suíte com banheiro;
Banheiro social;	Banheiro social;
Cozinha;	Sala de estar;
Área de serviço com banheiro;	Sala de jantar;
Varanda.	Sala íntima;
	Circulação;
	Cozinha;
	Área de serviço completa
	Varanda.
<b>PIS - Projeto de Interesse Social</b>	
<b>Edifício:</b>	
Pavimento Térreo e 4 Pavimentos Tipo	
<b>Descrição dos pavimentos:</b>	
Pavimento térreo:	
Hall;	
Escada;	
4 Apartamentos por andar com:	
2 Dormitórios;	
Sala;	
Banheiro;	
Cozinha;	
Área de serviço.	
Área externa:	
Guarita com banheiro;	
Central de medição.	
<b>Pavimento-tipo:</b>	
Hall;	
Escada;	
4 Apartamentos por andar com:	
2 Dormitórios;	
Sala;	
Banheiro;	
Cozinha;	
Área de Serviço.	
<b>RP1Q - Residência Popular de um dormitório</b>	
1 Dormitório;	
Sala;	
Banheiro;	
Cozinha.	
<b>CAL - 8 - Comercial Andar Livre</b>	
<b>Edifício:</b>	
Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos tipo.	
<b>Descrição dos pavimentos:</b>	
Garagem;	

Escada;
Elevadores;
64 vagas cobertas;
Cômodo de Lixo;
Depósito;
Instalação sanitária.
<b>Pavimento térreo:</b>
Escada;
Elevadores;
Hall de entrada e lojas.
<b>Pavimento tipo:</b>
Halls de circulação;
Escada;
Elevadores;
8 Andares corridos com sanitário privativo por andar.
<b>CSL – 8 - Comercial Salas e Lojas</b>
<b>Pavimento tipo:</b>
Halls de circulação;
Escada;
Elevadores;
8 Salas com sanitário privativo por andar.
<b>GI – Galpão Industrial</b>
Área composta de um galpão com área administrativa, dois banheiros, um vestiário e um depósito.
<b>CSL – 16 - Comercial Salas e Lojas</b>
Edifício:
Garagem, pavimento térreo e 16 pavimentos tipo.
Descrição dos pavimentos:
Garagem;
Escada;
Elevadores;
128 vagas cobertas;
Cômodo de lixo;
Depósito;
Instalação sanitária.
Pavimento térreo:
Escada;
Elevadores;
Hall de entrada e lojas;
Pavimento tipo:
Halls de circulação;
Escada;
Elevadores;
8 salas com sanitário privativo por andar.

Publicado por:  
Rodrigo Beling  
Código Identificador:30160252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26708/2023**

**OBJETO:** locação de estruturas para o Desfile Cívico de 2023 – Secretaria Municipal de Educação

**Empresa Vencedora Item 1: Acontece Produtora de Eventos Eireli**

**CNPJ: 36.400.681/0001-22**

**Valor Total: R\$13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais)**

**Empresa Vencedora Itens 2 e 3: Eduardo Sonir Machado**

**CNPJ: 33.421.689/0001-87**

**Valor Total: R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	<b>SONORIZAÇÃO</b> Especificações: Locação de sonorização contendo os seguintes itens: - 1 Sistema de som multivias, com 14 caixas de som médio grave e sub 900W cada, em 14 pontos em torres de andaime, racks de alimentação, main power, com 1 mesa de som digital 24 canais; - 2 Caixas de som 300W RMS ativas de retorno - 1 Notebook - 1 CDJ - 3 microfones sem fio (com 2 jogos de pilhas) - 3 microfones com fio (cabo 15m) - 2 técnicos de áudio permanente no evento - 10 rádios transmissores com pilhas e todo o cabeamento necessário	Serv.	1	R\$13.890,00	R\$13.890,00
2	<b>GRADIL</b> Especificações: Locação de grades de proteção em estrutura de tubo de aço, com suporte autoportante, encaixe de junção, pintadas na cor alumínio.	Serv.	1	R\$12.000,00	R\$12.000,00

	Dimensões: - Altura: 1 metro; - Comprimento: 1.000 metros.				
3	<b>TENDA 10M X 10M</b> Especificações: Locação de tenda piramidal com estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe unido com parafusos e conexões em aço inoxidável. Lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo, anti-fungo, pigmentado em ambas as faces, vulcanização com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola.	Serv.	1	RS1.300,00	RS1.300,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 17 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de agosto de 2023.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:**B09A5140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIVULGAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEGMENTO	INSCRITO
PAIS DE ALUNOS	1 - Guilherme Guterres Oliveira (ELEITO) 2 - Beatriz Ruiz Estelai ( 1º SUPLENTE) 3 - Patrícia Moren Menezes (suplente) 4 - Dienifer Rodrigues Borges (suplente) 5 - Fabiana Martins Souza (suplente) 6 - Jessica Francieli Manzini (suplente) 7 - Juliana de Ávila Rios Haas (suplente) 8 - Silvana Neves dos Santos (suplente) 9 - Márcia Pereira Ebling (ausente) 10 - Débora Rosa Monteiro (ausente) 11 - Liliane Marques da Costa(ausente)
PROFESSORES MUNICIPAIS	1 - Cibeli Vargas de Souza Chaves (ELEITA) 2 - Ludmilla Valim Inamoratto (SUPLENTE) 3 - Silvana de Oliveira Rodrigues (suplente) 4 - Jaqueline Teresinha Esteves (ausente)
ESTUDANTES	1 - Larissa Nickel Kessler (ELEITA) 2 - Sara Vitoria Porto Edevirges (SUPLENTE) 3 - Ewelín Monteiro Flores (ausente)
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs LIGADAS À ÁREA DE EDUCAÇÃO	Não houve inscritos.
GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS	Não houve inscritos.
GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	1 - Gabriela Costa da Silva (ELEITA) 2 - Daiane Belmonte (SUPLENTE) 3 - Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco (suplente) 4 - Elenice Simonetti Vieira Bica (suplente) 5 - Taís de Oliveira Vargas (suplente) 6 - Simone da Silva Castilhos (suplente) 7 - Priscila Pereira Duarte (ausente)
INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO	Não houve inscritos.

**Publicado por:**  
Mirella Marques Meirelles  
**Código Identificador:**6B806CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: CURSO E PESQUISA VOLTADOS PARA GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES Processo : 1906/2023 Modalidade: Inexigibilidade Nº 55/2023 Forma de Julgamento: Forma Pcto Reajuste: <b>Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços</b> Prazo Entrega Exec. : <b>imediate</b> Local de Entrega : <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III				
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº</b>	<b>Telefone</b>
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	33.641.358/0361-81	Av.Senador Nei Brito, 655		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10416	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	7.392,00
21727	Ensino Fundamental.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039650000	5.565,66

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Formação de Gestores Escolares: Capacitar e proporcionar uma visão mais assertiva para a tomada de decisões no campo administrativo, financeiro e pedagógico.	srv	1,0	7.392,00	7.392,00

1	2	Pesquisa e estudo: Grau de maturidade tecnológica dos professores da rede municipal de ensino de Glorinha e Mapeamento do efeito escola a partir da realidade socioeconômica do município de Glorinha	srv	1,0	5.565,66	5.565,66
---	---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	----------	----------

Glorinha, 17 de agosto de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**55FAA703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA JUL/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023							
JULHO/2023							
ART. 106 LEI ORGÂNICA							
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	113.759.498,68	715.264.672,28	715.264.672,28	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	107.174.670,28	823.460.502,89	626.671.156,40
RECEITAS CORRENTES	90.614.298,68	664.705.114,96	664.705.114,96	DESPESAS CORRENTES	70.425.836,58	693.457.696,74	574.738.328,03
RECEITA PRÓPRIA	29.059.843,11	199.388.134,36	199.388.134,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.999.939,60	301.790.942,76	301.790.922,00
IPTU - EXERCÍCIO	6.025.955,68	45.280.838,91	45.280.838,91	APLICAÇÕES DIRETAS	39.734.949,20	267.845.746,26	267.845.725,50
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.675.304,20	17.618.917,76	17.618.917,76	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.396.573,20	27.834.601,35	27.834.601,35	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.872.913,74	16.146.677,20	16.146.677,20	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.581.565,97	16.214.691,03	16.214.691,03
ISSQN - EXERCÍCIO	8.538.567,51	60.482.637,13	60.482.637,13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	203.229,41	1.581.344,72	1.581.344,72	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	249.029,57	3.408.939,28	3.408.939,28	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.533.526,50	213.312.198,58	213.312.198,58
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	103.118,94	818.685,30	818.685,30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.453.463,26	10.382.504,42	10.382.483,66
CONTRIBUIÇÕES	1.055.912,25	7.379.499,98	7.379.499,98	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	440.465,67	2.912.840,49	2.912.840,49
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.333.627,88	11.074.441,72	11.074.441,72	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	216.119,35	1.508.336,57	1.508.336,57	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	143.987,31	1.058.264,25	1.058.264,25
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	146.786,37	1.200.444,23	1.200.444,23	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.581.940,49	23.965.247,49	23.965.247,49
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	682.513,27	1.595.914,41	1.595.914,41	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	334.782,97	2.812.184,47	2.812.184,47				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	14.871,87	188.054,78	188.054,78	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	5.264.990,40	33.945.196,50	33.945.196,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.536,90	456.616,55	456.616,55	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.264.990,40	33.945.196,50	33.945.196,50
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.376.765,00	14.386.914,25	14.386.914,25
				APLICAÇÕES DIRETAS	2.376.765,00	14.386.914,25	14.386.914,25
				JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.376.765,00	14.386.914,25	14.386.914,25
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	15.832.372,31	149.539.035,91	149.539.035,91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.049.131,98	377.279.839,73	258.560.491,78
ICMS	10.300.828,59	68.758.019,36	68.758.019,36	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	294.353,63	3.531.095,16	2.682.283,25
IPVA	3.254.076,57	51.349.248,30	51.349.248,30	CONTRIBUIÇÕES	213.010,63	1.688.096,16	1.116.617,71
CIDE	0,00	1.264,86	1.264,86	SUBVENÇÕES SOCIAIS	81.343,00	1.842.999,00	1.565.665,54
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	0,00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.450,00	10.150,00	10.150,00
IPI EXPORTAÇÃO	108.839,89	686.030,41	686.030,41	APLICAÇÕES DIRETAS	17.883.821,40	301.671.561,95	203.603.527,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.651.596,31	27.964.733,27	27.964.733,27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	517.030,95	779.739,71	779.739,71	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.727,52	629.786,24	341.124,34
				MATERIAL DE CONSUMO	2.632.226,79	22.303.048,75	11.999.636,01
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	12.473,70	145.296,42	112.077,81
FUNDEB	15.431.692,56	116.726.820,14	116.726.820,14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	14.408,00	771.415,00	446.889,00
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.364,90	175.794,59	160.419,25
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	30.283.442,86	198.985.671,11	198.985.671,11	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00

FPM	12.252.696,06	73.486.958,11	73.486.958,11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	171.415,24	5.307.526,58	3.541.653,70
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00	1.033.801,15	1.033.801,15	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR - ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.722.396,48	243.964.191,15	159.992.940,23
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	15.839.757,93	107.119.551,69	107.119.551,69	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	356.406,47	1.863.963,02	1.863.963,02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	904.264,98	7.374.158,76	7.374.147,04
COTA PARTE ITR	24.648,15	278.182,26	278.182,26	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	22.455,13	123.599,90	123.599,90	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.537.166,51	14.959.139,07	13.769.305,69
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.713.742,41	13.984.223,69	13.984.223,69	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.306,21	238.274,67	238.269,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	73.736,71	1.095.391,29	1.095.391,29	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.314,85	663.028,36	632.028,36
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	74.014,92	577.094,76	567.094,76
				AUXÍLIO TRANSPORTE	736.741,30	4.562.807,60	4.427.942,20
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>6.947,84</b>	<b>65.453,44</b>	<b>65.453,44</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>36.748.833,70</b>	<b>130.002.806,15</b>	<b>51.932.828,37</b>
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.947,84	65.453,44	65.453,44	INVESTIMENTOS	29.718.207,63	98.667.832,20	20.597.854,42
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.708.207,63	98.206.338,24	20.136.360,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
				SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.774.783,97	29.251.189,18	7.268.210,72
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>23.145.200,00</b>	<b>50.559.557,32</b>	<b>50.559.557,32</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>5.702.739,66</b>	<b>64.220.888,01</b>	<b>11.273.689,10</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	22.642.997,96	32.720.417,86	32.720.417,86	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.215.580,00	4.719.157,05	1.594.460,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	502.202,04	17.839.139,46	17.839.139,46	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
				CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.030.626,07	31.334.973,95	31.334.973,95
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.310.997,02	-38.008.841,65	-38.008.841,65	APLICAÇÕES DIRETAS	7.030.626,07	31.334.973,95	31.334.973,95
				PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7.030.626,07	31.334.973,95	31.334.973,95
				<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>10.118.436,51</b>	<b>66.312.645,32</b>	<b>66.312.645,32</b>
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.536,70</b>	<b>5.536,70</b>				
				REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.919.755,44	19.485.211,79	19.485.211,79
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	5.536,70	5.536,70	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO PREVPPEL	7.198.681,07	46.827.433,53	46.827.433,53
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>109.448.501,66</b>	<b>677.261.367,33</b>	<b>677.261.367,33</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>117.293.106,79</b>	<b>889.773.148,21</b>	<b>692.983.801,72</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>7.844.605,13</b>	<b>212.511.780,88</b>	<b>15.722.434,39</b>	<b>SUPERÁVIT</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>117.293.106,79</b>	<b>889.773.148,21</b>	<b>692.983.801,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>117.293.106,79</b>	<b>889.773.148,21</b>	<b>692.983.801,72</b>

\* \* Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

**CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA**  
Contador/Diretor de Controladoria  
CRCRS 050.024

**Publicado por:**  
Juliana Lubke Evangelista Clauhs  
**Código Identificador:**2B814713

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 15/08/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF**

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/08/2023 a 15/08/2023, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					

CEF - FMS CUSTEIO - SAMU 192 - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	01/08/2023	RS 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	01/08/2023	RS 12.730,14
CEF - FMS CUSTEIO - Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	02/08/2023	RS 11.220,00
CEF - FMS CUSTEIO - Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	02/08/2023	RS 213.180,00
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	02/08/2023	RS 9.108.501,46
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	02/08/2023	RS 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	02/08/2023	RS 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO - Agentes Comunitários de Saúde - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	09/08/2023	RS 818.400,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	09/08/2023	RS 1.505.253,21
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	09/08/2023	RS 18.900,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo para Ações Estratégicas - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	09/08/2023	RS 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	09/08/2023	RS 200.214,75
CEF - FMS CUSTEIO - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	10/08/2023	RS 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo para Ações Estratégicas - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	10/08/2023	RS 67.500,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo para Ações Estratégicas - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	10/08/2023	RS 244.786,25
CEF - FMS CUSTEIO - Programa de Informatização da APS - 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo	10/08/2023	RS 130.050,00
<b>EDUCAÇÃO</b>				
B.Brasil - FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - AEE - 39.809-8	2023	Contrato de repasse	11/08/2023	RS 22.875,20
B.Brasil - FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 39.809-8	2023	Contrato de repasse	11/08/2023	RS 210.457,80
B.Brasil - FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio - 39.809-8	2023	Contrato de repasse	11/08/2023	RS 8.610,00
B.Brasil - FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-Escola - 39.809-8	2023	Contrato de repasse	11/08/2023	RS 80.593,00
B.Brasil - FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola - 39.809-8	2023	Contrato de repasse	11/08/2023	RS 12.384,00
B.Brasil - FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Creche - 39.809-8	2023	Contrato de repasse	11/08/2023	RS 72.856,60
B.Brasil - FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - EJA - 39.809-8	2023	Contrato de repasse	11/08/2023	RS 17.652,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;				
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;				
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;				
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados				

Pelotas, 17 de agosto de 2023

**CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA**

Diretor de Controladoria

**Publicado por:**  
Alexandra Hafele de Oliveira  
**Código Identificador:**9BD4DEB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 91/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº 91/2023, como segue:

**DETEN. DA ATA: E. V. BENTO ZAPATA - ME****OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção de máquinas e ferramentas de pequeno porte (roçadeiras, motosserras e afins) pertencentes ao DAE.**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 3033/07/2023 – Pregão Presencial n.º 24/2023**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

Item	Un.	Quant.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Hora/ trabalhada	200	Serviço de manutenção e conserto de máquinas e ferramentas de pequeno porte, pertencentes ao DAE: roçadeiras, motosserras e afins: - manutenção preventiva: série de procedimento destinado a prevenir a ocorrências de falhas, quebras e defeitos dos equipamentos e da parte elétrica. A manutenção preventiva deve respeitar rotinas previamente programadas, autarquia pelo DAE e deverão ser executadas por equipe da contratada; - manutenção corretiva: série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso, compreendendo a substituição de peças, componentes e materiais, ajustes, limpezas e recuperação de forma a restaurar as condições dos equipamentos.	95,00	19.000,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE: .....R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org.

Santana do Livramento, 10 de agosto de 2023

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**  
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**E78D667F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023**  
**VALIDADE: 06/08/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Cargas de Gás, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Através da presente ata ficam CANCELADO os seguintes itens para aquisição de Cargas de Gás, tendo em vista a constatação de equívoco na elaboração do termo de referência, especificamente na inversão das quantidades relativas à cota aberta do item “carga de gás P45” a cota exclusiva do item “carga de gás P13”, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	910	454	Un	Carga de Gás 13KG	Ultragáz	R\$ 82,00
03	220	109	Un	Carga de Gás 45KG	Ultragáz	R\$ 301,50

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**6E510BBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)

b) Número: 010/2023

c) Objetivo: 1Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DENOMINADO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FOTOGRÁFICO, conforme TERMO DE REFERENCIA, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

**Empresa ...: 10049 - TRI SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**  
**CNPJ .....: 08.374.629/0001-03**  
**Endereço .: RUA DOUTOR BOZANO Cidade ...: Santa Maria CEP: 97.010-000**  
**Telefone...: (53)32234101**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total
01	Computador Desktop I5 Gabinete c3tech/mt-23v2bk Placa mãe gigabyte/h410mhv3 Processador intel/i51400 Memória adata/gammix gd Disco rígido Kingston/SNV2s/250g Sistema operacional Microsift windows 10professional Fonte: C3tech/PS200V4 Teclado C3tech/KB15	60	R\$2.265,00	R\$135.900,00

**Empresa ...: 10043 - CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ .....: 26.675.061/0001-42**  
**Endereço .: DR CARLOS BARBOSA**  
**Cidade ...: Carlos Barbosa CEP: 95.185-000**  
**Telefone...: (54)34615197**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total
02	Notebook Lenovo v15 G2 ItL 15-1135G7-PL2GB 8GB DD R4 3200MHZ.SSD M.2 256gb win 11 PRO	15	R\$4.259,90	R\$63.898,50
05	Impressora colorida multifuncional wireless Marca/Modelo:Epson EcoTank L5290	8	R\$2.084,00	R\$16.672,00

Empresa ..: 10049 - TAIUR SCHUMACHER - ME

CNPJ .....: 15.759.650/0001-92

Endereço .: AVENIDA BENTO GONÇALVES

Cidade ....: Giruá CEP: 98.870-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total
03	Câmara fotográfica com zomm Óptico de 125x. Nikon/Coolpix p1000+Sandisk/ultra Micro SDHC 16 GB Classe 10	01	R\$7.650,00	R\$7.650,00

Empresa ..: 10045 - PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EP

CNPJ .....: 09.200.360/0001-01

Endereço .: LAUDELINO FREIRE

Cidade ....: Porto Alegre CEP: 90.010-170

Telefone..:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total
04	Impressora multifuncional Marca: Brother Modelo:DCP-B7535DW Garantia:12 meses	08	R\$2873,00	R\$22.984,00

Empresa ..: 10049 - CRISTIANE APARECIDA COPLPO BORCHARDT

CNPJ .....: 26.512.234/0001-01

Endereço .: RUA GENERAL OSORIO

Cidade ....: Palmeira das Missões CEP: 98.300-000

Telefone..: (55)99630647

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR Total
06	Computador Desktop I3 K-MEX/I3 10100	10	R\$2.028,35	R\$20.283,50

VALE VERDE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernanda Wodarski  
Código Identificador:24C9253F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
EDITAL 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Edital 002/2023

A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 002/2023, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, ao Presidente da Câmara de Vereadores, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido.

Ver. Geovane Nazário Laurentino Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 10 de agosto de 2023

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	DESCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO	DATA	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA
				QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada		2016		Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Processo de diária – 2010: 033, 037,052, 058, 065, 068, 068, 092, 099, 105, 106, 107, 110, 114, 118, 119, 120, 126, 131, 140, 148, 153, 157, 165, 169, 171, 174, 177, 206, 209, 219, 226, 231, 232, 253, 267, 275, 277, 283, 288, 304, 323, 325, 326, 327, 328, 331, 339, 340,349, 354, 355, 356, 368, 377, 393, 403, 413, 462, 465, 499, 500, 502, 503, 504, 515, 516, 518, 530, 531, 554, 575
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada		2016		Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Processo de compras – 2010: 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 035, 047, 059, 163, 217, 237, 249, 271, 291, 310, 316, 324, 330, 332, 333, 335, 343, 350, 378, 383, 388, 389, 404, 408, 412, 421, 429, 440, 447, 453, 454, 457, 475, 489, 522, 579,
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada		2016		Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Despesa mensal telefonia fixa – 2010: 294, 314, 479,

Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Empenho pagamento	Liquidação Comprovante	Ordem de pagamento	Despesa mensal telefonia móvel – 2010: 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 133, 134, 135, 136, 145, 189, 230, 281, 329, 370, 412, 415, 449, 465, 493, 533, 578
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Empenho pagamento	Liquidação Comprovante	Ordem de pagamento	Despesa mensal de água – 2010: 038, 090, 180, 236, 256, 293, 358, 429, 459, 511, 471, 511, 556
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Empenho pagamento	Liquidação Comprovante	Ordem de pagamento	Despesa mensal de luz – 2010: 046, 130, 149, 210, 268, 313, 364, 401, 439, 484, 525, 566,
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Empenho pagamento	Liquidação Comprovante	Ordem de pagamento	Pagamentos de contratações – Prestação de serviços – 2010: 030, 031, 041, 049, 050, 067, 069, 070, 071, 084, 085, 088, 089, 115, 117, 123, 128, 129, 132, 151, 152, 160, 195, 211, 212, 228, 243, 244, 263, 295, 296, 303, 321, 337, 346, 347, 362, 371, 373, 374, 375, 387, 391, 392, 400, 425, 427, 437, 438, 450, 464, 470, 481, 482, 483, 488, 490, 498, 512, 513, 524, 526, 542, 548, 549, 551, 557, 577, 582
Correspondências Comunicações	Requerimento	2016		Requerimento			Processo 2010: 002, 052, 107, 111, 112, 124, 125, 127, 139, 147, 161, 164, 167, 172, 175, 176, 179, 182, 183, 184, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 207, 223, 224, 233, 246, 247, 248, 254, 272, 287, 290, 292, 297, 298, 299, 305, 307, 319, 320, 334, 341, 344, 345, 405, 406, 409, 410, 428, 435, 443, 455, 461, 473, 505, 529, 540, 544
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Empenho pagamento	Liquidação Comprovante	Ordem de pagamento	Despesa mensal de internet – 2010: 015, 057, 116, 162, 229, 322, 372, 411, 444, 492, 528,
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Processo administrativo			Pedido Requisição de Adiantamento – 2010: 063
Gestão de Recursos Humanos	Pedido de Dispensa de horário	2016		Processo de			Processos – 2010: 093, 097, 113, 363, 497
Gestão de Recursos Humanos	horário			pedido de dispensa			
Gestão de Recursos Humanos	Histórico Funcional	2016		Atestados Médicos			Processo
Processo Legislativo	Proposição de vereador	2016		Pedido de Informação			Processos – 2010: 279,
Execução do orçamento	Efetivação de liquidação da despesa empenhada	2016		Devolução do duodécimo			Repasse de verbas para Prefeitura – 2010: 034, 066

Xangri-Lá, 07 de Agosto de 2023.

**EVELISE BRITTO DA SILVEIRA RIESGO**

Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

**Publicado por:**  
José Mengue Dos Santos  
**Código Identificador:**2C12F239

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.